

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

MARISTELA MONTEIRO PEREIRA

A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT) E O DEBATE SOBRE A
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA

SÃO PAULO

2023

I

Maristela Monteiro Pereira

A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT)
E O DEBATE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Thamires Cristina da Silva

São Paulo

2023

II

Ficha Catalográfica

Pereira, Maristela Monteiro.

A Central Única dos Trabalhadores-CUT e a contribuição sindical no contexto da Reforma Trabalhista de 2017 / Maristela Monteiro Pereira. São Paulo: FLACSO/FPA, 2023.

119 f.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2023.

Orientadora: Thamires Cristina da Silva.

Maristela Monteiro Pereira

A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
(CUT) E O DEBATE SOBRE A
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NO CONTEXTO
DA REFORMA TRABALHISTA

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado,
Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-
Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu
Abramo, como parte dos requisitos necessários à
obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno
y Políticas Públicas.

Aprovada em:

Profa. Dra. Thamires Cristina da Silva
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. San Assumpção Romanelli
UERJ- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Profa. Dra. Natália Noschese Fingeremann
FLACSO Brasil/FPA

Prof. Jonas Tomazi Bicev (suplente)
Centro Brasileiro de Análise e Planejamento/Cebrap

Para os meus pais Maria da Graça e Marcilio – *in memoriam* – ao meu companheiro Martins pelos momentos de compreensão, paciência, pelos incentivos e exemplo de luta, com a certeza de estar sempre do lado certo da história.

AGRADECIMENTOS

A gratidão é um sentimento louvado em nossa sociedade como forma de reconhecimento pela ajuda, aprendizado, apoio, é neste sentido que quero agradecer a todos e todas que de alguma forma contribuíram para que eu chegasse a este momento.

Passamos por muitos percalços, o caminho para cumprir com a meta de concluir o curso de mestrado foi marcada por muitas dificuldades na coletividade, passamos por uma derrota na política, por uma crise sanitária que matou mais de setecentos mil brasileiros e brasileiras e nos fez repensar todos os nossos conceitos de vida e trabalho, e pessoalmente, pelas dificuldades financeiras de ser mais uma das desempregadas deste país com mais de cinquenta e cinco anos que vê as portas do mercado de trabalho se fecharem e a aposentadoria se afastar cada vez mais. Sobrevivi até aqui e agradecer é essencial.

Agradeço primeiro a Fundação Perseu Abramo que com a bolsa de estudos possibilitou a participação no curso de mestrado na Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, aos professores do curso que sempre com muita atenção e paciência nos incentivaram ao aprendizado e na adaptação desta nova forma de aprender que vigorou durante toda a pandemia, o distanciamento e o isolamento nos tirava a essência dos estudos, mas com a ação dos mestres conseguimos cumprir nossas metas e chegar até aqui. Aos meus colegas de classe que nos melhores e piores momentos sempre estiveram presentes, apesar de nunca termos nos encontrado pessoalmente, aprendemos com as novas tecnologias a nos apoiar a distância e isto fez toda diferença.

Agradeço à minha orientadora Thamires Silva, que não me deixou desistir nos piores momentos, devo a ela a força para concluir mais este degrau em minha vida, gratidão eterna.

Quero aqui também fazer um agradecimento especial aos meus colegas de trabalho que durante a minha vida de trabalho e estudos me deram a oportunidade de conhecer as especificidades da luta da classe trabalhadora, em especial aos colegas do CEDOC Aduino da Silva Carvalho e Antônio José Marques, imprescindíveis para a realização desta pesquisa.

Os diretores do Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e Região, Gaspari (in memoriam) e Bolinha (in memoriam), que acreditaram na minha capacidade e compromisso com a classe trabalhadora e me contrataram como estagiária em 1993 e a CUT que me acolheu como assessora

e me fez aprender mais sobre a situação dos trabalhadores e trabalhadoras pelo conhecimento das especificidades deste imenso país que é o Brasil.

Ao Partido dos Trabalhadores que desde os anos 80 me ajudou a entender melhor a sociedade dando força para seguir meus sonhos de um mundo melhor e mais justo.

Aos meus amigos e amigas que durante estes anos todos de militância sempre estiveram de braços dados comigo pelas trincheiras na defesa dos direitos da classe trabalhadora, porque como sabemos, é necessário ter lado, você precisa saber quem está defendendo com suas posições.

A minha família que me desafiou para chegar até aqui, desde meus avós maternos agricultores analfabetos que migraram de Portugal depois da II guerra em busca de trabalho, e de meus avós paternos agricultores escravizados que saíram do sul de Minas Gerais, para continuar na escravidão no oeste do Paraná.

Ao meu pai Marcilio (in memoriam) que era um trabalhador orgulhoso, saiu do sul das Minas Gerais, onde os filhos levavam o nome dos donos da terra, passou fome e fugiu para encontrar um trabalho onde fosse menos explorado, trabalhou na construção de Brasília e andou por este país construindo estradas na década de 60 e 70, foi metalúrgico na década de 80 e tinha orgulho de dizer que sempre defendeu os interesses dos mais desvalidos, a minha mãe que saiu de Portugal com 15 anos para enfrentar a vida em um mundo diferente do seu, trabalhou como empregada doméstica para pagar meus estudos e de meus irmãos, devo tudo a ela, gratidão de vida.

Agradecimento especial ao meu companheiro Martins, que com paciência me acalmou, ajudou e me fez encontrar a importância de viver sempre com menos, porque este menos é mais em tempos revoltos.

E para Lola, minha cachorra vira-lata, que nos momentos mais difíceis sempre esteve do meu lado fazendo companhia e incentivando nas caminhadas.

Agradeço também a oportunidade de aprender, o caminho do conhecimento é sempre libertador e nunca estamos sozinhas. As mulheres deste século vão mudar o mundo, assim não posso deixar de agradecer a todas as mulheres corajosas e determinadas que pavimentaram este caminho onde hoje eu posso caminhar desfrutando da possibilidade de chegar aonde eu quero, ser quem eu quero e fazer o que eu desejo.

RESUMO

O objetivo desta dissertação é, através da pesquisa documental baseada nas resoluções congressuais da Central Única dos Trabalhadores – CUT, no período de 2015 a 2023, mapear posicionamentos sindicais contrários e favoráveis à compulsoriedade da contribuição sindical para identificar as principais estratégias de sustentação financeiras das entidades sindicais discutidas no âmbito da CUT, fortemente impactadas com a reforma trabalhista em vigor desde novembro de 2017, e que pôs fim ao chamado imposto sindical. Buscamos estabelecer um comparativo das resoluções antes e depois desta lei. Após a sistematização do conteúdo, observou-se que apesar de manter posicionamento contrário à compulsoriedade da contribuição sindical, a CUT precisou conviver com a ideia da manutenção da compulsoriedade, desde que interpretada por um processo de transição para que a sua representação e capacidade de luta pudessem ser mantidas. Com a pesquisa foi possível compreender que a reforma trabalhista ao provocar uma diminuição da representação sindical, retirando a principal fonte de custeio da estrutura sindical, estimulou um debate importante no interior da CUT sobre a necessidade de uma nova formulação organizativa que possa preservar as entidades sindicais, exigindo maior capacidade de adaptação a uma realidade instável e com diversas restrições econômico-financeiras.

Palavras-chave: 1. Central Única dos Trabalhadores-CUT. 2. Reforma Trabalhista. 3. Contribuição Sindical. 4. Sindicalismo. 5. Representatividade.

ABSTRACT

The objective of this dissertation is, through documentary research based on the congressional resolutions of the Trade Union Central - TUC, in the period from 2015 to 2023, to map union positions contrary and favorable to the compulsory nature of the union contribution to identify the main financial support strategies of the entities unions discussed within the scope of the TUC, strongly impacted by the labor reform in force since November 2017, which put an end to the so-called union tax. We seek to establish a comparison of the resolutions before and after this law. After the systematization of the content, it was observed that despite maintaining a position contrary to the compulsory nature of the union contribution, the TUC had to live with the idea of maintaining the compulsory nature, if it was interpreted by a transition process so that its representation and fighting capacity could be maintained. With the research it was possible to understand that the labor reform, by causing a decrease in union representation, removing the main source of funding from the union structure, stimulated an important debate within the TUC on the need for a new organizational formulation that can preserve union entities, requiring greater adaptability to an unstable reality with various economic and financial restrictions.

Keywords: 1. Trade Union Central-TUC. 2. Labor Reform. 3. Union Contribution. 4. Unionism. 5. Representativeness.

LISTA DE TABELAS

Tabela 2- Reuniões da Direção Executiva.....	44
Tabela 3- Reunião da Direção Nacional.....	45
Tabela 4- Congressos e Plenária.....	46
Tabela 5 - Numero de delegadas/os e resumo de temas no CONCUR e Plenária.....	47

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Gráfico da Sindicalização no Brasil 2015-2019	27
Figura 2- Gráfico com número de reuniões por ano.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC – Santo André, São Bernardo, São Caetano
ACT – Acordo Coletivo de Trabalho
ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANAMATRA- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
CCT – Convenção Coletiva de Trabalho
CECUT – Congresso Estadual da Central Única dos Trabalhadores
CEDOC – Centro de Documentação e Memória Sindical
CEF – Caixa Econômica Federal
CGT – Central Geral dos Trabalhadores
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMP – Central de Movimentos Populares
CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos
CNES – Cadastro Nacional de Entidades
CONCLAT – Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CONCUT – Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores
CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros
CSP-Conlutas – Central Sindical e Popular Conlutas
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FOSP – Federação Operária de São Paulo
FPA – Fundação Perseu Abramo
FS – Força Sindical
FSRSP – Federação Sindical Regional de São Paulo
FUP – Federação Única dos Petroleiros
GRCSU – Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
ICCT – Intersindical Central da Classe Trabalhadora
IICT – Intersindical Instrumento da Classe Trabalhadora
JK – Juscelino Kubitschek
MP – Medida Provisória
MPT – Ministério Público do Trabalho
MST – Movimento dos Sem Terra
MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
NCST – Nova Central Sindical dos Trabalhadores
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEA – Organização dos Estados Americanos
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OLT – Organização no Local de Trabalho
PCS – Pública Central do Servidor
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PLIP – Projeto de Lei de Iniciativa Popular
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PT – Partido dos Trabalhadores
SDRT – Sistema Democrático de Relações de Trabalho
STF – Supremo Tribunal Federal
UGT – União Geral dos Trabalhadores

*Meus amigos e minhas amigas,
Amanhã, primeiro de maio, é dia de homenagear o povo trabalhador do Brasil.
Vocês que trabalham nas fábricas, na construção civil, nos bancos, nas lojas ou nos escritórios. Vocês, trabalhadores de aplicativos. Vocês, microempreendedores. Vocês, que trabalham na lavoura, nas escolas, nos hospitais. Vocês, jovens, que estão dando os primeiros passos no mundo do trabalho. Vocês, aposentados e pensionistas, que, ao longo de uma vida inteira, ajudaram a construir o Brasil com o fruto do seu suor.
Não importa a profissão ou o local de trabalho. O importante é que vocês são os responsáveis pela geração da riqueza do Brasil.
(Pronunciamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do 1º de maio em 2023).*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS DO MOVIMENTO SINDICAL BRASILEIRO	6
1.1 Aspectos da estrutura sindical brasileira	6
1.2 Estrutura sindical e neoliberalismo.....	19
CAPÍTULO 2 – APONTAMENTOS SOBRE O FINANCIAMENTO SINDICAL	30
2.1 As formas de custeio sindical	30
2.2 O financiamento sindical na CUT	41
2.3 Reforma Trabalhista e o financiamento sindical	50
CAPÍTULO 3 – RESOLUÇÕES DA CUT 2015-2023	58
3.1 Resoluções da Direção Executiva Nacional e Direção Nacional	58
3.2 Resoluções do 12º CONCUR/ 2015.....	82
3.3 Resoluções da 15º Plenária Estatutária/2017	83
3.4 Resoluções da 13º CONCUR/ 2019.....	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	95
APÊNDICE 1 – Documentos consultados	100

INTRODUÇÃO

Essa pesquisa tem como objetivo , através da pesquisa documental baseada nas resoluções congressuais da Central Única dos Trabalhadores – CUT, no período de 2015 a 2023, mapear posicionamentos sindicais contrários e favoráveis à compulsoriedade da contribuição sindical para identificar as principais estratégias de sustentação financeiras das entidades sindicais discutidas no âmbito da CUT, fortemente impactadas com a reforma trabalhista em vigor desde novembro de 2017, e que pôs fim ao chamado imposto sindical.

Relacionada ao movimento e a estrutura sindical no Brasil, que tem um papel fundamental na luta de classes no capitalismo e fazendo um recorte da Central Única dos Trabalhadores - CUT e suas resoluções na pré-reforma e pós-reforma trabalhista sobre a sua posição histórica contra a contribuição sindical compulsória seguiu o debate sobre os impactos da Reforma Trabalhista nas relações sindicais no Brasil pela perspectiva da direção sindical cutista, conforme as resoluções e posições da CUT sobre o tema.

As transformações no mundo do trabalho que regulam as relações entre o capital e o trabalho precisam da mediação e da participação dos trabalhadores organizados, neste contexto pós reforma trabalhista e de acirramento das medidas neoliberais, é necessário entender como estas organizações estão se mantendo diante da diminuição da sua arrecadação e como estão organizando os trabalhadores e trabalhadoras em suas categorias com um número cada vez maior de desempregados e a incidência de trabalhos cada vez mais precários, o que influencia diretamente a qualidade e a implementação das políticas sociais e a capacidade de mobilização destes setores para a garantia mínima de direitos.

Este estudo é fundamentado principalmente na pesquisa das resoluções da CUT em suas reuniões da Direção da Executiva Nacional e da Direção Nacional, dos Congressos e Plenária com foco sobre o custeio e estrutura sindical antes e após a Reforma Trabalhista de 2017.

Há a necessidade de entender as contradições do movimento sindical que defende a autonomia dos sindicatos, mas continua na defesa da unicidade sindical e da contribuição sindical obrigatória que o atrela ao Estado e diminui sua liberdade de ação.

Assim, as organizações de trabalhadores retomam um papel importante e central na luta pela manutenção dos direitos conquistados e a importância do debate para seu fortalecimento e representação tornam-se essenciais, como sabemos não há como admitir a presença única do poder

econômico sem a presença das representações da classe trabalhadora que restringem a superexploração da força de trabalho e transformam a vida da grande maioria das pessoas.

O objetivo da pesquisa está em analisar os impactos da Reforma Trabalhista, lei 13467/17, que além de promover um ataque ao direito dos trabalhadores e das trabalhadoras também alijou as suas organizações solapando o seu financiamento. Os sindicatos, centrais, federações e confederações tiveram diminuídas suas arrecadações, da noite para o dia, em mais de 90%. A Reforma Trabalhista é uma lei que reflete um caráter de classe bem como a opção pelo desmantelamento da organização sindical com práticas antissindicais e de violações de direitos humanos.

A Reforma Trabalhista também diminuiu o número de novos sindicatos com o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical “evidenciando o papel decisivo que a existência dessa fonte de recursos desempenhava para a criação de novas organizações” (CAMPOS et al, 2021, p.323) além de promover o fechamento e a precarização de seu funcionamento sem ter como se reestruturar ou manter as negociações coletivas (FES, 2021).

Com o desemprego em altos índices, temos o aumento do trabalho precário e a “uberização” dos trabalhadores e trabalhadoras. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNADC) em agosto de 2019 mostrando um aumento dos trabalhadores e trabalhadoras por conta própria entre os anos de 2018 e 2019, logo após a aprovação da Reforma Trabalhista, eram no primeiro trimestre de 2018 quase 23 milhões e em 2019 pulou para mais de 24 milhões, o salário médio destes também diminuiu no período, em 2018 ganhavam R\$1682,00 e em 2019 passou para R\$ 1662,00, assim podemos dizer que a reforma também contribuiu para a precarização do trabalho neste primeiro momento.

Os períodos pré-reforma e pós-reforma, nos leva a analisar que tipo de sindicalismo estamos construindo e como ele afeta a concertação social onde as forças do trabalhador e da trabalhadora diminuem seu poder de intervenção e a do empresariado aumenta conjuntamente com um Estado em acelerado desmantelamento que acaba com direitos conquistados e com a proteção social aos mais necessitados.

As reformas legislativas no âmbito das relações de trabalho tornam-se comuns em grande parte dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, visando, com a cartilha neoliberal, diminuir os custos do trabalho, a flexibilização de direitos conquistados e o desmantelamento e enfraquecimento das organizações sindicais, entramos na segunda década do século 21 com sérios

problemas para as representações sindicais e com um novo modelo de relações de trabalho permeado pela possibilidade da substituição de grande parte da mão de obra humana por máquinas sem qualquer vantagem para os seres humanos.

Assim, o objetivo da dissertação é analisar os impactos da Reforma Trabalhista nas resoluções da CUT sobre a contribuição sindical compulsória, através da pesquisa bibliográfica dos seus congressos, plenárias, reuniões da direção executiva e direção nacional no período de 2015 a 2023, na pré-reforma e pós reforma trabalhista, trazendo estudos de alguns autores e autoras sobre a história e estrutura sindical que acaba por determinar a postura do movimento sindical brasileiro que, diante desta questão e das novas propostas para melhorar a representação da classe trabalhadora, está diante deste novo desafio para formulação de uma nova estrutura sindical. Impõe-se compreender, de modo amplo, estes desafios, a conjuntura e qual o papel do novo sindicalismo pós-reforma trabalhista.

O pano de fundo dessas transformações, englobam o estudo do modo como a CUT se articulou para manter sua estrutura e como em suas resoluções vem tratando a sua posição histórica contra a contribuição sindical compulsória.

A organização dos trabalhadores no Brasil, de alguma forma, responde aos novos conceitos da reforma trabalhista de 2017, é essa adaptação que se busca problematizar a partir da identificação dos novos perfis de trabalhadores que estão sindicalizados ou procurando uma sindicalização e as formas de contribuição para manutenção da estrutura dos sindicatos. No mesmo sentido, o espaço das reivindicações coletivas também indica os modos pelos quais este novo modelo pode preservar os direitos sociais que ainda estão em vigor.

Portanto a problemática da organização dos sindicatos e seu custeio, de um modo geral, compõe a pergunta da pesquisa sobre compreensão das formas de participação dos trabalhadores e das trabalhadoras dentro da sociedade capitalista com os ascensos neoliberais do início de século 21 e como Central Única dos Trabalhadores-CUT está preparada para este novo desafio.

A dissertação está estruturada em três capítulos, o primeiro capítulo trata das características do movimento sindical brasileiro, o segundo sobre o financiamento sindical e o terceiro sobre as resoluções da CUT de 2015-2023.

O primeiro capítulo é dividido em dois tópicos, um sobre os aspectos da estrutura sindical brasileira e traz a relação da estrutura sindical e neoliberalismo. Aqui a dissertação será sobre contexto sindical brasileiro e como se desenvolveu através da história no nosso capitalismo tardio,

como se constituíram através dos vários governos, desde a primeira república até a implementação da Reforma Trabalhista em 2017, para depois fazer uma análise sobre a consolidação desta estrutura sindical no neoliberalismo.

Neste capítulo, os autores como Souza (2021) Boito Jr. (1999), Araújo (2002), Britto (2023), trazem a informação e dados históricos sobre o sindicalismo brasileiro, como foi formado e como sua estrutura se manteve até os dias atuais.

Com Silva (2023), Marcelino, Galvão (2020), Carvalho e Bicev (2021), Azevedo (2021), Singer (2022) e Lúcio (2021), se analisa a relação da estrutura sindical e o neoliberalismo para a sua consolidação, mostrando os principais desafios enfrentados pelas organizações sindicais, seu corporativismo e sua acomodação nas estruturas estatais.

O segundo capítulo vai dissertar sobre o financiamento sindical em três tópicos, sendo o primeiro sobre as formas de custeio sindical, o segundo sobre financiamento sindical na CUT e o terceiro sobre a Reforma Trabalhista e o financiamento sindical.

Neste capítulo faremos uma análise das formas de sustentação sindical existentes no Brasil e as experiências e propostas acumuladas pelos movimentos sindicais cutistas em seus documentos no período de 2015 a 2023 dialogando com os autores Azevedo (2021), Lima (2022), Silva (2023). Temas como a contribuição sindical/imposto sindical, a contribuição assistencial, a confederativa, a associativa e a negocial mostrando também a importância na implementação da negociação coletiva como instrumento de garantia de direitos e de formas para a sustentação financeira dos sindicatos, relacionar e comparar os documentos da CUT que trazem o assunto sobre a estrutura sindical e dissertar sobre os impactos da Reforma Trabalhista no financiamento sindical.

O terceiro capítulo está estruturado em quatro tópicos, o primeiro sobre as resoluções da direção nacional e da direção executiva da CUT no período de 2015-2023, o segundo sobre as resoluções dos 12º CONCUR, o terceiro sobre a 15ª Plenária Estatutária e o quarto sobre 13º CONCUR.

Neste capítulo vamos apresentar as resoluções da CUT aprovadas antes e depois da Reforma Trabalhista, apontando a conjuntura e as suas principais lutas para a manutenção da estrutura sindical e seu financiamento, contribuindo assim para a conclusão através da documentação pesquisada e determinar os impactos da Reforma Trabalhista na sua posição contra a compulsoriedade da contribuição sindical.

Cumprer considerar que, no período de 2015 a 2017 acompanhei as discussões sobre a sustentabilidade dos sindicatos no congresso, nas plenárias e nas reuniões da direção executiva e geral da CUT, como assessora da Secretaria Nacional de Políticas Sociais e Direitos Humanos, antes e depois da aprovação da reforma trabalhista e acompanhei os seus efeitos na maior central da América Latina.

Neste sentido e com este recorte temporal, a disposição da presente dissertação é para estudar o contexto das resoluções e planos de luta da CUT, relacionando-os com as características do movimento sindical brasileiro que diante dos impactos da Reforma Trabalhista, tem como principal desafio a manutenção de suas próprias estruturas e dentre suas ações a “[...] revogação dos retrocessos trabalhistas e sindicais” e lutar “[...] pelo fortalecimento das negociações coletivas e da organização sindical” (CUT , 2023, p. 04).

CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS DO MOVIMENTO SINDICAL BRASILEIRO

1.1 Aspectos da estrutura sindical brasileira

“Os sindicatos não foram uma concessão da burguesia aos trabalhadores, mas sim sua primeira conquista”, afirmação feita por Souza (2021, n. p.)¹ demonstra a importância dos sindicatos na nossa sociedade de classes, o Brasil foi uma colônia durante séculos, com um Estado absolutista suportado pela escravidão e exploração de riquezas naturais, com um capitalismo tardio, sem os pressupostos capitalistas como a divisão de classes e produção em alta escala de mercadorias, que os trabalhadores enfrentaram no período de industrialização da Europa nos séculos 18 e 19, aqui a organização de trabalhadores se organizou para a eliminação da escravidão e de suas mazelas como os castigos físicos de trabalhadores livres e a sua exploração (SOUZA, 2021).

O duplo aspecto da luta da classe trabalhadora, que se expressa no capitalismo pela disputa política e a disputa econômica (SOUZA, 2021), servem para a aferição dos avanços e retrocessos das organizações de trabalhadores ao longo da história brasileira, que desde do surgimento das primeiras organizações de trabalhadores, no pós abolição e na República velha, já marcavam as relações sociais na sociedade, sendo neste momento, as primeiras organizações de trabalhadores, para estabelecer limites ao Estado na exploração do trabalho, constituindo-se de trabalhadores e trabalhadoras livres que se faziam representar em organizações por categorias para defender seus interesses e denunciar a violência que muitos sofriam na realização de seus ofícios.

O modelo sindical adotado pelos sindicatos ao redor do mundo, a partir de 1824, após o governo inglês ter permitido que os trabalhadores formassem as suas instituições de classe, foi o da Sociedade Londrina de Correspondência, que desde do século 18 implementava uma luta contra o Estado inglês e consistia em ser uma organização aberta, sem critérios para a participação onde qualquer trabalhador ou trabalhadora poderia se filiar, tinha que estar formalizada e com suas atas de reuniões transcritas e deviam ser financiadas pelos seus associados (SOUZA, 2021).

¹ Informação fornecida pelo professor Samuel Fernando de Souza no curso realizado em 2021 sobre “A história do movimento sindical no Brasil” da escola do DIEESE, disponível em <<https://ead.escoladieese.edu.br/index.php/produto/historia-do-movimento-sindical-no-brasil>>. Acesso em: 30 de jul.2023

Os primórdios das organizações sindicais ilustram o que seria ideal para a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, vida e direitos, uma organização atrelada aos interesses da classe e por ela sustentado.

Com o advento da República, começam os primeiros focos do nosso capitalismo tardio, e com ele surgem os primeiros direitos e a necessidade da sua garantia levam a classe trabalhadora a se organizar para conquistá-los, exemplos foram o limite de jornada diário e outros que melhoraram as condições de trabalho, os sindicatos deste período eram livres na sua organização, negociavam diretamente com os empregadores e garantiam a sua conquista com greves e paralisações, mas sofriam com a repressão violenta do Estado.

No Brasil, estes primeiros sindicatos se organizavam por categorias e bairros. Como explica Britto (2023), as primeiras associações sindicais livres surgiram no Brasil a partir das entidades de assistência mútuas que defendiam os interesses de suas categorias, como foi o caso da Imperial Associação Tipográfica Fluminense fundada em 1853 e em São Paulo o exemplo dessa organização eram as ligas operárias, que no início do século 20 representavam as categorias de trabalhadores dos mais diversos bairros e cidades do Estado, foram os responsáveis pelos grandes comícios no Estado em 1906, ano em que foi realizado o I Congresso Operário Brasileiro, que tinha em suas resoluções acabar com o assistencialismo nos sindicatos e a luta pela sua liberdade e autonomia (BRITTO, 2023).

As organizações de trabalhadores cresceram e na disputa política e econômica neste período avançaram nas conquistas, o acúmulo de forças no início do século XX possibilitou a realização da primeira greve geral do Brasil em 1917 e pautou as discussões do parlamento, que decidiu regulamentar as relações de trabalho aprovando leis sobre o acidente de trabalho, de criação do Conselho Nacional do Trabalho e das férias.

Em 1930 a revolução que levou Vargas ao poder, colocou fim à república velha, iniciando-se um período na política brasileira onde, o Estado forte substituiu a representação das classes dominantes conservadoras promovendo uma revolução pelo alto, afirmando os interesses desta classe, assumindo papel de promotor do desenvolvimento econômico e atendendo algumas reivindicações das classes menos privilegiadas para mantê-las sob controle e junto aos interesses do Estado.

Partindo desta conformação, como mostra Araújo (2002) o interesse do Estado nos sindicatos e organização de trabalhadores estava na sua incorporação a este novo modelo e não sua

exclusão, a necessidade de se manter a classe trabalhadora sob controle em uma “sociedade integrada e hegemônica” (ARAÚJO, 2002, p. 34) onde a defesa da organização sindical e da legislação social seria feita pelo Estado, era essencial para domesticar os sindicatos que se organizavam e ganhavam poder sobre o Estado com suas pautas políticas e econômicas.

Com o começo da industrialização, nota-se um salto da nossa economia primária-capitalista-exportadora para uma economia industrial, urbanizando o país e gerando uma crise entre as elites hegemônicas que vai resultar em um governo federal centralizador, autoritário e marcado pela estatização e intervenção nos movimentos populares e sindicais, o que vai manter no poder por 15 anos o Presidente Getúlio Vargas.

Incentivavam a participação dos trabalhadores na organização do Estado, mas com limites a inclusão pretendida, visavam o seu controle e não sua real e efetiva participação como ente político, portador dos interesses de classe, o sentido era dar status a classe e aos sindicatos que lhe davam suporte evitando qualquer movimento de transformação que pudesse vir dos proletários.

Esta estrutura sindical corporativista atrelada ao Estado que nos últimos 90 anos permeia a história sindical brasileira é a característica principal mantida pelos governos que se alternaram neste período, entramos e saímos de governos autoritários ou não, dirigidos pelas elites ou por trabalhadores, a regulação dos sindicatos permanece atrelada ao Estado e pouco se consegue avançar em sua autonomia.

Para Araújo (2002) a implantação do sindicalismo corporativo não foi realizada sem a resistência dos trabalhadores e de suas instituições, mas esta resistência precisa ser relativizada diante das estratégias de cooptação utilizadas pelo governo neste período e pela conjuntura em que se encontravam os sindicatos e suas representações.

No início da década de trinta, diversas categorias de trabalhadores no Estado de São Paulo já possuíam seus sindicatos e faziam frente a cooptação engendrada pelo governo Vargas, a Federação Operária de São Paulo (FOSP), onde se encontravam os anarco-sindicalistas, se organizava os sindicatos na capital e a Federação Sindical Regional de São Paulo (FSRSP), formada pelos comunistas, se organizava os sindicatos no interior do Estado, fora estas federações os trabalhadores se organizavam em outras tendências espalhadas por entidades que se identificavam com o sindicalismo amarelo da época. (ARAÚJO, 2002). Outros estados da federação também já tinham suas organizações e mesmo em menor número também fizeram frente a implementação da Lei Sindical de 1931 que instituiu o sindicato oficial, fazendo com que estes,

para funcionar e participar das organizações e conselhos estatais, precisariam da autorização do Estado.

As organizações de trabalhadores deste período eram autônomas e não submetidas ao Estado, faziam suas lutas e organizavam as categorias de acordo com seu ramo na produção, os sindicalistas eram livres para se associar e usar os instrumentos de luta como as greves e paralisações, faziam a garantia de seus direitos de forma direta e sem intermediações.

A lei sindical consolidada no decreto 19770 de 19 de março de 1931, que institui o “sindicato oficial” faz com que os sindicatos passem a depender da autorização do Estado para funcionar e participar das organizações e conselhos estatais e estabelece o princípio da unicidade, determinando um sindicato por categoria por base territorial, que visou acabar com a pluralidade e a liberdade vivida na primeira república.

O decreto fortemente marcado pelo controle Estatal na organização de trabalhadores, fazendo ingerência em todos os seus campos desde a sua formação até seu regular funcionamento, é a raiz para entender o sindicalismo que vivemos hoje, este sindicalismo corporativo dos anos 30 foi a cooptação dos sindicalistas e de suas instituições a estratégia conservadora de um governo autoritário que ainda, em muitas situações, vigora no sindicalismo atual.

Diante das estratégias de incorporação e cooptação do Estado, este edita o decreto 22653 de 20 de abril de 1933, instituindo a representação de classes na Constituinte, sendo que apenas os sindicatos, patronais ou de trabalhadores, reconhecidos pelo Ministério do Trabalho poderiam participar na eleição dos deputados classistas. Esta iniciativa fez com que fossem organizados diversos sindicatos oficiais que passaram a compor este rol dos autorizados pelo Estado para a participação de suas decisões.

Para Araújo (2002) na composição dos interesses dos empregadores e dos trabalhadores, o Estado deu aos empregadores uma vantagem que proporcionou um processo de adequação patronal, que aderindo ao Estado, manteve sua autonomia. Eles apoiaram o golpe de 1937 e o empresariado nas negociações com o Estado “soube garantir as adaptações que permitiram a sobrevivência de suas entidades autônomas, numa estrutura paralela e sobreposta ao sindicalismo oficial” (ARAÚJO, 2002, p. 46), o que não aconteceu com os trabalhadores que, abandonando sua autonomia, regularam suas entidades e organização de forma a submeter seus interesses aos interesses do Estado, o que enfraqueceu e atrelou a luta da classe.

A unificação das leis do trabalho que ocorreu em 1943 e foi o marco da “suavização da exploração” (BRITTO, 2023, p. 28), com o intuito de controlar as entidades sindicais impedindo sua liberdade e sua ampliação através de mecanismos que foram consagrados na primeira e única Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) como a unicidade e o imposto sindical, que em conjunto com outras determinações foi tirando das entidades sindicais a sua combatividade.

Ou seja, este período em que, na história do Brasil, o capitalismo entra na sua fase de expansão, a classe trabalhadora é atrelada ao Estado e adaptada a se organizar dentro de suas normas e apenas com sua autorização que visava controlar a atuação sindical.

Ao final da II guerra mundial o governo de Vargas foi deposto pelo movimento a favor da democracia e se elege um militar que interrompe o projeto de desenvolvimento do seu anterior para atrelar a economia ao comércio exterior de produtos agrícolas que com a valorização do cruzeiro leva o Brasil a ficar sem divisas pelo descontrole na balança comercial voltando-se para uma industrialização não intencional para suprir o mercado interno.

Para Souza (2021) neste período, diante do revés que sofrem no Governo de Dutra, os trabalhadores e suas organizações, voltam com mais força com o acúmulo da consciência de classe que faz gerar a ideia da construção de uma Central Sindical e de experiências intersindicais. O congelamento do salário-mínimo, a proibição de greves e a perseguição aos sindicatos promovida por Dutra é uma das razões que fazem Vargas voltar a governar o país em 1951, ganhando as eleições e o apoio popular utilizando-se das críticas aos modelos econômicos do governo e a defesa ao Direito do Trabalho.

Os sindicatos se mantinham atrelados ao Estado e os trabalhadores se serviam da administração dele para a garantia de seus direitos constantes da CLT, promulgada no primeiro governo Vargas e a Justiça do Trabalho resolvia os conflitos que eram suscitados diminuindo as possibilidades do sindicato para organizar as suas pautas de reivindicação.

A eleição de J.K. em 1955, aconteceu como a continuidade ao processo de desenvolvimento Varguista, ou seja, o propósito era tirar o Brasil de uma industrialização restringida e de uma economia voltada para a exportação de matérias primas com déficit na balança comercial para uma industrialização pesada, que produziria insumos básicos e bens de capital modernizando o país para o mundo.

Este momento é marcado pelo desenvolvimento da indústria pesada, são priorizados o transporte, a energia, a siderurgia e a instalação de indústrias de bens de capital, financiadas pelo

capital estatal e estrangeiro. A meta de fazer o Brasil crescer 50 anos em 5 é exitosa, há um aumento na urbanização e na industrialização que potencializa a conscientização política e o crescimento sindical através de reivindicação por melhorias nos salários e nas condições de trabalho, expandindo também a cultura e arte, a Central Geral do Trabalhadores é fundada em 1962 e estes temas serão a base dos novos governos e causa principal do golpe militar de 64, fazendo dos trabalhadores e suas instituições o alvo principal do regime ditatorial que vai se instalar entre 1964-1985 no país.

Com a renúncia de Jânio Quadros e a volta do regime presidencialista em 1963, entra no poder o presidente João Goulart que é deposto logo em 1964, no meio de uma crise econômica, política e social, criada pelas reivindicações por reformas de base, como a reforma urbana, agrária, educacional e tributária, os militares assumem o poder com Castelo Branco e logo desmantelam as organizações sindicais com intervenções, perseguições, prisões e mortes dos sindicalistas.

Em que pese o desenvolvimento promovido no período de 1964 a 1980, pelo regime militar, a maioria da população e os trabalhadores continuaram pagando uma conta que nunca foi deles, as reformas econômicas mantiveram sistema regressivo de pagamento de impostos que tributa muito mais o consumo do que o patrimônio e a renda, a reforma trabalhista tirou a estabilidade, diminuiu os salários, impediu e criminalizou os movimentos de trabalhadores e sindical e, apesar da criação de sistemas de financiamento para compra de bens imóveis e móveis, esta facilidade nunca chegou às camadas mais pobres da população. A violência e exclusão promovidos pelo regime, deixou centenas de mortos e desaparecidos e uma herança social que nos faz viver e reviver este período das formas mais grotescas pela sua impunidade diante dos crimes cometidos pelo Estado.

Apesar de, neste momento da história recente brasileira o movimento sindical ter sofrido fortes baixas, este não deixou de existir e se organizou para, no final da década de 1970, em pleno ascensão do neoliberalismo no Brasil e no mundo, conquistar seu espaço na vida política brasileira. Foi com as grandes greves dos setores industriais no ABC que se deu origem ao novo sindicalismo. A fundação do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores - CUT também são frutos desta organização.

Para Silva (2023) o novo sindicalismo, diante do sindicalismo corporativo que estava atrelado ao intervencionismo da ditadura que os mantinha como suporte de suas políticas, trouxe outras perspectivas ao movimento sindical, que passou a contestar as intervenções e criar mecanismos para derrotar as direções pelegas que eram autorizadas pelo Estado. Surgindo um

sindicato com maior capacidade de institucionalização, mas que manteve a mesma estrutura sindical dependente da autorização do Estado para seu funcionamento e manutenção, e este corporativismo foi a fonte do neocorporativismo que acentuou a qualidade do sindicato negociador que permeou este novo sindicato neste último período. (SILVA, 2023)

Como mostra Boito Jr. (1999) a posição dos sindicalistas, na década de 80, que lutavam por melhores salários não conseguia estabelecer o vínculo entre o arrocho salarial e o capitalismo, mas a ampliação da luta trouxe outros movimentos como o dos teólogos da libertação que mostraram ao movimento sindical que o que eles viviam era parte de um plano maior de exploração que insistia em manter a concentração de renda.

A luta contra a carestia, o desemprego e a falta de democracia uniram os trabalhadores e trabalhadoras aos movimentos sociais e neste contexto o movimento sindical mais combativo cresce com a retomada dos sindicatos e de suas representações, o aumento do número de greves faz a solidariedade aumentar entre a classe e fortalece sua representação perante a sociedade e na década de 1980, com o fim da ditadura em 1985 e a Constituição Federal de 1988, que segundo Britto (2023, p. 29), “fortaleceu as entidades sindicais elegendo a negociação coletiva como maior instrumento de ação sindical”, tema que seria a pauta das combativas organizações da classe trabalhadora no avanço para um novo sindicalismo mais representativo e independente que luta também pelos direitos e garantias sociais e por políticas públicas mais inclusivas.

E com esta nova intenção sindical “[...] a ruptura do sindicalismo com o sistema corporativo se mostra muito mais complexa e distante de um entendimento comum apenas através de um arranjo tripartite em torno de um fórum para dialogar sobre os rumos da representação sindical” (SILVA, 2023, p. 60).

A década de 90 é marcada pelo avanço do neoliberalismo e pelo refluxo do movimento sindical, ele se fragmenta e se enfraquece e com a eleição dos governos neoliberais Collor e FHC e a fundação da Força Sindical em 1991 pelo sindicalista Luiz Antônio de Medeiros, trazem medidas para cooptação e atrelamento dos sindicatos aos governos, sendo ferramenta indispensável para reproduzir a política de desregulamentação e retirada de direitos que se seguiu e não parou até os dias atuais.

Para Marcelino e Galvão (2021) os anos 2000 trazem novas perspectivas para o movimento de trabalhadores, a eleição dos governos Lula e Dilma marcam um novo período em que a valorização do salário-mínimo e políticas governamentais para distribuição de renda convivem

com a retirada de direitos e aplicação de políticas neoliberais. “O neoliberalismo não foi abandonado, mas reformado pelo neodesenvolvimentismo” (MARCELINO; GALVÃO, 2021, p. 160), nos traz a dimensão destes governos que ao mesmo tempo que avançaram no combate à fome e na distribuição de renda, foram protagonistas de reformas que favoreceram a flexibilização dos direitos conquistados.

Outra pauta importante que o movimento sindical também incorpora em sua reconfiguração estratégica, é a pauta identitária que, como destaca Silva (2023), tem a finalidade de juntar os trabalhadores que não se sentem representados pelo discurso racista e classista sindical.

No primeiro e no segundo mandato de Lula, a participação de sindicalistas no governo, aumenta sua influência social e demonstra uma recuperação da atividade sindical, que é priorizada e estimulada como um grande suporte ao governo federal. São implementados conselhos, secretarias e ministérios onde se assentam os diversos representantes dos trabalhadores hegemônicos por aqueles ligados à CUT – Central Única dos Trabalhadores, um dos berços da atividade sindical do presidente Lula.

O sindicalismo estatal transitou pelo neocorporativismo e pelo pluralismo após o início dos anos de 1990, desenvolvendo-se mais acentuadamente na década de 2000, e acumulando aprendizados suficientes para construção de estruturas negociais bipartites ou tripartites, com efeitos que foram do âmbito local ao âmbito federal, em comitês, câmaras, conselhos, fóruns etc. (SILVA, 2023, p. 63)

Apesar do suporte ao governo federal feito pelos sindicalistas, estes eram em sua maioria, segundo Silva, de origem dos setores tradicionais do corporativismo e de categorias tipicamente de classe média como professores e bancários (SILVA, 2023), o que pode ser considerado como empecilho para a implementação de uma reforma estrutural do sindicalismo no governo Lula.

Neste momento, o sindicalismo Cutista se acomoda nas estruturas governamentais e na facilidade da manutenção dos direitos conquistados e de uma política de valorização do salário-mínimo que, de certa forma, recuperou o poder de consumo das classes menos favorecidas.

No período de 2002-2010 durante o governo Lula, as Centrais Sindicais gozavam de um maior prestígio e a CUT hegemônizava os espaços criados para a representação de trabalhadores. O acesso ao governo era franqueado pelas figuras que tinham acento nos ministérios e foram parceiros do Presidente Lula no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e no movimento sindical.

Para Carvalho e Bicev (2021) este período foi de ascensão do movimento sindical e as centrais se proliferaram, com acesso ao imposto sindical “produzindo um tipo de sindicalismo

negocial de estado marcado pela dependência estatal – política, ideológica e financeira” (CARVALHO; BICEV, 2021, p. 273).

Os congressos e plenárias a CUT mantiveram suas discussões e resoluções o horizonte da liberdade sindical e do financiamento sem dependência do Estado, mas mesmo com toda a popularidade do governo Lula e da participação efetiva da CUT e outras centrais, não houve a aprovação de medidas que pudessem favorecer estes conceitos sobre a organização sindical, que diante da política conciliatória de classes, se tornou mais dependente do Estado e com a diminuição da representatividade dos trabalhadores e trabalhadoras que nas modificações causadas pela globalização neoliberal, fragmentou ainda mais a classe trabalhadora.

Com o governo Dilma, houve uma diminuição do diálogo com os sindicalistas, causando situações como a desta nota oficial da CUT e FUP repudiando a privatização do pré-sal, apresentada em 25/02/2016:

Para a CUT-FUP, o governo renunciou a política de Estado no setor petróleo e permitiu um dos maiores ataques que a Petrobrás – única empresa que tem condição de desenvolver essa riqueza em benefício do povo brasileiro - já sofreu em sua história. Fazer acordo para aprovar o projeto de Serra é o sinal mais claro de que o governo se rendeu as chantagens e imposições do Parlamento e do mercado, **rompendo a frágil relação que tinha com os movimentos sociais e sindical**, criando um constrangimento para os senadores que mantiveram a posição em defesa do Brasil. **O governo precisa aprender que é preferível perder com dignidade do que ganhar fazendo concessões de princípios.** (CUT, 2016) (g.n.)

Ainda em 2014, a presidenta Dilma, logo como primeira ação do seu segundo mandato editou as Medidas Provisórias 664 e 665, quebrando a promessa feita as centrais de que não iria mexer nos direitos trabalhistas “nem que a vaca tussa”, o que gerou as resoluções da direção executiva em 10/02/2015 e 02/06/2015 neste sentido:

Neste momento de crise, devemos ocupar novamente as ruas em defesa do emprego, dos direitos, da Petrobrás e da Reforma Política. Devemos levar essa luta aos locais de trabalho. A CUT reafirma sua posição contrária às MPs 664 e 665 e defende uma proposta de política tributária que taxe os ricos, não os trabalhadores(as). (CUT, 2015, p. 01)

Neste momento, nossa luta tem como centro o combate à política de ajuste fiscal promovida pelo Ministro Joaquim Levy, que penaliza os/as trabalhadores/as com a retirada de direitos, o aumento do desemprego, a redução e piora das políticas sociais. A CUT é radicalmente contra a elevação da taxa de juros por sua ineficiência no combate à inflação, por elevar a dívida pública e favorecer os

setores rentistas da sociedade. Essa política errática levará o país a um longo período de recessão, criando o ambiente favorável à precarização do trabalho e ao enfraquecimento dos sindicatos. (CUT, 2015, p. 1)

A CUT no primeiro mandato Dilma assumiu um papel conciliador, tentando de todas as formas manter o direito dos trabalhadores longe da sanha neoliberal que insistia em envolver o governo, Marcelino e Galvão (2021) retratam a situação com o ajuste fiscal:

[...] O ajuste fiscal e as medidas provisórias que restringiram o acesso ao auxílio-doença, ao recebimento de pensão pelo dependente em caso de morte do segurado (MP 664/2015), ao seguro-desemprego e ao abono salarial (MP 665/2015) geraram insatisfação entre os setores sindicais aliados do governo e lhe custaram a perda de uma parcela significativa de apoio popular. (MARCELINO; GALVÃO, 2021, p.160).

O movimento sindical, que neste momento estava bem estruturado e com capacidade de intervenção em quase todos os Estados da federação, se torna um catalisador para os movimentos sociais que se reaproximam para em primeira mão dar apoio aos governos petistas e depois se manifestar contra o impeachment de Dilma e contra as reformas promovidas pelo governo Temer e Bolsonaro.

O Congresso da CUT em 2015 aconteceu nos dias 13 a 17 de outubro na cidade de São Paulo, foi marcado por esta reaproximação com os movimentos sociais, e foi onde houve uma grande plenária com os representantes das mais diversas centrais e movimentos populares do país tendo a ação estratégica de médio a longo prazo, lutar pelas mudanças estruturais fortalecendo a democracia.

Mas apesar de toda esta movimentação e protagonismo, o movimento de trabalhadores não conseguiu organizar a sua base que continuava alheia e desinteressada pelas discussões políticas que não afetassem diretamente sua categoria, “os sindicatos de base não tiveram uma participação significativa nem nas manifestações pelo impeachment, nem nas contrárias a ele” (MARCELINO; GALVÃO, 2021, p. 162). As estratégias de mobilização para levar os trabalhadores para a rua não se concretizavam e as mobilizações se faziam com a presença quase que majoritária, dos militantes e participantes dos movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Movimento dos Sem-terra (MST), Central de Movimentos Populares (CMP), que foram presentes em grande parte das manifestações convocadas neste período e a gênese para formação das frentes populares Povo Sem Medo e Brasil Popular.

Para Galvão *et al.* (2019) a desarticulação das centrais sindicais se deu pelo posicionamento distinto entre elas, “A cerimônia de lançamento da proposta de reforma pelo Governo Temer contou com a presença de três centrais sindicais (Força Sindical, UGT e CSB)” (GALVÃO *et al.*, 2019, n. p.) neste sentido destacou a defesa do projeto pelo Secretário Geral da FS, o Juruna, que acreditava que posteriormente sendo ampliado no Congresso “poderia fortalecer o papel dos Sindicatos” (idem) colocando que com a possibilidade dos ajustes “a reforma ganha equilíbrio e avança na direção da modernização das relações de trabalho e da estrutura sindical. É o que defendemos” (idem) contrapondo a posição da CUT que “adotou um discurso de contraposição global à reforma, por entender que todas as alterações beneficiariam apenas os empresários”, destacando as palavras do seu presidente, Vagner Freitas, dizendo que a reforma “não se tratava de “uma “modernização” das relações laborais, mas sim [de] uma legitimação da precarização do trabalho no país [... que também] visa a atacar o sindicalismo, por meio do esvaziamento das prerrogativas sindicais.”(idem).

Apesar das posições diferentes entre as centrais, após a aprovação da Reforma Trabalhista e no momento da articulação das propostas para a eleição presidencial de 2018, estes posicionamentos distintos “não inviabilizam uma crítica comum das centrais, que consideraram a reforma um “retrocesso da proteção social ao trabalho aos primórdios do processo de industrialização no país” (GALVÃO *et al.*, 2019, n. p.)

A reaproximação da CUT com os movimentos Sociais levou à constituição da Frente Povo Sem Medo, composta por CUT, Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Intersindical, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), que, ao lado da Frente Brasil Popular, integrada por CUT, CTB, Movimento dos Sem-Terra (MST), entre outros, constituíram as principais forças a atuar na convocação das manifestações em defesa dos direitos e das liberdades democráticas. (MARCELINO; GALVÃO, 2021, p. 162)

Apesar desta articulação e movimentação, em 2016 Dilma sofre o impeachment e o movimento sindical, com a crise política e econômica, entra em uma posição defensiva nas negociações com empresários é quando neste momento “A ofensiva burguesa obteve êxito na aprovação dos projetos que mais lhe interessavam: a terceirização, a reforma trabalhista e a previdenciária” (MARCELINO; GALVÃO, 2021, p. 163).

Dois meses depois do golpe em 2016, em 26/10/2016, a CUT, em sua reunião da direção executiva, apresenta as suas resoluções que vão no sentido de organizar o dia 11/11/2016 que fora

eleito o dia nacional de greve. O acúmulo com as lutas anteriores demonstrou que não havia pernas para uma greve geral. Os únicos que estavam nas ruas eram os movimentos sociais, os trabalhadores e trabalhadoras continuavam alheios ou de acordo com o que estava acontecendo à sua volta. O poder de mobilização dos sindicatos não conseguia fazer uma greve geral em todo o país e poderia ser um fiasco, assim se elegeu um dia para a greve no país todo.

A Direção Executiva da CUT, reunida em Brasília no dia 26 de outubro, reavaliou a conjuntura e traçou as linhas de ação para o enfrentamento do governo ilegítimo de Michel Temer, com foco no Dia Nacional de Greve, em 11 de novembro. Diante do novo cenário político e econômico que vem se constituindo no pós-golpe, reafirmou a importância de atualizar sua estratégia de ação para um longo e duro período de luta e de resistência por parte da classe trabalhadora. (CUT, 2016, p.01)

Sem parar nesta lei que foi promulgada no governo Temer (2016-2018), o governo Bolsonaro (2019-2022), por meio de decretos e medidas provisórias, apresenta leis que indicaram seu compromisso com o desmantelamento da organização sindical e com a retirada de direitos da classe trabalhadora. A reforma previdenciária e a medida provisória 873, são o exemplo deste desejo de acabar com a estrutura das entidades que defendem os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Em 2017 acontece a 15ª Plenária da CUT de 28 a 31 de agosto, também chamada de Congresso Extraordinário, traz a preocupação com a aprovação da recente reforma trabalhista que foi denominada de antirreforma pelos sindicalistas cutistas que em sua resolução apontavam:

A antirreforma trabalhista, que entrará em vigor no dia 11 de novembro de 2017, promove a maior e mais profunda alteração no Direito do Trabalho brasileiro. É nefasta em toda sua extensão. Trata-se de uma lógica de individualização das relações de trabalho e de desconstrução da proteção coletiva. O projeto altera mais de cem artigos da CLT. Está todo direcionado para precarizar o trabalho e fragilizar a organização sindical, reduzindo brutalmente o custo da mão de obra. É um projeto de iniciativa dos empresários brasileiros que visa atender ao que propõe o documento lançado pela CNI em 2012, “101 Propostas para Modernização Trabalhista”. (CUT, 2017, p. 13)

Os governos Temer e Bolsonaro intensificam os ataques aos sindicatos e abrem as portas para apresentação de uma reforma sindical que desmantela e enfraquece o movimento de trabalhadores e das trabalhadoras, as iniciativas nestes governos “[...] feriram de morte o

sindicalismo brasileiro, pelos limites impostos para a ação sindical, pela fragilização do poder de negociação e pelo ataque que desestrutura as formas de financiamento” (LÚCIO, 2021, n. p.).

A Central Única dos Trabalhadores - CUT logo após a promulgação da reforma trabalhista, apresentou denúncia ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) que emitiu nota contra a aprovação da lei e apoio a denúncia de violações feita pela CUT; a Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), (ACCARINI, 2018); denunciando o ataque aos direitos econômicos e sociais previstos nos pactos assinados pelo Brasil, o que gerou a realização de uma Audiência Pública em 23/10/2017, em Montevideu, com as centrais sindicais, o governo brasileiro e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que condenou a reforma, por ir contra as suas deliberações e convenções, e pela retirada dos direitos da classe trabalhadora que foram duramente conquistados. (CARVALHO, 2017)

Em 2019 a OIT adicionou o Brasil a lista de países que não cumprem a Convenção 98 a qual trata dos princípios do direito da organização sindical, da filiação e sindicalização que diminuiu após a reforma trabalhista de 2017, conforme ressaltou a representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), que também representou o Brasil 108º Conferência Internacional do Trabalho em Genebra (MENDES, 2019)

A CUT apresentou o projeto de lei de iniciativa popular (PLIP) para anular a antirreforma trabalhista, a estratégia consistia na coleta de milhares de assinaturas por todo o país que seriam suficientes para a apresentação deste tipo de projeto junto a Câmara Federal e como vamos perceber mais tarde a proposta não teve grande adesão, e o número de assinaturas não foi suficiente para a sua apresentação, a reforma continuou aprovada e ainda foi “melhorada” para os interesses dos governos Temer e Bolsonaro de acabar com os sindicatos.

O 13º Congresso da CUT acontece de 07-10 de outubro de 2019, na cidade de Praia Grande em São Paulo, com tema “Lula Livre”, os sindicalistas cutistas apontavam os eixos principais de sua estratégia para o período:

A Estratégia da CUT se estrutura em três eixos principais de atuação: primeiro - o da resistência, visando mudar a correlação de forças para derrotar a coalizão de forças golpistas; segundo o da intensificação da luta pelo desenvolvimento sustentável com soberania popular, igualdade social, de gênero e de raça e valorização do trabalho; terceiro, o de fortalecimento do sindicalismo classista representado pela CUT. (CUT, 2019, p. 8)

O momento era de reorganização das forças, mantendo os laços com os movimentos sociais e com as outras centrais.

Em 2019, quando o governo Bolsonaro instituiu o Conselho Nacional do Trabalho para discutir as propostas de reforma sindical com sua representação tripartite (trabalhadores, empresários e Estado), já havia várias Propostas de Emenda Constitucional (PECs) no Congresso Nacional sobre o assunto que a qualquer momento podem ser discutidas, votadas e aprovadas.

A PEC 196 é uma destas PECs que está em discussão no congresso nacional e é nela que se inserem várias das estratégias do movimento sindical que estão sendo discutidas para a configuração de um novo sistema.

Este movimento sindical, no qual a CUT está incluída, vem discutindo dentro de um fórum amplo com outras centrais, desde 2017, uma proposta para o enfrentamento dos ataques que os sindicatos e os trabalhadores e trabalhadoras vêm sofrendo. Sendo matéria nas discussões de propostas a negociação coletiva, as práticas antissindicais, a criminalização das atividades sindicais, os impedimentos interpostos ao financiamento sindical definido em assembleia, a destruição dos direitos trabalhistas levando em conta a informalidade, a rotatividade, a precarização, a insegurança, a vulnerabilidade nas relações de trabalho.

Chegamos em 2023 com as consequências da reforma trabalhistas latentes em todo movimento sindical, a estrutura sindical reduzida e enfraquecida pela diminuição da arrecadação e da representação, mas agora com uma chance para definir o caminho que pretende trilhar, já que, na conjuntura temos uma mudança de cenário com a eleição do presidente Lula que talvez possa significar um avanço para as expectativas sindicais menos conservadoras e se inicie uma real reforma sindical.

1.2 Estrutura sindical e neoliberalismo

O neoliberalismo não nasceu para atualizar o pensamento liberal clássico, que era controlar a violência do Estado, mas como uma ideologia que quer o desmonte do Estado para reduzir direitos e políticas públicas, esta é uma premissa importante para o entendimento do Estado no Brasil que é sempre taxado de grande, forte e ineficiente e a fonte dos problemas no país, sendo o seu desmonte a solução dos seus males, tornando-o mínimo para os direitos e políticas públicas e máximo na garantia dos privilégios das elites, o que perpetua a enorme desigualdade que vivemos.

Com um país estruturado na periferia da economia mundial, com uma herança colonial que perpetrou a lógica da propriedade latifundiária do escravismo e da monocultura, o que nos leva a um mercado de trabalho marcado por altas taxas de desemprego, pela exclusão e a precariedade e por baixos salários, constituindo uma massa que vai ter uma imensa dificuldade de participar do avanço tecnológico promovido pelo próprio capitalismo central nas suas ondas de revolução industrial e econômica, a classe trabalhadora brasileira sem dúvida é a maior vítima da ação neoliberal.

Os trabalhadores e trabalhadoras não são um bloco homogêneo e o ataque neoliberal provoca nas organizações sindicais respostas diferentes, mas é certo que “A política neoliberal contraria os interesses da grande maioria dos trabalhadores” (BOITO JR, 1999, p. 86).

Para Souza (2021) a história das organizações sindicais brasileiras é marcada por ciclos de contração e expansão.

Na primeira república, um período onde os trabalhadores e trabalhadoras sofriam com a repressão e a não institucionalização de suas demandas, ele acumulou forças e o movimento mais organizado, com greves e a articulação nacional, do início do século XX, fez o Estado criar mecanismos de controle para a sua estabilização e repressão, elegendo como alvo a classe trabalhadora na manutenção de seu status autoritário da era Vargas, para na sequência se fortalecer com a criação da Central Geral de Trabalhadores (CGT), pressionando e pautando as políticas de Estado no governo Goulart, o que gerou o golpe militar contra a república sindicalista, que cassou, torturou e matou sindicalista e destruiu a organização dos sindicatos, para que depois da ditadura este voltasse mais forte, com a construção do Partido dos Trabalhadores e de uma nova Central, a CUT – Central Única dos Trabalhadores, período este coroado com a constituição cidadã de 1988, após, os trabalhadores e trabalhadoras resistiram a uma década de neoliberalismo onde foi possível apenas a manutenção daquilo que fora conquistado, para depois voltar vitoriosos com a eleição do presidente sindicalista, marcando os dez anos do século XXI com crescente agitação grevista para ampliar direitos e garantir melhoras nos contratos de trabalho para novamente 2016, com o golpe a presidenta Dilma, sofrer com a retirada de direitos e aprovação das reformas trabalhista e previdenciária que retirou a sustentação principal dos sindicatos: a obrigatoriedade da contribuição sindical, e neste momento vivemos um outro revés com eleição para o terceiro mandato, do presidente sindicalista, que traz de volta a possibilidade de melhorar a vida dos trabalhadores e de suas organizações.

A sanha histórica para o fortalecimento das representações sindicais se perpetua em seu embate contra o poder econômico no Brasil gerando situações e momentos em que há a ascensão dos movimentos sociais para garantir as políticas públicas e direitos conquistados, mas há também, a ascensão do poder econômico que através de golpes e ameaças contra a democracia avançam em sua agenda de superexploração do trabalho e restrição de direitos.

Para a CUT o golpe de 2016 que, em comum com o golpe de 1964, tem como principal alvo a classe trabalhadora e suas organizações é um dos casos recentes deste embate. Em ambos os casos, os seus autores, não tiraram seu caráter classista que mirou os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, um golpe militar em 1964 para acabar com a república sindicalista e outro civil em 2016 para dismantelar as organizações sindicais e aplicar a cartilha neoliberal com a reforma trabalhista. (COMISSÃO DA VERDADE DA CUT, 2015)

Conforme a publicação apresentada pela Comissão da Verdade da CUT em 2015, sobre a ditadura de 1964 os “[...] dados somados denunciam que o golpe militar e a ditadura que o acompanhou foram contra os trabalhadores e trabalhadoras, o movimento sindical organizado e atingiu duramente os/as sindicalistas urbanos e rurais (COMISSÃO DA VERDADE CUT, 2015, p. 36). sofreram os trabalhadores e trabalhadoras com a perda de direitos como o da estabilidade e a redução do salário-mínimo e da parte das entidades sindicais, intervenções, cassações, prisões, assassinatos e desaparecimentos dos 434 mortos e desaparecidos durante a ditadura militar reconhecidos pelo Estado brasileiro, 56 eram sindicalistas (idem) e conforme a mesma publicação:

Também foi em meados de 1964 que os militares impuseram a Lei de Greve, Lei nº 4.330/64, que na prática impedia quaisquer greves dos trabalhadores. A partir daí teve início um longo período de arrocho salarial generalizado. Ademais tivemos o fim da estabilidade no emprego, aumento da rotatividade no trabalho e das horas trabalhadas, incentivo ao trabalho infantil, crescimento dos acidentes de trabalho, facilidades nas remessas de lucros ao exterior pelas empresas multinacionais, enorme concentração fundiária, concentração de renda, empobrecimento da população e uma série de políticas econômicas e sociais impostas pelos governos militares em prejuízo dos trabalhadores/as e do povo em geral. (COMISSÃO DA VERDADE DA CUT, 2015, p. 36-37)

O sindicalismo que vinha num crescente foi reduzido a uma representação cartorial que se recuperou apenas no final da década de 70 com os movimentos grevistas em Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano (ABC).

Sobre o golpe de 2016, em reunião da sua direção executiva realizada em 26/04/2016, a CUT já denunciava:

No dia 17 de abril, a Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade do impeachment da presidenta Dilma, processo que terá seu desfecho no Senado em poucas semanas ou que poderá se estender pelos próximos seis meses. O que aconteceu nos últimos dias e o que está para acontecer no futuro próximo revelam o que está em jogo na sociedade brasileira: a tentativa de remover do poder a Presidenta eleita legitimamente por mais de 54 milhões de brasileiros, sob a falsa acusação de crime de responsabilidade. Essa tentativa de usurpar o poder, sem que pese contra a Presidenta nenhuma culpa, é golpe. A CUT o denuncia e o continuará combatendo com todas as suas forças. (CUT, 2016, p. 01)

Para a CUT foi golpe e sua sofisticação foi maior do que em 1964, pois retirou um governo democraticamente eleito com a farsa de um impeachment para a aplicação de um projeto econômico que não fora aprovado nas urnas pela maioria da população, fez com que novamente a classe trabalhadora e suas instituições fossem eleitas como o alvo preferido do governo que neste caso foi civil, mas que não perdeu a sua característica de usurpador. Singer (2022) sintetizou o fato ao relacionar o golpe contra Jango ao “golpe parlamentar” (SINGER, 2022, p. 9) contra Dilma ao dizer que ambos foram perpetrados contra as políticas desenvolvimentistas de Jango e o “ensaio de desenvolvimentismo” (idem) de Dilma, afirmando que “Dilma não pedalou no compasso e caiu” (idem).

A CUT no ano do golpe resistiu a sua consolidação, sob a bandeira de luta de “Nenhum Direito a Menos”, chamou a classe trabalhadora para as manifestações que ocorreram em todo o país, mas que não conseguiu deter a aprovação do impeachment e nem a aprovação da reforma trabalhista no ano seguinte.

Para a CUT o neoliberalismo venceu com o golpe ao governo Dilma e conseguiu implementar sua agenda contra a classe trabalhadora, retirou direitos e enfraqueceu a sua representação, colocando a discussão de um novo sistema sindical na pauta das organizações sindicais o que reforçamos nesta pesquisa.

Os sindicatos, como uma organização de representação da heterogeneidade dos trabalhadores e trabalhadoras, devem ser analisados a partir do contexto em que surgem e como se expressam na sociedade, típicos da sociedade capitalista, uma conquista dos trabalhadores

(SOUZA, 2021), são as formas da classe trabalhadora interferir nas disputas para transformar o sistema, tornando-o em tese, mais favorável aos trabalhadores e trabalhadoras.

Por toda história de lutas da classe trabalhadora, o que marca o seu sucesso e fracasso, são as respostas que foram construídas e implementadas para o enfrentamento das políticas capitalistas que evoluem com a intenção de melhor explorar os trabalhadores e trabalhadoras, o neoliberalismo com seu caráter excludente e antipopular de suas políticas de Estado mínimo, que resultam quase sempre no desemprego e na concentração de renda, agravando a fragmentação e precarização da classe trabalhadora, marca novamente o momento de reflexão da classe, sendo este o tempo de uma resposta que pode levar a um avanço ou fazer as organizações sindicais retrocederem.

No Brasil, a CUT em 27-28/08/2020, na reunião da direção nacional já apontava os desafios no governo neoliberal de Bolsonaro para a organização sindical dos trabalhadores e trabalhadoras:

O trabalho informal e precário torna-se a regra e serviços e empresas públicas fundamentais para a classe trabalhadora e para o país são destruídas dia a dia para serem privatizadas e entregues de graça para os capitalistas. O desenvolvimento dessa agenda política no Brasil, contrária aos interesses dos trabalhadores, coloca o país numa terrível sintonia com os movimentos do capitalismo internacional e com a situação degradante em que vive a maioria da classe trabalhadora mundial. O planeta vive a construção acelerada de um império global de superexploração, desigualdade e destruição ambiental. (CUT, 2020, p. 01)

Com um Estado atacando os interesses da classe trabalhadora, demandando por mais organização e fortalecimento de suas organizações, a CUT aponta com suas resoluções o caminho para este enfrentamento das dificuldades e dos desafios neste contexto para a consolidação da estrutura sindical brasileira.

Para Azevedo (2021) um importante aspecto a ser considerado nesta estrutura sindical é a representação e como ele se efetiva. Os sindicatos precisam estar em sintonia com seus representados e seus representados precisam confiar em seus representantes, “A organização sindical é voluntária, tem a ver com identidade, representação e representatividade.” (AZEVEDO, 2021, p. 16) e se não houver identidade do representado com seus representantes estes não vão se associar e não vai haver contribuições ou participação.

Em um contexto fragmentado como o atual, a questão da identidade passa a ter muita força. Percebe-se o enfraquecimento da identidade como classe social e

como categoria; outras identidades surgem e precisam ser consideradas. Por exemplo, antes de 1930 havia a Liga ou as Uniões de trabalhadores italianos em São Paulo. Tratava-se de uma identidade que trazia consigo a ligação com a organização sindical e facilitava a representatividade e representação. Com que se identificam trabalhadores que executam distintos trabalhos, muitas vezes de forma intermitente, que já não vendem apenas sua força de trabalho, pois entram na operação com instrumentos de trabalho de sua propriedade, como veículos, máquinas e equipamentos? (AZEVEDO, 2021, p. 18)

A fragmentação da organização do trabalho e a “forte presença do individualismo empreendedor massivamente propagado pela classe empresarial e pelos neoliberais” (AZEVEDO, 2021, p. 17) afeta a representação sindical que já não absorve estas novas categorias, problema a ser considerado nesta nova conformação social do trabalho, que anda mais rápido do que a regulação legal.

Para Antunes (2021) a hegemonia do capital financeiro está focada em reduzir o trabalho vivo pela internet das coisas, o que cria um exército maior da força de trabalho que será utilizado pelas plataformas uberizadas que vai cada vez mais promover a espoliação do trabalho remetendo o trabalhador as condições da primeira revolução industrial onde o trabalho infantil, o trabalho escravo, a enorme quantidade de horas trabalhadas e a ausência dos direitos trabalhistas já está vigorando.

A quantidade de plataformas privilegiando o trabalho autônomo, intermitente, estão promovendo o retrocesso nas relações de trabalho transformando os trabalhadores e trabalhadoras em “ciber-proletários”(ANTUNES, 2021, n. p.)² acreditando que são colaboradores e colaboradoras sem direito a se alimentar e realizar as suas necessidades físicas, como ir ao banheiro ou tomar água, transformando o assalariamento em prestação de serviço, empreendedorismo ou trabalho autônomo, transformando esta modalidade de trabalho no grande laboratório de experimentação do capital sobre o trabalho na intenção de cada vez mais precariza-lo.

Estas novas tecnologias e roupagem da exploração do capital sobre o trabalho também são fatores que vão interferir no grau de representação dos sindicatos, trazendo o “duplo aspecto da luta da classe trabalhadora, que se expressa pela disputa política e econômica” (SOUZA, 2021 n. p.) são fatores que devem ser considerados nesta reforma da estrutura sindical.

² Informação fornecida pelo professor Ricardo Antunes no ciclo de palestras do IESP-UERJ em 2021, com o tema “Três teses sobre o Trabalho na Era da Uberização e da Indústria 4.0” Disponível em: <<https://www.youtube.com/playlist?list=PLNSEFK94TV0u7nqJpG-bls2oC-c7Ja5rF>>. Acesso em: 25 jun. 2023.

Portanto, há uma crise de representação neste contexto neoliberal de disputa política e econômica atual que precisa ser enfrentada pelas organizações dos trabalhadores, a fragmentação do trabalho, a utilização das plataformas pelos trabalhadores e trabalhadoras, a retirada de direitos e os retrocessos, são desafios que precisam ser considerados nesta nova estrutura sindical pós-reforma trabalhista.

A negociação coletiva é também tema recorrente nesta conformação, como direito fundamental para a manutenção do Estado de Direito e para a existência do sindicalismo autônomo e representativo tem que ser respeitado, ela instrumentaliza a democracia porque garante a mobilização de trabalhadores e trabalhadoras junto às suas organizações garantindo direitos e ampliando, através da luta coletiva, a melhoria nas condições de vida e trabalho, sendo também a expressão da liberdade sindical garantida constitucionalmente através do reconhecimento das convenções e acordos coletivos firmados no livre exercício da ação sindical.

Na pesquisa publicada em 2019 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)³ junto aos países que o compõe⁴ demonstrou que existem 82 milhões de trabalhadores que são membros de sindicatos e cerca de 160 milhões que são abrangidos por convenções coletivas.

Nas últimas quatro décadas, os sistemas de negociação coletiva enfraqueceram. O declínio de longa data nas taxas de filiação sindical e crescente individualização das relações de trabalho combinadas com política de reformas que promovem a descentralização da negociação coletiva, testaram severamente sistemas de negociação. No entanto, como as instituições tradicionais de relações de trabalho estão sob pressão crescente, a necessidade de mecanismos para superar conflitos e alcançar um equilíbrio entre os interesses dos trabalhadores e empregadores não desaparecerá. A negociação individual não é uma alternativa realista à negociação coletiva, pois apenas alguns funcionários podem negociar efetivamente seus termos de emprego com seu empregador. Em vez disso, na ausência de negociação coletiva funcional, os países são confrontados com uma escolha entre não

³ Análise baseada nos relatórios estatísticos da OCDE, disponível em <<https://doi.org/10.1787/1fd2da34-en>>. Acesso em 27 jul. 2023.

⁴ A organização atualmente conta com 36 membros, que buscam uns aos outros, a fim de identificar, discutir e analisar problemas, promovendo políticas capazes de solucioná-los. São eles: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Coreia do Sul, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Nova Zelândia, Noruega, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia, Suíça e Turquia. A organização também conta com parceiros estratégicos, segundo o site da OCDE. São eles: África do Sul, Brasil, China, Índia e Indonésia.

negociar mecanismos (o que pode ser particularmente problemático em situações em que alguns empregadores têm poder de monopólio) e regulação estatal (que nem sempre permite alcançar o melhor compromisso entre uma diversidade de interesses) (OCDE, 2019, p. 25. tradução nossa)

Para a OCDE neste contexto atual, os conflitos entre trabalhadores e empregadores devem continuar e mecanismos para superá-los devem existir, sendo a negociação coletiva uma destas formas, assim o fortalecimento e valorização da negociação coletiva é outro importante fator a ser considerado neste contexto da estrutura sindical frente aos avanços do neoliberalismo.

Outro grande desafio dentro deste avanço neoliberal que vivemos é a implementação de um novo sistema sindical, onde haja autonomia organizativa e financeira que fortaleça as organizações em todas as esferas.

A estrutura sindical deveria ser abrangente e incluir além de sindicatos, federações e confederações, as centrais sindicais que hoje são apenas regulamentadas pela lei de reconhecimento das centrais de 2008, não fazendo parte do atual arranjo, como defende o Fórum das Centrais Sindicais em seu rol de propostas.

Dentro desta estrutura os conceitos de categoria também devem ser revistos para promover a agregação voluntária dos trabalhadores e trabalhadoras por ramo ou setor de atividade econômica aumentando as possibilidades para o fortalecimento dos sindicatos e suas ações.

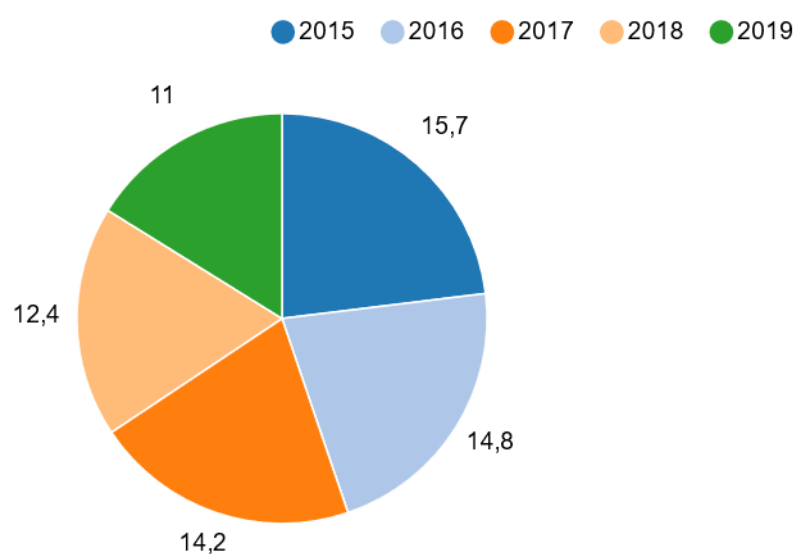
A representação sindical é outro tema dentro da estrutura sindical que deve ser analisado à luz deste contexto neoliberal. Partindo da premissa de que neste momento os sindicatos precisam estar fortalecidos, os critérios de aferição da representação das entidades sindicais são de extrema importância, precisa haver ação sindical efetiva que se traduz na realização de acordos e convenções coletivas e na sindicalização, sendo estes os critérios que determinem o reconhecimento da representação de determinado sindicato e não sua representação territorial.

A pesquisa da OCDE também aponta um declínio na densidade sindical nos últimos quarenta anos na maioria dos países que dela fazem parte, na média ela passou de “33% em 1975 para 16% em 2018” (OCDE, 2019, p.33), mas ressalta que esta tendência mascara importantes variações que precisam ser consideradas (idem) identificando que:

Esta heterogeneidade da evolução da densidade sindical entre os países sugere que pode ser o resultado de uma combinação de fatores específicos do país em vez de forças globais - embora alguns fatores possam ser comuns entre países ou grupos de países. (OCDE, 2019, p. 33. tradução nossa)

Como demonstra a Figura 1 – Gráfico da sindicalização no Brasil 2015-2019⁵ com os dados Instituto Brasileiro de Geografia Estatística na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE-PNADC), a sindicalização tem diminuído também no Brasil, principalmente após a Reforma Trabalhista, fator interno que pode estar afetando o aumento da densidade sindical no Brasil como aponta a OCDE.

Figura 1- Gráfico da Sindicalização no Brasil 2015-2019



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual

Enfim, esta nova estrutura sindical deve ter como objetivos uma autonomia sindical para a sua organização e financiamento, sindicatos representativos, negociação coletiva valorizada e fortalecida para todos os trabalhadores e trabalhadoras do setor público e privado, dentre outras.

O enfrentamento das desigualdades sociais é outro desafio dentro do estado neoliberal que afeta diretamente os trabalhadores e trabalhadoras e suas organizações.

Neste contexto sobre a pobreza no Brasil pós-reforma Trabalhista, Pochmann (2019) analisa o índice de gini que é utilizado na medida da desigualdade de renda⁶, constando que houve

⁵ Análise baseada nos relatórios estatísticos constantes nas páginas do IBGE. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=sindicaliza%C3%A7%C3%A3o>> acesso em 30 jul. 2023

⁶ O índice de gini quanto mais próximo do número um indica maior desigualdade de renda.

uma elevação média anual de 6,15% entre os anos de 2015 e 2019, fazendo com que este índice passasse de 0,49 em 2014 para 0,63 em 2019, ou seja a Reforma Trabalhista também trouxe consigo um aumento na desigualdade da renda agravando mais a realidade social.

Por termos um país onde a distribuição de renda é uma das piores do mundo, o que coloca a classe trabalhadora com os piores salários. A falta de serviços públicos, que poderiam dar sustentação e compensar a falta de um salário digno para manutenção do básico para a sobrevivência, está sendo sucateada e sem investimento está se tornando a porta para o sofrimento de muitas famílias que vivem à espera de um atendimento médico digno, de uma escola que inclua e de capacidade para o enfrentamento social, de uma assistência social que possa suprir as necessidades nos momentos mais diversos.

As organizações de trabalhadores e trabalhadoras são também impulsionadores destas políticas sociais, sem uma organização representativa e organizada que possa interferir nos rumos da aplicação dos orçamentos públicos, cada vez mais escassos para os investimentos sociais, não há distribuição da riqueza.

As disputas políticas e econômicas dentro do capitalismo e no neoliberalismo hoje, necessitam destas organizações fortes e capacitadas para a gerência dos interesses da classe, enfraquecê-las pode ser a pior saída para o Estado que se vê refém da manutenção de um mercado interno com condições mínimas para sustentação de seus interesses e como destaca Lúcio (2021) em seu texto sobre o futuro do sindicalismo brasileiro:

Há futuro para o sindicalismo? Partimos da hipótese de que haverá sindicalismo para responder aos vetores organizadores e mobilizadores do trabalho humano no futuro, bem como às diferentes formas de contratação que irão adquirir as relações sociais de produção, também às novas condições de trabalho, assim como à dinâmica de concentração ou distribuição do produto social do trabalho, da renda e da riqueza. Será um sindicalismo diferente, indicam as reestruturações em curso, mas com a mesma raiz histórica. Por isso, é urgente que o movimento sindical brasileiro tome iniciativas inovadoras para promover uma reestruturação que correlacione e integre a mudança na estrutura e organização sindical à dinâmica que emerge no novo mundo do trabalho. (LÚCIO, 2021, n. p.) (g. n.)

Assim, neste momento é importante esta análise dos impactos da reforma trabalhista antes e depois de sua aprovação e como a classe trabalhadora depois do golpe contra a presidenta Dilma, vem se rearticulando para chegar a uma nova configuração sindical que conjugue a liberdade com

a representação de todas as categorias, formal ou informal, sem ou com carteira de trabalho, que recebe salário mensal, por serviço prestado ou por metas atingidas, que tenha um trabalho nas plataformas como uber, Ifood e outras, que trabalhe como pessoa jurídica e que mantenha a autonomia para seu financiamento com credibilidade para lutar e ampliar os direitos da classe trabalhadora e fazer as disputas políticas e econômicas que serão determinadas pelo capital neste próximo período.

Outro fator importante é a análise da conjuntura que deve prever a correlação de forças entre os trabalhadores e o capital. Apesar da eleição de um presidente sindicalista ter acontecido em 2022 ela não anula o acúmulo de forças neoliberais que fizeram a reforma trabalhista e hoje ainda existem no congresso nacional e dentro do próprio governo, o que dificultaria qualquer modificação proposta por sindicalistas.

Com certeza o neoliberalismo não vai acabar amanhã e nem as lutas de classe que podem se acirrar neste novo contexto de guerras e pandemias, as relações do capital com o trabalho continuaram após as revoluções tecnológicas e a sobrevivência de grande parte dos trabalhadores e trabalhadoras no mundo vai depender da capacidade que teremos em “[...] construir um campo de conteúdo significativo capaz de reunir interesses, potencializar a unidade de ação e encantar a militância para utopias mobilizadoras”(LÚCIO, 2021, n. p.). Lembrando sempre que o Estado, como agente central do sistema, influencia diretamente a estrutura e o funcionamento dos sindicatos, mas também é influenciado pelas lutas e demandas dos trabalhadores organizados.

CAPÍTULO 2 – APONTAMENTOS SOBRE O FINANCIAMENTO SINDICAL

2.1 As formas de custeio sindical

As formas de custeio dos sindicatos podem variar de país para país, de acordo com a legislação e as práticas adotadas em cada localidade. Em alguns países, os sindicatos são financiados por meio de uma contribuição sindical obrigatória, outros ele depende da contribuição voluntária que é descontada diretamente dos salários dos trabalhadores. Exemplos destes procedimentos de financiamento são destacados por Pessoa (2007), ela mostra que na Argentina, onde o custeio do sistema sindical é formado por cotizações ordinárias e extraordinárias dos seus filiados e filiadas, além de contribuições de solidariedade como estabelece o art. 37 da Lei 23.551⁷, ela continua destacando que, nesta lei o artigo 38 determina que os empregadores atuem como agentes de retenção dos valores destinados ao sindicato, com mediação de uma resolução do Ministério do Trabalho específica para cada sindicato e se não houver a retenção pelo empregador, ou ausência de repasse dos valores retidos, o empregador se torna o devedor destas quantias, um misto de contribuição obrigatória e voluntária; já na Espanha existe o cânon de negociação que é uma contribuição estabelecida no artigo 11 da Lei Orgânica da Liberdade Sindical⁸ para suportar os gastos da negociação coletiva, é cobrada de filiados e não filiados, mas o trabalhador pode fazer oposição se desejar, os valores são descontados pelo empregador e transferidos aos sindicatos, sendo está uma contribuição não obrigatória, mas com a disposição do desconto ser feito diretamente do salário do trabalhador ou trabalhadora. (PESSOA, 2007).

É importante ressaltar que as formas de custeio dos sindicatos podem ser influenciadas pela legislação trabalhista e pela cultura sindical de cada país. Além disso, as estratégias de financiamento podem variar de acordo com o tamanho e a estrutura organizacional dos sindicatos.

No Brasil, estas contribuições também existem e são matéria de eterna discussão no movimento sindical.

Para o entendimento da realidade que vivem hoje os sindicatos no Brasil, temos que considerar a fundação do Partido dos Trabalhadores - PT, a fundação da CUT, e a Constituição

⁷ Cf. Lei disponível no Boletín Oficial de la República Argentina. Asociaciones Sindicales- Ley 23551/1988

⁸ Cf. Lei disponível no Noticias Jurídicas. Lei Orgánica 11/1985 de 2 de agosto, de Libertad Sindical

Federal de 1988, que marcaram a ascensão da classe trabalhadora nos anos 80 e produziu um capital político que reflete em todas as gerações de sindicalistas até os dias de hoje, exemplo desta afirmação é a eleição para o seu terceiro mandato, do sindicalista presidente Lula da Silva.

A CUT foi fundada em 1984, em São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, junto a categoria de trabalhadores e trabalhadoras que se revoltavam contra a carestia, os baixos salários e a repressão contra os sindicatos e sindicalistas.

Ela foi implementada após a realização da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT) neste mesmo ano, na cidade de Praia Grande/SP e o I - CONCLAT – I - Congresso Nacional da Classe Trabalhadora, realizado em 1983 na cidade de São Bernardo do Campo/SP. Esta conferência e este congresso foram articulados e preparados pela classe trabalhadora que estava ocupando os espaços sindicais no final da ditadura.

Sofriam com a intervenção estatal nos sindicatos e com as prisões dos sindicalistas e suas resoluções foram a base para o sindicalismo pós-ditadura que se consolidou nos anos seguintes.

As resoluções, já na plenária do CONCLAT, traziam a necessidade da implementação de uma nova central “Nós, os trabalhadores, devemos nos organizar numa Central Única dos Trabalhadores, a partir das bases de nossas entidades sindicais, com amplitude bastante para representar, sem exceção, todos os trabalhadores, da cidade e do campo.” (CONCLAT, 1981, p. 6)

Em 1983 a criação da CUT foi aprovada no I CONCLAT e seu Estatuto foi apresentado e aprovado neste Congresso com a seguinte descrição do que significava a implementação deste instrumento de luta da classe trabalhadora brasileira:

A CUT é uma central sindical unitária classista que luta pelos objetivos imediatos e históricos dos trabalhadores, tendo a perspectiva de uma sociedade sem exploração, onde impere a democracia política, social e econômica. Seu princípio fundamental é a defesa intransigente dos direitos, reivindicações e interesses gerais ou particulares dos trabalhadores brasileiros, bem como do povo explorado. (I-CONCLAT, 1983, p. 8)

Com esta definição, a CUT começa a existir e tem como diretriz:

A CUT luta pela mudança da estrutura sindical brasileira, corporativista, com o objetivo de conquistar a liberdade e a autonomia sindicais. A CUT luta pela transformação dos atuais sindicatos em entidades classistas e combativas, organizados a partir de seus locais de trabalho. A CUT luta para construir novas estruturas e mecanismos capazes de possibilitar e garantir conquistas que sejam

do interesse da classe trabalhadora. O sindicato pelo qual a CUT luta será organizado por ramo de atividade produtiva, será democrático e de massas. (I-CONCLAT, 1983, p. 8) (g.n.)

Portanto, na sua gênese a CUT está atrelada à luta pela mudança da estrutura sindical brasileira, conquistando a liberdade e a autonomia sindical, ou seja, um sindicalismo diferente daquele que acabou apoiando nos últimos 40 anos de sua existência.

Já criava também as formas para o seu financiamento em sinal da crítica com o atrelamento dos sindicatos ao Estado, o que também pareceu ineficaz, pois com a Constituição cidadã de 1988 foi mantida a obrigatoriedade do pagamento da contribuição sindical e, em 2003, com a Lei que regulamentava as centrais sindicais, esta determinou o repasse de 10% dos valores arrecadados com a contribuição sindical para elas, que passariam a ter a aferição do grau de representação feita pelo Ministério do Trabalho.

Ao se adaptar ao sistema sindical vigente a CUT perde parte de suas premissas originais e passa a manter um discurso aguerrido contra o imposto sindical, mas não consegue aplicar este discurso a sua prática.

A CUT optou por se organizar dentro da estrutura sindical corporativa do Estado. Ela cresceu agregando os sindicatos oficiais e procurando, aliás exitosamente, obter reformas liberalizantes dessa estrutura – modelo autoritário e policialesco de gestão da estrutura sindical pelo Executivo federal foi substituído, ao longo dos anos 80, por um modelo mais liberal de gestão da estrutura sindical pelo judiciário, preservando-se, contudo, os pilares da estrutura sindical: a unicidade sindical e as taxas de contribuição obrigatória. (BOITO JR., 1999, p. 139)

A CF de 1988 consagrou um sindicalismo apoiado no tripé composto pela unicidade⁹ sindical, pela representação estruturada por categoria e pela contribuição sindical¹⁰, formando a base da estrutura sindical no Brasil no período mais recente de nossa história. Assim a conjugação destes eixos mantinha o sindicalismo brasileiro até 2017 quando a reforma trabalhista retirou a

⁹ A unicidade sindical aplicada através do Estado impõe limites à atuação sindical que obedecendo certo critério da base territorial veda a criação de mais de um sindicato representando um mesmo grupo de categoria profissional ou patronal. Cf. CF de 1988 - Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.

¹⁰ As contribuições sindicais em sentido amplo abrangem a contribuição sindical prevista em lei (artigos 578 a 610 da CLT), a contribuição confederativa (artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988), a contribuição assistencial (artigo 513, e, da CLT) e a mensalidade sindical (artigo 548, b, da CLT).

obrigatoriedade do pagamento da contribuição sindical, desestabilizando as organizações sindicais que do dia para a noite ficaram sem sua fonte maior de custeio.

A retirada da compulsoriedade da contribuição sindical foi matéria de discussão no STF que em 29/06/2018¹¹ cristalizou o entendimento de que a compulsoriedade para o pagamento da contribuição/imposto sindical infringia o dispositivo que garantia a liberdade de associação do trabalhador e da trabalhadora e neste momento, em 2023, o STF pode mudar este entendimento para o pagamento da contribuição assistencial.

O argumento utilizado para modificar este entendimento decorre das atuais disposições normativas sobre a matéria, considerando as alterações da Lei 13.467/2017, obrigatoriedade da contribuição sindical prevista no artigo 578 da CLT, bem como da jurisprudência do STF que se formou, reconhecendo o maior poder negocial aos sindicatos prestigiando assim a negociação coletiva que seria uma forma mais representativa do poder sindical.

Levando em consideração que o custeio do movimento sindical é relevante em grande parte dos países que mantêm sua representação sindical de trabalhadores e trabalhadoras, sendo este responsável pela estruturação e manutenção destas organizações, com autonomia ou não, com representatividade ou não, sendo compulsórios ou não, é natural que no Brasil as entidades sindicais estejam preocupadas com a retirada da sua maior fonte de custeio e a procura de alternativas para manter a representação da classe trabalhadora.

Como o atual sistema de custeio sindical no Brasil não estimula a associação sindical, o que faz é incentivar a desfiliação e a evasão. Os benefícios auferidos pelos sindicatos favorecem a generalidade dos membros da categoria sendo eles filiados/as ou não, e os filiados/as são os/as que carregam sozinhos/as o fardo de todas as contribuições sindicais, assim fica mais vantajoso para os trabalhadores e trabalhadoras não se filiarem e receberem os benefícios da atuação sindical.

A CUT, neste recente período, tem apresentado sugestões para o custeio dos sindicatos e das centrais, pavimentando um novo caminho para reformular a estrutura sindical brasileira, que com o acúmulo de forças pode transformar a atuação sindical.

No 12º Congresso da CUT, que ocorreu entre 13 e 16 de outubro de 2015 em São Paulo, o tema central era apresentação de modelo econômico que pudesse abarcar o crescimento e o desenvolvimento, tentando manter o governo Dilma no caminho trilhado pelo governo Lula e as

¹¹ Cf. Consultor Jurídico (2018).

conquistas que se tinham alcançado. As reformas trabalhista e previdenciária e a criminalização dos movimentos sociais também estavam na pauta.

O período entre 2016 e 2017 precede a data da reforma trabalhista e demonstra a agudização do retrocesso nos direitos sociais por meio do enfraquecimento do movimento sindical, de 2017 a 2023, a conjuntura com a implementação da reforma trabalhista, a crise sanitária vivida com o COVID 19 e a eleição de um terceiro governo Lula, são os indicativos de que é preciso uma discussão aprofundada sobre os caminhos que devem ser pavimentados para o sindicalismo no Brasil, onde quer chegar e como, são questões que precisam ser consideradas, pois é uma nova era onde o mundo do trabalho necessita de regulação e adaptação e para isto dependemos de organizações sindicais mais fortes e representativas e a CUT é parte central nesta discussão.

As formas de contribuição que existem no ordenamento jurídico no Brasil hoje são:

Contribuição Sindical: era paga, de forma obrigatória até a reforma trabalhista de 2017, uma vez por ano, no valor de um dia de trabalho calculado pela empresa que faz o recolhimento para sindicato descontado da folha de pagamento de seu empregado.

Esta contribuição compulsória favorecia todos os sindicatos, indistintamente, sendo os valores recebidos e tendo sua destinação regulamentada pela CLT.

Com a obrigatoriedade retirada, as empresas passaram a não fazer mais o recolhimento compulsório e os trabalhadores que não aceitassem mais este desconto, teriam que apresentar uma declaração ao sindicato de sua categoria para cessar contribuição sindical.

Este foi um duro golpe para o custeio dos sindicatos que passaram a estudar outras formas de contribuições que pudessem sanar a perda que foi causada pela retirada da obrigatoriedade do seu pagamento.

Sendo um dos eixos da estrutura sindical, era alvo de críticas da CUT que em seus documentos e resoluções sempre pleiteou seu fim, por afrontar o conceito de liberdade sindical possibilitando a existência de sindicatos cartoriais que não defendem o interesse de seus representados e representadas, mas mesmo tendo postura contrária ao pagamento desta contribuição, a CUT continuou a receber os valores arrecadados.

A obrigação pelo pagamento da contribuição sindical na atualidade não recai nem sobre os empregadores e nem sobre os trabalhadores e caso este último queira contribuir com o seu valor, é preciso que autorize expressamente que o desconto seja feito.

Para Silva “[...] a Contribuição Sindical deixou de existir em 2017” (2023 p. 43), mas o que aconteceu foi que a determinação legal para o seu pagamento ainda existe, ela permanece na CLT, sendo retirada apenas a sua compulsoriedade, e ainda é paga através da guia de recolhimento de contribuição sindical urbana (GRCSU)¹².

Contribuição Assistencial: também prevista em lei, é resultado do acordo ou negociação coletiva promovida pelo sindicato da categoria a qual pertence o trabalhador. O seu valor é definido em Assembleia Geral e quem paga é o trabalhador.

A contribuição assistencial, que deve ser paga as entidades sindicais que representem os trabalhadores por ocasião das negociações e acordos coletivos, mas esta modalidade vem sofrendo com decisões dos tribunais que, tem determinado a sua não incidência sobre os trabalhadores não associados aos sindicatos, determinado a proibição do seu desconto e garantindo que todos têm o direito de acessar as benesses definidas por elas, o que incentiva e vai consolidando a prática do não reconhecimento das entidades sindicais na defesa dos direitos do trabalhadores e das trabalhadoras causando ainda mais o seu enfraquecimento.

A negociação coletiva é um direito fundamental garantido constitucionalmente, sendo está um instrumento de democratização do poder e da riqueza dentro da sociedade, garantindo a liberdade de associação eixo essencial da atuação sindical; a assembleia geral é a instância superior dos sindicatos e suas decisões obrigam a todos os seus filiados, mas ao se tratar de direitos coletivos as deliberações em negociações coletivas, diante do sistema da unicidade sindical que vigora no Brasil, obragam todos os representados e representadas mesmo os/as não filiados/as aos sindicatos.

Assim, quando o sindicato em negociação coletiva ou acordo coletivo, com seus termos aprovados em assembleia geral da categoria implica no favorecimento dos seus interesses coletivos e na ausência da contribuição sindical compulsória, a contribuição assistencial passa ser uma fonte de custeio a ser considerada se aplicada a todos os trabalhadores e trabalhadoras daquela categoria naquele território. O que vem sendo discutido recentemente no STF e a modificação de sua decisão anterior para aceitar que estes valores também sejam cobrados dos não associados aos sindicatos desde que estes tenham um prazo para dizer que não aceitam o desconto.

A contribuição assistencial não alcança os sindicatos de servidores públicos, os quais funcionam e se sustentam por mecanismos diferentes dos sindicatos da iniciativa privada e não

¹² Cf. Caixa Econômica Federal (CEF) .

celebram acordos nem convenções coletivas de trabalho. Contudo, pode ser que a real observância e aplicação da Convenção 151-OIT (negociação coletiva no serviço público) contribua para a mudança deste quadro.

Com a necessidade de se encontrar fontes de custeio, as representações sindicais no Brasil, para manter os sindicatos em funcionamento, estão indicando também a contribuição assistencial como uma saída para o restabelecimento de uma contribuição que possa se adequar a este novo contexto legal.

Contribuição Confederativa: tem a finalidade de garantir a manutenção do sistema confederativo sindical, o seu valor é definido nas Assembleias Gerais sindicais, que hoje possuem o mesmo problema da contribuição assistencial, que é cobrada apenas dos trabalhadores e trabalhadoras associados ao sindicato de sua categoria.

Assim cabem os mesmos argumentos apresentados para a manutenção da contribuição assistencial.

Contribuição Associativa: advém da associação livre do trabalhador ao sindicato de sua preferência, seus membros são os associados e as associadas que se submetem às regras do estatuto sindical.

A reforma trabalhista não aumentou a sindicalização diminuindo a representatividade dos sindicatos e sua arrecadação, a não cobrança das demais contribuições fazendo com que não houvesse vantagens em se associar ao sindicato diminuiu o número de associações no pós-reforma trabalhista, mas esta opção é reiterada nas resoluções pelos sindicatos que acreditam na livre associação como fonte da liberdade sindical.

Contribuição negocial/ Taxa negocial: A contribuição negocial ou taxa negocial é uma arrecadação aprovada em assembleia geral dos trabalhadores com o sindicato para subsidiar o processo de negociação coletiva.

Como a contribuição sindical, ela não é compulsória e necessita da autorização formal dos trabalhadores para que possa ser descontada, semelhante a contribuição assistencial que já está prevista em lei, esta modalidade está sendo incluída como cláusula nos acordos e negociação coletivas, sendo indicada como uma forma de garantir a liberdade sindical e o custeio dos sindicatos.

Esta modalidade de contribuição tem sido uma das mais utilizadas para substituir a contribuição sindical de caráter compulsório, mas depende da mudança de atitude dos sindicatos

perante os seus interesses dentro da estrutura sindical brasileira e de seus associados e associadas na compreensão importância de se ter uma representação combativa e de acordo com as lutas que são travadas em seu ambiente de trabalho e na defesa dos seus direitos dentro do universo dos trabalhadores e trabalhadoras do setor público e como do privado.

Negociação Coletiva: A OIT define a negociação coletiva na Recomendação 91 de 1951¹³ como qualquer acordo escrito relativo às condições de trabalho e de emprego celebrado entre um ou mais empregadores e uma ou mais organizações trabalhadores e na ausência dessas organizações, representantes dos trabalhadores interessados, devidamente eleitos e por eles autorizados, em conformidade com as disposições legislativas ou regulamentares nacionais, ou seja a é necessária a existência da representação de trabalhadores organizada e atuante.

Para Silva (2023) o modelo da negociação coletiva no Brasil é atrelado às normas trabalhistas e à Constituição Federal, no Art. 7, inciso XXVI, que estabelece sua cobertura a toda categoria profissional e não apenas aos sindicalizados “possibilitando que ao trabalhador e trabalhadora com emprego formal e sem filiação sindical, usufrua dos resultados determinados nos instrumentos coletivos de trabalho” (SILVA, 2023, p. 157).

O STF, em julgamento sobre a contribuição assistencial, antes da reforma trabalhista, em fevereiro de 2017, apesar dos benefícios na negociação coletiva estarem atrelados a todos os trabalhadores e trabalhadoras, sindicalizados ou não, determinou que a cobrança da contribuição assistencial prevista no acordo ou convenção coletiva, seria restrita apenas aos trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados, julgando inconstitucional a imposição compulsória a todos os empregados.¹⁴, mas em novo julgamento, em 2023, vem com novas interpretações dos ministros que podem rever esta condição, tornando a contribuição assistencial aprovada em assembleia e prevista nas convenções e acordo coletivos também passível de ser cobrada dos trabalhadores e trabalhadoras não associados aos sindicatos.

¹³ Cf. OIT – R091 – Recomendação de acordos coletivos, 1951.

Recomendação nº 91 sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949: Esta recomendação complementa a Convenção nº 98 e oferece orientações adicionais sobre o exercício do direito de sindicalização e negociação coletiva.

¹⁴ Cf. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. (2023) **Tema 935 - Inconstitucionalidade da contribuição assistencial imposta aos empregados não filiados ao sindicato, por acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença.**

Conforme repercussão geral (Tema 935): "É inconstitucional a instituição, por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, de contribuições que se imponham compulsoriamente a empregados da categoria não sindicalizados" (STF, Pleno, RG-ARE 1.018.459/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 23.02.2017, DJe 10.03.2017)

A negociação coletiva é um direito fundamental para a aplicação da liberdade sindical. A possibilidade de a representação sindical defender os interesses e as pautas de todos os trabalhadores e trabalhadoras nas convenções e acordos coletivos, sendo estes reconhecidos legalmente é a forma de democratizar as relações de trabalho e promover uma maior justiça social, ela “[...]explicita os conflitos e revela a correlação de forças entre as partes, razão pela qual deve ser buscada e divulgada para que os trabalhadores e as trabalhadoras percebam que precisam entrar em ação para respaldar quem os/as defende na negociação”(AZEVEDO, 2021, p. 15)

A garantia dos direitos sociais, sua preservação e ampliação, vem da efetiva participação organizada dos trabalhadores nas entidades sindicais, deles depende o progresso consagrando a liberdade de expressão e de associação como dispõe os documentos da OIT, na Convenção 98¹⁵, a Recomendação 91, Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho.¹⁶

Neste sentido, o conceito de liberdade sindical estimula o exercício da ação sindical, sem restrições e com amplitude fundamental para, através da negociação coletiva, implementar formas de custeio dos sindicatos e de suas organizações, além de garantir e promover os direitos sociais e os conceitos de cidadania.

Cabendo observar que, qualquer cobrança de valores de forma negocial, implementada através da negociação coletiva não terá semelhança com a atacadada contribuição sindical compulsória, que por hora está suspensa, a contribuição advinda da negociação coletiva, aprovada em assembleia geral dos trabalhadores e trabalhadoras, terá como característica principal a demonstração de organização, representação e força da entidade sindical para celebrar a negociação coletiva, diferente da contribuição sindical compulsória que favorecia todo e qualquer sindicato, não importando sua organização ou representatividade.

E ainda, uma eventual permissão do tribunal para a implementação das contribuições assistencial ou negocial não consegue resolver o problema financeiro dos sindicatos, as federações, confederações e centrais, estariam fora deste rearranjo já que, as entidades com atribuição para a

¹⁵Cf. OIT. **C098 - Direito de Organização e Convenção Coletiva de Trabalho, 1949**

A Convenção nº 98 trata sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949: Esta convenção é um dos principais instrumentos da OIT sobre negociação coletiva. Ela reconhece o direito dos trabalhadores de se organizar em sindicatos e o direito dos empregadores e trabalhadores de negociar coletivamente.

¹⁶Cf. OIT. **Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, 1998.**

Esta declaração enfatiza a importância da negociação coletiva como um dos princípios fundamentais no trabalho e reafirma o compromisso da OIT em promover a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva.

negociação primária são os sindicatos, podendo as federações e confederações, apenas em alguns casos, substituir a representação sindical, caso em que poderão implementar a contribuição a seu favor, mas esta não é a regra sendo necessária uma compreensão geral da estrutura sindical para o compartilhamento destas contribuições com as entidades sindicais de grau superior.

Como uma maneira de aferição da aplicabilidade dos acordos coletivos, Lima conceitua a taxa de cobertura das negociações coletivas¹⁷ relacionando sua maior abrangência no Brasil, com o nosso modelo de organização sindical baseado na unicidade, diferente dos países onde há a pluralidade sindical, “os instrumentos coletivos de trabalho, no Brasil, beneficiam toda a categoria, o que levou o Brasil a ocupar a 18ª posição no ranking mundial de taxa de cobertura das negociações coletivas” (LIMA, 2022, p. 4), estando o Brasil em 2015 a frente de países como Alemanha, Suíça e Reino Unido. Mas depois da reforma trabalhista “[...] a taxa de cobertura das negociações coletivas sofreu impacto de 2015 para 2020, com o Brasil caindo da 15ª posição para a 18ª”. (LIMA, 2022, p. 4).

Neste mesmo sentido, pela “ausência de medidas reais que incentivem as negociações coletivas e de um sistema apropriado de custeio sindical impacta no modelo de negociação coletiva” (LIMA, 2022, p. 6) e pela promessa de valorização do instituto da negociação coletiva que não se concretizou com a reforma trabalhista, o número de acordos coletivos demonstrado por Lima diminuiu, “passou de 47.681 em 2016 para 34.871 em 2021”. (idem).

E ainda, a reforma afetou as conquistas que já vinham sendo implementadas na negociação coletiva, promovendo seu retrocesso, como a promoção de negociações fragmentadas por empresa, diminuindo a cobertura de cláusulas que poderiam ser uma conquista de toda categoria ou ramo nas negociações coletivas; a promoção de negociações individuais facilitando o estabelecimento

¹⁷ A Taxa de cobertura das negociações coletivas:

Se trata de cálculo do número de trabalhadores cujos benefícios laborais são abrangidos por um ou mais convênios coletivos. Esta relação numérica é expressa como porcentagem do número total de assalariados. Em outras palavras, para fins didáticos, a taxa de cobertura das negociações coletivas significa o percentual de trabalhadores abrangidos pelos instrumentos coletivos de trabalho. Essa taxa denota o grau de atuação dos sindicatos e o sucesso obtido nas negociações, em benefício dos trabalhadores, pressupondo-se elevação nos patamares dos direitos previstos em lei. Também é indicativo do nível de diálogo entre o capital e o trabalho. Não se confunde com o número de negociações coletivas nem com o número de instrumentos negociais firmados em cada país, pois estes não se tratam de abrangência do negociado, mas de quantidade de ocorrências (abordagem meramente quantitativa). (LIMA, 2022. p. 03)

do negociado sobre o legislado, o que pode resultar na retirada de direito sem qualquer contrapartida compensatória e a proibição da ultratividade. (CUT, 2023)

A pulverização das entidades sindicais promovida pela reforma, que fez aumentar o número de sindicatos no Brasil, de 11.180 em novembro de 2016 para 12.543 em abril de 2022, também resulta em processos negociais pulverizados. Como a CUT, em sua cartilha sobre Negociação Coletiva desafios e experiências explica:

E, apesar das avaliações de que o fim do imposto sindical resultaria em fusão de entidades, o que assistimos é a ampliação do número de sindicatos de trabalhadores pós-reforma sindical. Desse modo, uma hipótese bastante possível é que a própria pulverização sindical, aliada às novas regras de negociação coletiva, de organização das empresas e até de fatores econômicos, têm propiciado essa fragmentação e aumento dos ACTs. (CUT, 2023, p. 16)

Outro problema a ser considerado neste cenário para a negociação coletiva é a sindicalização. “Hoje, a taxa de sindicalização no Brasil está em 11,5%. Em 2012, estava em 16%. Esse também é um dado bastante relevante para o embate neoliberal entre o coletivo e o individual e, portanto, de mobilização da base de trabalhadores e trabalhadoras” (CUT, 2023, p. 17)

Como ressalta a CUT sobre as relações de trabalho no Brasil que são “fortemente antidemocráticas” (2023, p. 17), e onde o “simples fato de filiar-se à entidade sindical pode ser motivo de demissão”(idem), devem ser considerados outros fatores que dificultam o aumento da sindicalização como a situação do mercado de trabalho onde “[...] a rotatividade está sempre revertendo parte da base de sindicalizados e as baixas remunerações dos trabalhadores e trabalhadoras que dificultam a disponibilização de qualquer valor de suas rendas para financiar suas entidades” (idem) e a propaganda negativa perpetrada pela grande imprensa e patrões demonizando os sindicatos.

Corroborando com o argumento da CUT sobre a sindicalização e sua relação com a negociação coletiva a pesquisa da OCDE (2019) já apontou que para o declínio da densidade sindical os fatores específicos de cada país podem ser determinantes nesta redução e como constatou o IBGE na PNDAC,¹⁸ o número da sindicalização no Brasil caiu muito após a Reforma Trabalhista de 2017, sendo necessária uma nova configuração da estrutura sindical que promova a negociação coletiva e o aumento do número de trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados.

¹⁸ Ver gráfico página 27

Em uma análise sobre os impactos da Reforma Trabalhista nas negociações coletivas CUT, DIEESE (2018) colocam que a nova lei incluiu “o fim da hierarquia das normas, especialmente devido ao negociado prevalecer sobre o legislado” (2018, p. 4) e a promoção da negociação individual e ainda, promoveram o fim da ultratividade dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) e Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs), o que vai “na contramão das conquistas na estrutura da negociação coletiva nas últimas décadas”(idem) promovendo também “negociações fragmentadas por empresa ou ainda, individuais; possibilitam que o piso de direitos (CLT e demais legislações do trabalho) sejam transformados em “teto” (máximo)” (idem).

Com isto, parece-nos que a inclusão da negociação coletiva como uma ferramenta que pode concretizar a arrecadação do custeio das entidades sindicais, remete a ideia de um mecanismo que deve recuperar a hierarquia das leis mantendo a aplicação da norma mais benéfica sendo regulada junto aos trabalhadores e trabalhadoras do setor público, para assim repor as perdas da classe trabalhadora e das organizações sindicais.

2.2 O financiamento sindical na CUT

As centrais sindicais no Brasil desempenham um papel importante na representação e defesa da classe trabalhadora, elas atuam como organizações representativas dos trabalhadores e das trabalhadoras, buscando garantir seus direitos e interesses coletivos. Com o papel de porta-voz dos trabalhadores perante os empregadores, o governo e outras instituições.

Nas negociações coletivas, em nome dos trabalhadores e das trabalhadoras, buscam obter melhores condições de trabalho, salários, benefícios e proteções laborais, têm o poder de negociar acordos coletivos com as empresas e podem influenciar diretamente as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras representados.

As centrais sindicais desempenham um papel fundamental na mobilização e organização da classe trabalhadora. Promovem a sua união em torno de objetivos comuns, organizam greves, manifestações e outras formas de protesto em defesa dos direitos trabalhistas e das suas demandas. Também têm o papel de oferecer formação e capacitação, buscando fortalecer sua consciência política, conhecimento sobre direitos trabalhistas e habilidades de negociação. Elas promovem cursos, seminários e atividades de educação sindical para capacitar os trabalhadores e líderes sindicais.

São participantes ativas do cenário político, defendendo os interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras e influenciando a formulação de políticas públicas relacionadas ao trabalho e à proteção social. Elas podem participar de debates, audiências públicas e pressionar os poderes legislativo e executivo em defesa dos direitos trabalhistas. Possuem uma atuação internacional, estabelecendo parcerias e participando de organizações sindicais internacionais. Elas podem buscar apoio e solidariedade de sindicatos em outros países, além de compartilhar experiências e boas práticas em nível global.

É importante destacar que as centrais sindicais no Brasil possuem diferenças ideológicas, estratégias e abordagens distintas, e nem sempre estão unificadas em todas as questões. Cada central sindical tem suas próprias características e dinâmicas de atuação.

Conforme a Lei n. 11.648/08, art. 1º caput e parágrafo único, combinado com o art. 2º, considera-se Central Sindical a entidade de representação dos trabalhadores, constituída em âmbito nacional, como ente associativo privado, composto por organizações sindicais de trabalhadores e que atenda aos requisitos de filiação mínimos legalmente estabelecidos e controlados pelo Estado.

As Centrais Sindicais que hoje existem no Brasil são: a Central Única dos Trabalhadores - CUT, a Força Sindical -FS , Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil – CTB, Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST, Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB, Intersindical Central da Classe Trabalhadora - ICCT , Intersindical Instrumento da Classe Trabalhadora IICT e a Pública Central do Servidor – PCS, nem todas elas estão regulamentadas e auferidas pelo Estado, mas estão em funcionamento e participando das atividades das centrais como foi o CONCLAT de 2022.¹⁹

São entidades civis de intercategorias onde a adesão aos seus quadros é feita pelas entidades sindicais, federações e confederações, podendo englobar todo o país sendo o Ministério do Trabalho e Emprego o órgão responsável por aferir os requisitos mínimos de representatividade na formação destas.

Neste contexto, as centrais existem pela adesão das organizações formais e institucionais de trabalhadores e trabalhadoras, não há possibilidade de uma categoria que não está formalmente organizada de adesão aos seus quadros, o que nesta conjuntura pode ser bastante prejudicial às intenções de representar a todas as categorias de trabalhadores e trabalhadoras. Têm como fonte de

¹⁹ Cf. DIEESE. **Conferência da Classe Trabalhadora – CONCLAT 2022 – Emprego, Direitos, Democracia e Vida.**

custeio a contribuição sindical, sendo o sistema de pagamento das entidades sindicais distribuídos pelo Estado da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para a confederação, 15% (quinze por cento) para a federação, 60% (sessenta por cento) para o sindicato, 10% (dez por cento) para a Conta Especial Emprego e Salário e 10% (dez por cento) para a Central Sindical, que hoje com seu pagamento facultado, reduziu a arrecadação das centrais em mais de 90%, implicando na sua sobrevivência como entidade representativa da classe trabalhadora.

Além disto, estes valores têm que ser aplicados de acordo com a determinação legal constante da CLT, ou seja, a fiscalização do Estado também recai no uso daquilo que é recebido, diminuindo assim a sua liberdade de organização.

As centrais, em conjunto com as federações e confederações, são as principais organizações atingidas com a queda na arrecadação da contribuição sindical, o seu poder de articulação diminuído as colocam em grandes dificuldades para exercer a representação necessária à manutenção de sua autonomia e defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Para a CUT a discussão sobre a sustentação das entidades sindicais passa pela ideia do sindicato mais independente e representativo, onde a unicidade sindical e as contribuições compulsórias são substituídas pelo desatrelamento da tutela do Estado para existência dos Sindicatos que seriam formados com várias categorias recebendo a contribuição de seus associados pela sua eficiência na defesa dos interesses de sua classe.

A forma de sustentação sindical é uma matéria de grande relevância para a manutenção da estrutura sindical brasileira, e a Central Única dos Trabalhadores-CUT, desde a sua fundação, em seus congressos e plenárias vem discutindo e polemizando as formas de manter o movimento sindical independente e comprometido com a causa da classe trabalhadora.

A reforma trabalhista e a conjuntura política da última década no Brasil vieram acelerar estas discussões e como veremos pela pesquisa realizada junto aos documentos da Central Única dos Trabalhadores-CUT, entre 2015 -2023, este é o tema central para o próximo período na defesa pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, pelo trabalho decente e pela manutenção dos sindicatos no Brasil.

Assim o grande papel das centrais sindicais agora é organizar e potencializar as formas de implementação do custeio das organizações dos trabalhadores e trabalhadoras incluindo em uma nova estruturação da organização sindical todos os seus interesses.

Diante disto fica explícita a importância da presente pesquisa que foi realizada nas resoluções da CUT. Esta pesquisa partiu da análise dos documentos e resoluções entre os anos de 2015 até 2017, foram levantados um total de quarenta e seis 46 documentos sendo trinta resoluções da Direção Executiva Nacional, treze da Direção Nacional, dois Congressos e uma Plenária. A partir deste levantamento, foi analisado em quantos e quais destes documentos a CUT em suas reuniões da direção executiva, direção nacional, congressos e plenária se destacou resoluções sobre a estrutura e custeio sindical assim foram elaboradas as Tabelas 1 – Reuniões da Direção Executiva; Tabela 2- Reuniões da Direção Nacional e Tabela 3 – Congressos e Plenária.

Tabela 1- Reuniões da Direção Executiva

Ano	Data	Resolução sobre estrutura e custeio sindical
2015	11/ fev.	Não
2015	05/mai.	Não
2015	02/jun.	Não
2015	30/jun.	Não
2015	16/set.	Não
2015	25/nov.	Não diretamente
2016	26/abr.	Não
2016	16/mai.	Não
2016	24/mai.	Não
2016	14/set.	Não
2016	26/set.	Não
2016	26/out.	Não
2017	01/fev.	Não diretamente
2017	22/jun.	Não
2017	18/out.	Não
2018	28/fev.	Sim
2019	14/fev.	Não
2019	12/dez.	Não
2020	25/mar.	Não

2020	06/mai.	Não
2020	09/jun.	Não
2020	19/nov.	Não
2020	02/dez.	Não
2021	04/fev.	Não diretamente
2021	09/jun.	Não
2022	24/fev.	Não
2022	26/abr.	Não
2022	04/out.	Não
2022	09/nov.	Não diretamente
2023	07/mar.	Não diretamente

Fonte: CUT 2015-2023 – Elaboração própria.

Tabela 2- Reunião da Direção Nacional

Ano	Data	Resolução sobre estrutura e custeio sindical
2015	05/mar.	Não
2015	14/ago.	Não
2016	19/fev.	Não
2016	19/ago.	Não
2016	06/dez.	Não
2017	29/mar.	Não
2018	28/ago.	Não
2019	24/abr.	Não
2020	28/ago.	Não
2020	16/dez.	Não
2021	01/jul.	Não
2022	14/dez.	Não
2023	02/mai.	Sim

Fonte: CUT 2015-2023 – Elaboração própria.

Tabela 3- Congressos e Plenária

Ano	Congresso/Plenária	Data realização	Resolução sobre estrutura e custeio sindical
2015	12° CONCURT	13-17/out.	sim
2017	15° Plenária	28-31/ago.	sim
2019	13° CONCURT	07-10/out.	sim

Fonte: CUT 2015-2023 – Elaboração própria.

Ou Seja, a CUT em suas reuniões da Direção Executiva tratou do tema apenas indiretamente e nas reuniões da Direção Nacional em 2023, deixando para as resoluções congressuais a maior parte das referências sobre o assunto confirmando sua importância para a repercussão geral nas entidades filiadas.

Outra constatação foi a frequência das reuniões da Direção Executiva e Direção Nacional em relação ao momento anterior e posterior a aprovação da Reforma Trabalhista.

Figura 2- Gráfico com número de reuniões por ano



Fonte: CUT 2015-2023 – Elaboração Própria

Como está na Figura 2, o número maior de reuniões ocorreu entre 2015 e 2016, quando a crise no governo Dilma foi instalada e o impeachment aconteceu, logo depois da Reforma trabalhista em 2017 ela foi reduzida e só voltou a crescer em 2020 no período de pós pandemia. O

que pode ter dificultado as discussões mais aprofundadas sobre o tema com todas as entidades que compõe o quadro de associados da CUT.

Outra constatação relevante foi o número de delegados e delegadas nos Congresso nos CONCURTs e na Plenária e o resumo dos temas que foram discutidos e apresentados pela CUT, conforme podemos constatar na Tabela 4- Número de Delegados/as e Resumo de temas no CONCURT e Plenária.

Tabela 4 - Numero de delegadas/os e resumo de temas no CONCURT e Plenária

Congressos/Plenária	Nº delegadas/os	Resumo
12º CONCURT	2154	O 12º Concut, em São Paulo, contou com a presença de 2.154 delegados/as. Presentes a presidenta Dilma, os ex-presidentes Lula e Pepe Mujica (Uruguai) e dezenas de convidados/as internacionais. As Resoluções aprovadas tratam da defesa da democracia e dos direitos; do crescimento econômico, do trabalho e do salário; em defesa de políticas públicas de qualidade e da proteção social; do fortalecimento das estruturas vertical e horizontal da CUT. A Direção, que comandará a Central até 2019, é composta de 44 secretários/as e diretores/as executivos/as, tendo pela primeira vez os critérios de paridade de gêneros na Executiva e Direção Nacional. O bancário Vagner Freitas foi reeleito presidente da Central. ²⁰
15º PLENÁRIA	655	A Plenária na cidade de São Paulo reuniu 655 delegados/as. Os assuntos que pautaram os debates e estratégias de atuação da CUT foram o golpe aplicado por Michel Temer e pela direita ao Estado Democrático de Direito, que levou a cassação da legítima presidenta Dilma Rousseff; articulação da burguesia e setores conservadores para implantação

²⁰Cf. CEDOC. **Resoluções 12º CONCURT (2015)**

da agenda neoliberal, o aprofundamento da recessão e desemprego. No plano de lutas a CUT aprovou a continuidade da luta contra a reforma da previdência e a preparação da greve geral; apresentação de projeto de lei de iniciativa popular para anular a antirreforma trabalhista; luta contra as privatizações. A CUT reafirmou que é preciso um projeto de desenvolvimento soberano e que a eleição sem Lula é fraude. Também foi aprovada solidariedade ao povo venezuelano. A Plenária lembrou a Greve Geral de 1917, a primeira da história do Brasil, que completou 100 anos, e foi histórica no sentido de organização da classe trabalhadora e conquista de direitos.²¹

13º CONCURTO

2000

O 13º Concurto, realizado na Praia Grande em SP no Ginásio Municipal Falcão, mesmo local onde ocorreu há 38 anos a 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, com tema: “Lula Livre”. (onde a luta pela liberdade da nossa grande referência da Classe Trabalhadora), traçando a importância de Sindicatos Fortes, Direitos, Soberania e Democracia, realizado, entre os dias 07 a 10 de outubro de 2021, reuniram-se em torno de dois mil delegados(as) e convidados(as) do Brasil e internacionais.

Nos debates realizados por delegadas e delegados, foi destacada a importância de derrotar a coalizão de forças políticas responsável pela destruição do país e de retomar a luta pela construção da democracia brasileira sustentada em reformas estruturais que criem condições para a retomada do crescimento, com base em outro projeto de desenvolvimento.

²¹ Cf. CEDOC. **Resoluções da 15ª Plenária (2017)**.

A Direção, que comandará a Central até 2023, composta de 50 membros secretários/as e diretores/as executivos/as.

O Metalúrgico do ABC Sérgio Nobre é eleito a presidência da CUT para o mandato de quatro anos, a vice-presidência ocupada por Vagner Freitas e para a Secretária-geral, temos a honra da primeira mulher eleita Carmen Foro.²²

Fonte: CUT 2015-2023. Elaboração própria.

Nos congressos realizados o número de delegados e delegadas foi reduzido, de 2154 em 2015 para aproximadamente 2000 em 2019 incluindo os convidados, o que pode ser indicativo do impacto da Reforma Trabalhista de 2017, que reduziu a arrecadação das contribuições sindicais e o número de filiados e filiadas aos sindicatos fazendo com que, o número de delegados e delegadas que participaram destes eventos fosse reduzida, o que também pode ser notado na 15ª Plenária que praticamente foi realizada com a metade dos delegados e delegadas dos Congressos.

Ou seja, neste capítulo onde se apresenta as formas de contribuição sindical existentes, suas características e como são aplicadas e a importância da implementação da negociação coletiva como mais uma fonte de arrecadação, destacando o papel das centrais na defesa destes mecanismos, com a análise dos documentos da CUT, no período de 2015 a 2023, apontamos alguns impactos da Reforma Trabalhista que no seu conjunto, provocou a desregulamentação dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, determinou a diminuição da capacidade da defesa destes pelas suas entidades representativas e solapou sua maior fonte de renda que era a contribuição sindical compulsória.

Para a CUT (2023) a pulverização das entidades sindicais e a diminuição da taxa de sindicalização reforçada pelo que Silva (2023) chamou de incentivo a não filiação aos sindicatos, pela capacidade dos não filiados obterem os mesmos direitos dos filiados nas negociações e acordos coletivos e como Lima (2022) destacou sobre a ausência de medidas reais que incentivem a negociação coletiva, o quadro apresentado pela CUT em seus documentos e resoluções vão

²² Cf. CEDOC. **Resoluções 13º CONCUR (2019)**.

contribuir para o entendimento da realidade da maioria dos sindicatos brasileiros neste período que através da central se articula, organiza e coloca suas posições para os seus filiados e filiadas.

Portanto, na apresentação dos temas do capítulo seguinte sobre os impactos da reforma trabalhista e a posição da CUT sobre a obrigatoriedade da contribuição compulsória irão corroborar com as realidades aqui levantadas para a conclusão da dissertação.

2.3 Reforma Trabalhista e o financiamento sindical

Inicialmente, o PL 6787/2016, apresentado pelo Presidente Michel Temer, em dezembro de 2016, tinha como proposta alterar alguns pontos dos direitos trabalhistas e sindicais, mas quando foi para a análise na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, esta apresentou um relatório com um projeto substitutivo que ampliou a reforma atingindo grande parte dos temas da CLT. Com o relatório aprovado pela Câmara, em 26 de abril de 2017, este projeto foi para o Senado recebendo o número PLC38/2017, com a estratégia governamental para a sua rápida aprovação, não foram aceitas quaisquer alterações sendo acertado com o Presidente Michel Temer que, os pontos polêmicos seriam vetados por ele, o que não ocorreu, sendo aprovada e promulgada a íntegra do substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados e Deputadas.

A consulta pública²³ realizada pelo Senado ao PLC 38/2017, que se tornaria a Lei 13467/17, da Reforma Trabalhista, demonstra que havia alguma resistência. O resultado da consulta mostrou que 172.166 cidadãos votaram não e 16.789 votaram sim pela reforma, mas isto, bem como as manifestações contrárias das entidades sindicais não foram empecilho para a sua aprovação.

As propostas apresentadas pela CUT e outras Centrais nas discussões dos fóruns tripartites, jamais foram incorporadas ao PL (CUT, DIEESE, 2018), pois além de versarem sobre o projeto apresentado pelo executivo, elas nunca foram discutidas ou apresentadas para compor a versão do substitutivo apresentada pela Câmara dos Deputados e Deputadas. A lei da Reforma Trabalhista foi aprovada em 13 de julho e entrou em vigor no dia 11 de novembro, tudo no mesmo ano.

As reformas perpetradas pelos governos neoliberais de Temer e Bolsonaro, nas áreas do trabalho e previdência, vieram para asfixiar financeiramente os sindicatos, tirando o imposto sindical, sua maior fonte de custeio, que fora criado pelo Estado. A consequência com a

²³ Cf. SENADO FEDERAL. **Consulta Pública – PLC nº 38 de 2017.**

continuidade das reformas, tem sido um maior enfraquecimento dos sindicatos com a diminuição do seu papel na representação dos trabalhadores nas relações de trabalho, exemplo é a Lei da Liberdade Econômica²⁴ e a medida provisória 905/2019 que criava a Carteira de Trabalho Verde Amarela que demonstram o compromisso do governo com a precarização e a informalização do trabalho.

As organizações sindicais não deixaram de lutar contra a aprovação da Reforma Trabalhista e das leis e medidas que reduziram os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e dos sindicatos, a organização das Centrais chamou manifestações e greves, mas elas não foram suficientes para barrar a enxurrada de medidas que fizeram uma reforma em mais de trezentos dispositivos legais, modificou a CLT, criou outras formas de regulação para as relações de trabalho e diminui a importância da representação sindical.

Na reunião da direção executiva da CUT realizada em 01/02/2017, antes da aprovação da reforma trabalhista, esta já apontava:

Assistimos no plano internacional ao crescimento da direita como resultado da profunda crise do sistema capitalista e da contestada agenda neoliberal imposta pelos países centrais aos demais países para superar a crise. Esta agenda leva à diminuição do Estado, à degradação das políticas públicas e à intensificação das desigualdades. No seu desdobramento, produz o desemprego, precariza o trabalho, busca enfraquecer os sindicatos, diminui a renda da classe trabalhadora e cria, na outra ponta, uma enorme concentração de renda nas mãos de uma minoria. Mas, em toda a parte, há também a resistência dos trabalhadores e dos povos contra essa política e é nessa resistência contra a perda de direitos e conquistas sociais que a CUT se apoia. No plano nacional, o governo golpista mostrou em seis meses que veio para implementar esta agenda. Não é outro o sentido da PEC 55 (que congela o orçamento por vinte anos), do PL257 (que impõe a agenda de austeridade para os Estados), da PEC 287/16 (reforma da previdência), e do PL 6787/16 (reforma trabalhista). Neste cenário, restou uma única certeza: a classe trabalhadora acertou onde e quando resistiu e lutou contra a agenda neoliberal. (CUT, 2017, p. 01)

Nesta reunião a resolução aponta as reformas que seriam votadas no Congresso brasileiro naquele ano. “Fora Temer” era a palavra de ordem e foi apresentado um plano de lutas para o primeiro semestre de 2017. Indica neste plano o dia 15 de março como o dia nacional de paralisações contra a Reforma Trabalhista. As ações estratégicas apontadas não eram objetivas

²⁴ Cf. BRASIL. Lei de Liberdade Econômica (LLE).

quanto a reforma e seu alcance. Na análise da conjuntura internacional e nacional a grande preocupação era o crescimento da direita e da extrema direita no mundo e indica os principais pontos da reforma trabalhista que estava sendo apoiada pelo governo Temer.

Durante a votação da reforma a reunião da Direção Executiva ampliada da CUT, realizada em 22/06/2017, teve como pauta principal a Reforma Trabalhista. Acreditavam poder barrar a reforma chamando uma greve para o dia 30/06. Fizeram uma avaliação de forças que não possuíam para barrar a reforma.

A reprovação do relatório da reforma trabalhista na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, no dia 20 de junho, foi um duro golpe contra o governo ilegítimo e demonstrou que temos condições de barrá-la. Este foi resultado da pressão que estamos fazendo desde o início do ano nas bases eleitorais dos parlamentares e das ações de massa que promovemos que se intensificaram em março (08/03, 15/03, 31/03) e que culminaram com a histórica greve do dia 28 de abril e com a expressiva ocupação de Brasília, realizada no dia 24 de maio. O governo ilegítimo continua dissociado da sociedade, com baixíssimos índices de aprovação. Continua mergulhando a economia na recessão e ampliando o desemprego. Acossado por denúncias de corrupção que atingem o Presidente da República, o núcleo do seu governo e lideranças expressivas dos partidos que o apoiam, o governo agora vê ruir suas bases de sustentação no Congresso Nacional. Este é o momento para fustigá-lo com mais força ainda (CUT, junho 2017, p.01)

Dada a situação, sendo a reforma trabalhista aprovada amplamente e sem a efetiva resistência das organizações sindicais restou a Central Única dos Trabalhadores promover em conjunto com as demais organizações, a resistência que fica explícita em sua reunião da executiva realizada em 18 de outubro de 2017:

Este quadro nos coloca o desafio de reverter as antirreformas já aprovadas, barrar aquelas que estão em pauta e, no médio prazo, derrotar as forças golpistas, reverter as medidas regressivas e contrárias aos interesses populares, reconstituindo, assim, as bases para fortalecer a democracia e promover o desenvolvimento sustentável. Levando em conta este cenário, a Direção Executiva aprovou as seguintes resoluções: 1 – Dar continuidade à luta contra a antirreforma trabalhista, desenvolvendo, de um lado, a campanha nacional pela coleta de assinaturas a favor do projeto de lei de iniciativa popular visando a anulação da antirreforma e, de outro, promovendo, desde já, a resistência à sua implementação no local de trabalho, fazendo deste objetivo o elo de articulação das campanhas salariais em curso no segundo semestre e estabelecendo como marco desta resistência o dia 10 de novembro como dia nacional de paralisação: “Nenhum direito a menos!” (CUT, 2017, p. 02)

Na análise sobre o teor da lei 13467/17 nas suas implicações para a vida dos trabalhadores e a sobrevivência dos sindicatos, para Lúcio (2021) “O Brasil se integrou ao rol de países que reformaram a legislação laboral e sindical para oferecer às empresas a flexibilidade para ajustar o tamanho e o custo da força de trabalho sem resistência sindical”. (2021, n. p.)

Manzano (2021), em seu artigo sobre os impactos econômicos da Reforma Trabalhista no Brasil, afirma que estudos realizados nos últimos anos demonstram a ineficácia destas reformas laborais praticadas pelos economistas da corrente “novo-Keynesiana”²⁵ em relação aos objetivos que eram pugnados por eles, confirmando que a Reforma Trabalhista brasileira “não apenas se mostrou inócua do ponto de vista econômico, como pode estar tornando ainda mais débil o metabolismo do já problemático capitalismo brasileiro” (MANZANO,2021,p.75).

Assim, os espaços de concertação social diminuíram no governo Temer e Bolsonaro, transformando a agenda dos trabalhadores em um mero interesse empresarial para aumentar o lucro, retirando e flexibilizando direitos, o que fez aumentar a pobreza, o desemprego e a fome.

A contribuição sindical era obrigatória e após a reforma que alterou os artigos 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, se tornou facultativa. Entendimento este reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF que em decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) decidiu que a supressão do caráter compulsório das contribuições sindicais não vulnera o princípio constitucional da autonomia da organização sindical, previsto no art. 8º, I, da Carta Magna, nem configura retrocesso social e violação aos direitos básicos de proteção ao trabalhador insculpidos nos artigos 1º, III e IV, 5º, XXXV, LV e LXXIV, 6º e 7º da Constituição Federal, consolidando a retirada da sustentação financeira principal dos sindicatos e como destacou Lúcio (2021).

Especificamente em relação ao financiamento sindical, cabe mencionar que duas das principais fontes, que representam mais de 70% da receita corrente das entidades, foram bloqueadas ou limitadas. A primeira é a contribuição sindical (desconto anual de um dia de trabalho de todos os empregados), destinada à manutenção de sindicatos, federações, confederações e Centrais Sindicais e ao Ministério do Trabalho. Tem caráter constitucional obrigatório, mas com a atual legislação, passou a ser facultativa, situação que está sendo questionada na Justiça. Ao tornar

²⁵ Manzano (2021) sobre a tese da corrente “Novo-Keynesiana” diz que “parte da premissa de que os sistemas nacionais de regulação do trabalho, supostamente obsoletos, burocratizados e inadequados, estariam provocando rigidez desnecessária e elevação dos custos trabalhistas em prejuízo da produtividade das empresas, da competitividade nacional e, em última instância, do próprio nível de emprego e renda”. (2021, p.58)

voluntária essa contribuição, os dados de 2018 a 2020 indicam queda superior a 90%. (LÚCIO, 2021).

Conforme nota técnica do DIEESE (2018), o fim da obrigatoriedade do imposto sindical fez com que os sindicatos tivessem uma perda média de receita de cerca de 35%, as várias federações e confederações a perda se aproximou dos 100%, destacando que “Esse corte abrupto no financiamento coloca em risco a própria existência da representação sindical e cria uma situação inexistente no mundo: um sistema em que os trabalhadores têm acesso aos direitos produzidos e conquistados pelos sindicatos, mas sua contribuição para a entidade é optativa” (DIEESE, 2018, p. 3).

A arrecadação da contribuição diminuiu da noite para o dia e logo após a reforma trabalhista, em 2018, o DIEESE constatou, através do cadastro para recebimento da contribuição sindical da Caixa Econômica Federal, que havia 7075 entidades representativas de trabalhadores, sendo que 6.641 eram sindicatos, 397 federações, 37 confederações e 6 centrais sindicais. A queda da arrecadação caiu 90% entre abril de 2017 (SILVA, 2019) a abril de 2018, “A CUT foi a que registrou a maior redução da receita (queda de 94%); e a CSB, a menor (queda de 85%)” (DIEESE, 2018, p. 4).

Seguindo na análise sobre a arrecadação do recurso, DIEESE (2018) apontou que entre as entidades sindicais em 2018, 20% delas, ou seja, 1391 entidades não receberam a parte que lhes cabia da contribuição sindical, sendo que destas, “11% haviam arrecadado mais de 100 mil em 2017” (2018, p.4), sendo muito prejudicadas pela reforma. Já as que recolheram este recurso “3.309 (48% do total) receberam menos de 10% da receita do ano anterior; 1.072 (15% do total) receberam entre 10% e 20% da receita de 2017; e 482 (7% do total), entre 20% e 30% da receita também de 2017” (2018, p.4), este quadro representando 70% das entidades sindicais cadastradas na CEF demonstra a situação que passou a vigorar após a reforma trabalhista na maioria das entidades sindicais, houve um relevante corte da receita, umas ficaram à míngua neste primeiro ano da reforma que acabou com compulsoriedade do pagamento da contribuição/imposto sindical, inaugurando um período mais difícil para a classe trabalhadora brasileira, que além de ter seus direitos diminuídos sentindo a falta das políticas sociais perdeu força com a retirada quase total da receita de suas organizações.

Em dados mais recentes, segundo o Ministério do Trabalho, em 2017, R\$ 2.233 bilhões haviam sido repassados a entidades laborais, incluindo federações, confederações e centrais. Em 2021, os repasses baixaram para R\$ 214 milhões” (KONCHINSKI,2022).

No caso das centrais, o repasse da contribuição sindical em 2017, quando a reforma ainda não estava em vigor, que foi distribuída entre as sete centrais, CSB, CTB, CUT, FS, NCST e UGT teve um total de 213 milhões, passando para 1.902 milhões em 2021, redução de 90% na arrecadação deste período. Só a CUT passou de “R\$ 62 milhões, em 2017, para R\$ 274 mil, em 2021” (KONCHINSKI, 2022, n. p.), demonstrado o impacto que promoveu na maior Central do Brasil que teve que reduzir funcionários, despesas com manutenção das sedes, reduzir atividades e manifestações.

A Reforma Trabalhista também modificou regras que permeavam a aplicação do direito do trabalho na perspectiva de classe, a possibilidade da convenção coletiva e do acordo coletivo preverem condições diferentes e estas condições prevalecerem sobre a legislação, foi mais uma das inovações aprovadas nessa reforma segundo Lúcio (2021, n. p.) “A reforma alterou a hierarquia normativa em que Constituição, legislação, convenções coletivas e acordos eram pisos progressivos de direito”.

Antes da reforma, as normas coletivas poderiam ser diferentes das normas previstas em lei, mas apenas para favorecer e dar mais vantagens ao trabalhador, hoje esta possibilidade flexibiliza e retira direitos que foram arduamente conquistados em nome da diminuição dos custos do trabalho e independente do que seria melhor para o coletivo.

Com a possibilidade da extinção do contrato de trabalho por acordo mútuo, prevista na Reforma Trabalhista, os sindicatos não mais têm a necessidade de dar ao trabalhador assistência no momento da rescisão de seu contrato de trabalho, como era obrigatório antes da reforma para aqueles que possuíam mais de um ano de trabalho na mesma empresa.

A Reforma Trabalhista também equiparou as dispensas imotivadas individuais com as plurimas ou coletivas, instituindo que não haveria mais necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo para a sua efetivação, mas o STF em decisão recente²⁶ determinou que a intervenção sindical prévia é exigência procedimental

²⁶ Cf. BRASIL. Supremo Tribunal Federal **Tema 638 - Necessidade de negociação coletiva para a dispensa em massa de trabalhadores.**

imprescindível para a dispensa em massa de trabalhadores, que não se confunde com autorização prévia por parte da entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo, garantindo ao menos nas dispensas em massa a intervenção sindical para a garantia dos direitos dos trabalhadores.

O título IV-A da lei da Reforma Trabalhista que trata da representação dos empregados abriu a possibilidade da organização de trabalhadores em seu local de trabalho determinando que: “Nas empresas com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de uma comissão para representá-los, com a finalidade de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores”.

A possibilidade de comissões de trabalhadores eleitos nos locais de trabalho, não vinculados aos sindicatos, é uma maneira de enfraquecer a organização da classe trabalhadora.

Em breve síntese Lúcio (2021) explica a intenção dentro da lei:

O poder de negociação dos sindicatos é fragilizado com o “novo poder” de reduzir direitos, a interposição de comissões de representação dos trabalhadores, nas quais é proibida a participação sindical, ou com a autonomia do indivíduo para negociar diretamente. Essas medidas quebram o papel sindical de escudo coletivo e protetor. Como já ocorre em outros países que adotam mecanismos semelhantes, os trabalhadores estão sendo incentivados e estimulados, por meio de inúmeras práticas antissindicais e de submissão patronal, a não apoiar ou financiar os sindicatos. Muitos são submetidos ao poder das empresas, pressionados para aceitar acordos espúrios diante do medo de perder o emprego. (LÚCIO, 2021, n. p.) (g.n.)

Outras modificações implementadas pela Reforma Trabalhista que favorecem a flexibilização de direitos e a inclusão de novas modalidades de trabalho e a possibilidade de ampliação para a negociação individual do contrato de trabalho:

- Regulamentação do teletrabalho – define e possibilita o trabalho a distância
- Inclusão do trabalho intermitente
- Fim da previsão de horas *in itinere*;
- Permissão do fracionamento das férias em três períodos, com a condição de que um deles não seja inferior a 14 dias;
- Permissão de banco de horas estipulado por acordo individual;
- Regime de compensação de jornada estipulado por acordo individual;
- Acordo individual escrito para jornada 12×36;
- Tarifação do dano extrapatrimonial;
- Trabalhador autônomo;

- Regulamentação do Plano de Demissão Voluntária.

“Foram mais de 300 alterações na legislação trabalhista, que operam um verdadeiro ataque aos trabalhadores” (LÚCIO, 2021, n. p.) que com sua implementação modificou consideravelmente as relações de trabalho no Brasil, determinando o fim de uma era onde os trabalhadores e trabalhadoras possuíam uma maior proteção do Estado, pois o entendimento era de que na relação com o capital este tinha menos condições para promover a sua defesa devendo ser auxiliado e protegido.

A Reforma Trabalhista, como podemos concluir, foi uma forma de diminuir a organização dos sindicatos retirando o financiamento compulsório e criando impossibilidades para a efetiva representação dos trabalhadores e trabalhadoras.

CAPÍTULO 3 – RESOLUÇÕES DA CUT 2015-2023

3.1 Resoluções da Direção Executiva Nacional e Direção Nacional

Neste capítulo vamos trazer a pesquisa bibliográfica realizada nos documentos da CUT em relação às resoluções apresentadas em seus congressos e suas reuniões das Direções Executivas e Nacionais no período de 2015 a 2023, fazendo os apontamentos sobre as análises de conjuntura e a menção nos planos de luta e organização sobre a estrutura sindical e sua forma de sustentação.

Foram realizadas neste período 30 reuniões da direção executiva e 13 reuniões da direção nacional. Foram dois CONCUTs, o 12º realizado em 2015 e o 13º realizado em 2019 e uma Plenária Estatutária, a 15º Plenária com Congresso Extraordinário em 2017, num total de 46 documentos.

Os documentos foram levantados através de pesquisa na página da entidade e com a ajuda do Centro de Documentação e Memória Sindical da Central Única dos Trabalhadores (CEDOC-CUT).

Com estas informações se pretende entender a posição da CUT frente ao custeio das entidades sindicais e quais propostas mais recentes estão sendo discutidas e apresentadas e como a Reforma Trabalhista impactou nas resoluções sobre a contribuição sindical obrigatória.

O primeiro levantamento trata-se das resoluções das reuniões da Direção Executiva e da Direção Nacional no período de 2015 a 2023, os apontamentos foram feitos sobre as reuniões que, em algum momento, aprovaram resoluções sobre a conjuntura e sobre a estrutura e financiamento sindical, há reuniões que, apesar de estarem indicadas não apresentaram resoluções sobre o tema pesquisado ficando apenas apontadas como realizadas e verificadas, assim segue abaixo os apontamentos das reuniões com os comentários por ano e data da realização, apresentando inicialmente um resumo relacionando o ano e a data de todas as reuniões.

ANO 2015

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	11/02/2015
Direção Executiva Nacional	05/05/2015
Direção Executiva Nacional	02/06/2015
Direção Executiva Nacional	30/06/2015
Direção Executiva Nacional	16/09/2015
Direção Executiva Nacional	25/11/2015
Direção Nacional	05/03/2015
Direção Nacional	14/08/2015

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 11/02/2015 e Reunião dia 05/05/2015

Nestas primeiras reuniões do ano de 2015 a direção da CUT já estava preocupada com a desestabilização do governo e com a política econômica que estava sendo adotada que era divergente daquela apresentada no plano de governo para ganhar as eleições em 2014, a aprovação das medidas provisórias 664,665 também corroboraram com a crítica:

Neste momento de crise, devemos ocupar novamente as ruas em defesa do emprego, dos direitos, da Petrobrás e da Reforma Política. Devemos levar essa luta aos locais de trabalho. A CUT reafirma sua posição contrária às MPs 664 e 665 e defende uma proposta de política tributária que taxe os ricos, não os trabalhadores(as). (CUT, fev. 2015, p.1)

A CUT é desafiada, nessa conjuntura, a representar os interesses dos milhões de trabalhadores(as) que tiveram suas expectativas frustradas com a política econômica adotada pelo governo, de caráter regressivo e recessivo, que penaliza os(as) trabalhadores(as) com a retirada de direitos e com a ameaça do desemprego. A CUT reafirma a defesa do modelo de desenvolvimento exposto na Plataforma da CUT, apresentada nas últimas eleições, e do projeto político vitorioso nas urnas. (CUT, fev. 2015, p.1)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 02/06/2015 e Reunião dia 25/11/2015

Ambas não falam diretamente do financiamento sindical, mas mostram a preocupação com a retirada de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, com grande foco no Governo Dilma, que

com a política fiscal do Ministro Joaquim Levy penalizava os trabalhadores com a retirada de direitos e diminuía as políticas públicas e aumentava o desemprego.

Para as resoluções da reunião em 2 de junho há a previsão que se consumaria:

Neste momento, nossa luta tem como centro o combate à política de ajuste fiscal promovida pelo Ministro Joaquim Levy, que penaliza os/as trabalhadores/as com a retirada de direitos, o aumento do desemprego, a redução e piora das políticas sociais. A CUT é radicalmente contra a elevação da taxa de juros por sua ineficiência no combate à inflação, por elevar a dívida pública e favorecer os setores rentistas da sociedade. Essa política errática levará o país a um longo período de recessão, criando o ambiente favorável à precarização do trabalho e ao enfraquecimento dos sindicatos. (CUT, 2015, p. 01).

Praticamente a mesma situação que vivemos hoje com a política econômica do banco central.

Na resolução do dia 25 de novembro, há menção sobre o congresso que fora realizado em outubro:

Nesse clima de intensa mobilização, a CUT realizou em outubro um dos mais empolgantes Congressos de sua história, com a presença de cerca de 2300 delegados e de uma delegação internacional representando o movimento sindical de 120 países. Contou com a participação especial do ex-presidente do Uruguai, José Mujica, do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva e da presidenta Dilma Rousseff. Selou-se ali o compromisso da classe trabalhadora com a defesa da democracia, dos direitos, do desenvolvimento, do emprego, da educação, das políticas públicas e do fortalecimento de seu projeto organizativo. Foi traçado, assim, o caminho a ser percorrido nos próximos anos, indicando o papel da Central na luta de classes que se desenrola no país. As resoluções do 12º Concut tornaram-se a principal referência para a escolha das ações estratégicas da CUT neste mandato (2015-2019). (CUT, 2015, p.02)

Este 12º CONCUR teve um papel fundamental de resistência contra a retirada de direitos como demonstram os slogans daquele momento: “Nenhum direito a menos”, “Não haverá golpe”, “Fora Levy”, “Fora Cunha”.

Reunião da Direção Nacional

Reunião dia 14/08/2015

O embate com a política econômica do governo trouxe uma resolução com o tom da defesa dos direitos da classe trabalhadora de forma geral, não mencionando qualquer reforma da estrutura sindical.

A CUT dará atenção especial às campanhas salariais em curso no segundo semestre, conferindo a elas um caráter classista. Além da defesa da pauta imediata do emprego, dos direitos, de melhores salários e melhores condições de trabalho, as mobilizações dos trabalhadores deverão criar condições para fortalecer as lutas mais gerais a favor da democracia e de uma nova política econômica, criando as bases para uma greve geral que pode se tornar necessária. (CUT, 2015, p.2)

ANO 2016

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	26/04/2016
Direção Executiva Nacional	16/05/2016
Direção Executiva Nacional	24/05/2016
Direção Executiva Nacional	14/09/2016
Direção Executiva Nacional	26/09/2016
Direção Executiva Nacional	26/10/2016
Direção Nacional	19/02/2016
Direção Nacional	19/08/2016
Direção Nacional	06/12/2016

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Foram realizadas seis reuniões da direção executiva da CUT, todas elas muito preocupadas com o golpe que retirou Dilma da presidência da república em abril e na consolidação do impeachment, foi o ano da preparação de uma greve geral que não se concretizou. Houve um “esquenta” no dia 22/09 e depois um dia de greve geral em 11/11.

Houve grande esforço e investimento para a mobilização das bases sindicais e sociais, mas não foram suficientes para barrar a reforma trabalhista que aconteceu no ano seguinte.

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 26/04/2016

Os principais pontos visavam organizar o primeiro de maio e organizar a luta contra o impeachment. A CUT era a única central denunciando com veemência o golpe contra Dilma,

chamando para si a organização da resistência, mas os golpistas conseguiram implementar a totalidade da sua pauta. Sem falar na modificação da estrutura sindical ou seu custeio.

No dia 17 de abril, a Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade do impeachment da presidenta Dilma, processo que terá seu desfecho no Senado em poucas semanas ou que poderá se estender pelos próximos seis meses. O que aconteceu nos últimos dias e o que está para acontecer no futuro próximo revelam o que está em jogo na sociedade brasileira: a tentativa de remover do poder a Presidenta eleita legitimamente por mais de 54 milhões de brasileiros, sob a falsa acusação de crime de responsabilidade. Essa tentativa de usurpar o poder, sem que pese contra a Presidenta nenhuma culpa, é golpe. A CUT o denuncia e o continuará combatendo com todas as suas forças. (CUT, 2016, p. 01)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 16/05/2016

Nesta reunião havia uma preocupação com o golpe que seria aplicado no Governo Dilma sendo nomeado o principal inimigo da classe trabalhadora, o governo de Michel Temer. Deliberaram a realização de plenárias sindicais em todo país para mobilização dos trabalhadores contra o golpe. Não havia resoluções sobre a estrutura sindical e seu custeio.

A Direção Executiva Nacional da CUT, reunida em São Paulo no dia 16 de maio de 2016, reafirma sua posição de que o Brasil vive um golpe de Estado em andamento. Um golpe que afastou temporariamente a Presidenta da República, eleita por mais de 54 milhões de votos, sem que ela tenha cometido crime de responsabilidade. O vice-presidente Michel Temer, um dos articuladores desse golpe, não é e não será reconhecido pela CUT. Seu governo ilegítimo será combatido, como devem ser combatidos todos os governos que não são respaldados pelo voto popular, através da luta e da mobilização para abreviar a sua existência e restabelecer a democracia e a soberania popular. (CUT, 2016, p. 1)

As ideias enunciadas em documentos como “Uma Ponte para o Futuro” e as primeiras medidas já anunciadas deixam claro a que vieram aqueles que usurparam o poder. Eles querem retirar direitos e arrochar os salários dos trabalhadores. Pretendem diminuir o investimento do Estado em políticas públicas, como educação e saúde, prejudicando os setores mais pobres da população. Querem estabelecer a idade mínima de 65 anos para a aposentadoria, acabar com a política de reajuste do salário-mínimo e de reajuste das aposentadorias. Pretendem aprovar a terceirização ilimitada e estabelecer o negociado sobre o legislado, rasgando os direitos trabalhistas consolidados na CLT. Querem acabar com o sistema de partilha do Pré Sal, vender as empresas estatais e promover a privatização dos serviços públicos. Pretendem reduzir os programas sociais, demitir servidores públicos e congelar seus salários. (CUT, 2016, p. 3)

É a clara demonstração do que a CUT vinha alertando desde que se iniciou a operação de golpe institucional contra a presidenta eleita Dilma Roussef: o golpe tem como alvo central os direitos e as conquistas da classe trabalhadora e dos setores explorados e oprimidos de nosso povo, o golpe é contra a soberania nacional para facilitar a pilhagem de nossas riquezas naturais, através das privatizações e da entrega do Pré-sal. (CUT, 2016, p. 3)

Reunião da Direção Executiva

Reunião extraordinária dia 24/05/2016

Nesta reunião a Reforma Trabalhista foi apresentado o slogan que teve destaque e se tornou o tema para o chamamento de uma greve geral: Nenhum Direito a Menos.

As medidas econômicas do governo ilegítimo, anunciadas neste mesmo dia, revelam os objetivos reais deste golpe em curso: retirar direitos da classe trabalhadora, arrochar os salários, reduzir o investimento e a ação do Estado na educação, na saúde e na área social, privatizar empresas públicas e entregar a exploração de nossas riquezas, como o Pré-Sal à pilhagem das empresas transnacionais. (CUT, 2016, p. 01)

O golpe, como a CUT vinha alertando desde o ano passado, é contra a classe trabalhadora e seus direitos e contra a soberania nacional. A greve geral é o instrumento para combater esses ataques. Na preparação da greve geral, a CUT deve promover a unificação das campanhas salariais do segundo semestre em defesa do emprego, dos salários, de melhores condições de trabalho, aproveitando este movimento de enorme mobilização para fazer também o enfrentamento ao governo golpista. (CUT, 2016, p.02)

Neste documento de resolução a CUT cita com destaque a Reforma Trabalhista que se avizinhava e os caminhos para barrá-la, mas ela aconteceu e como podemos notar ela foi mais extensa do que previa a Central.

A CUT reafirma sua posição contrária à proposta de reforma da previdência anunciada pelo governo ilegítimo de Temer, não proporá qualquer emenda à mesma e trabalhará pela mais ampla unidade do movimento sindical para barrá-la. A CUT não aceita, tampouco, a flexibilização de direitos trabalhistas defendida pelos golpistas - negociado sobre o legislado, terceirização ilimitada (PLS 330) – bem como a desvinculação dos recursos obrigatórios com Saúde e Educação por eles pretendida. A CUT articulará junto à CTB, Intersindical e setores das demais centrais, um “Encontro de Sindicalistas contra o golpe e em defesa dos direitos”, ainda no primeiro semestre, que potencialize a classe trabalhadora na defesa dos seus direitos, do patrimônio público (privatizações das estatais, serviços públicos e entrega do Pré Sal) e da democracia em nosso país, na perspectiva de construção da greve geral como instrumento de defesa da classe trabalhadora. (CUT, 2016, p. 3)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 14/09/2016

Acreditando no acúmulo de forças pelas manifestações realizadas em Brasília nos dias 12 e 13 de setembro, com 15 mil pessoas nestas manifestações, a CUT começa a organizar a greve geral contra o golpe e suas pautas.

Os ataques do governo golpista se desdobram a cada dia. A cada momento o cerco contra a democracia e o estado de direito se intensifica, como se viu no grotesco e perigoso espetáculo montado por procuradores da Lava Jato que “com convicção, mas sem provas” tentam incriminar o ex-presidente Lula, mostrando ao Brasil e ao mundo a utilização política, tendenciosa e parcial do judiciário brasileiro. A CUT repudia tal operação como um atentado contra os direitos elementares dos cidadãos e tentativa de criminalizar não só a figura de Lula, mas o PT, outros partidos de esquerda e o conjunto das organizações sindicais e populares que hoje estão em pé de luta em defesa dos direitos e conquistas ameaçados pelos golpistas. Diante da urgência desse quadro, após discussão baseada em informes das estaduais e ramos de nossa central, crescem as condições para uma greve geral que derrote o conteúdo regressivo do golpe, partindo da afirmação intransigente de “NENHUM DIREITO A MENOS”. A CUT prioriza junto às suas bases a preparação da Greve Geral no próximo período, apoiando as greves em curso pelo Brasil e indicando desde já o seguinte: 22 DE SETEMBRO – DIA NACIONAL DE PARALISAÇÃO E MOBILIZAÇÃO RUMO À GREVE GERAL – A greve geral passa pelo “esquenta” do dia 22, por isso a importância da participação da CUT nacional, estaduais, ramos e macrossetores na organização da mobilização e paralisação nesse dia, rumo à greve geral. (CUT, 2016, p.01-02)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 26/09/2016

Reunião da Executiva ampliada com outros dirigentes que avaliou o sucesso do dia 22/09 como o esquentar para a greve geral.

Na preparação da Greve Geral, definimos uma estratégia de acumulação progressiva de forças que teve como primeiro marco o dia 22 de setembro. Greves, paralisações parciais, passeatas, panfletagens, debates e outras atividades ocorreram em todo o Brasil, demonstrando a vontade de luta da classe trabalhadora e “esquentando os motores” para a deflagração da greve que deve paralisar o País. O sucesso da Greve Geral depende ainda de um trabalho mais intensivo dos ramos orientando seus sindicatos a realizarem Assembleias com os trabalhadores para votar a adesão à mobilização. Há motivos de sobra para a indignação dos/as trabalhadores/as nas medidas anunciadas pelo governo golpista - como a reforma da Previdência, a retirada de direitos (terceirização irrestrita, prevalência do negociado sobre o legislado, flexibilização do contrato de trabalho), a reforma regressiva do Estado prevista na PEC 241 e no PL 257, além da recente MP da “reforma do Ensino Médio”. No entanto, é necessário que essas medidas sejam abordadas nas Assembleias, esclarecendo-se como elas atingirão a classe trabalhadora e a sociedade como um todo. (CUT, 2016, p. 01-02)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 26/10/2016

As resoluções desta reunião vão no sentido de organizar o dia 11/11 que foi eleito o dia nacional de greve. O acúmulo com as lutas anteriores demonstrou que não havia pernas para uma greve geral. Os únicos que estavam nas ruas eram os movimentos sociais, os trabalhadores continuavam alheios ou de acordo com o que estava acontecendo a sua volta. O poder de mobilização dos sindicatos não conseguia fazer uma greve geral em todo o país e poderia ser um fiasco, assim se elegeu um dia para a greve no país todo.

A Direção Executiva da CUT, reunida em Brasília no dia 26 de outubro, reavaliou a conjuntura e traçou as linhas de ação para o enfrentamento do governo ilegítimo de Michel Temer, com foco no Dia Nacional de Greve, em 11 de novembro. Diante do novo cenário político e econômico que vem se constituindo no pós-golpe, reafirmou a importância de atualizar sua estratégia de ação para um longo e duro período de luta e de resistência por parte da classe trabalhadora. (CUT, 2016, p. 01)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 18 e 19/02/2016

A crise no governo Dilma se agrava com a apresentação da reforma da previdência e com a política econômica e a CUT rechaça as medidas que estão sendo adotadas em prejuízo dos trabalhadores e das trabalhadoras, faz uma defesa mais geral dos direitos, mas não fala de qualquer reforma da estrutura sindical ou de seu custeio.

A CUT rechaça as iniciativas do governo que apontam na direção contrária a esta linha, em total dissonância com o projeto vitorioso nas eleições de 2014. O governo mudou o ministro da Fazenda, mas manteve a política econômica anterior. Vem se distanciando de suas bases de apoio popular ao ouvir o mercado e implementar o projeto que a população derrotou nas urnas, ao transformar em moeda de troca para sua sustentação política questões caras ao povo brasileiro e à classe trabalhadora: a previdência social, os serviços públicos, as estatais. Nesse cenário difícil, a presidenta Dilma manifestou publicamente a intenção de fazer nova reforma da Previdência, na qual ganham destaques, entre outras medidas, a elevação da idade mínima e mudanças nas regras da aposentadoria dos (as) trabalhadores (as) rurais. Contrariando a posição assumida no Conselho de Desenvolvimento, onde um grupo de trabalho foi criado para analisar o tema e apresentar propostas de consenso entre trabalhadores, empresários e governo, a presidenta assume o ônus de uma reforma impopular e que poderá minar suas bases sociais de apoio. (CUT, 2016, p. 1 - 2)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 18 e 19/08/2016

Há poucos dias do golpe esta reunião da direção nacional realizada em São Paulo, propõe um plano de lutas onde a prioridade número 1 é a luta contra o golpe que já iria acontecer na sequência e unificar a luta contra a retirada de direitos usando a greve geral como instrumento para fortalecer os seus propósitos apontando a necessidade de buscar a unidade com as outras centrais mantendo a autonomia da CUT. Diante deste quadro grave que se avizinhava, a menção sobre a situação da estrutura sindical ou de discussão sobre seu custeio não foi apontada nesta reunião.

Reunião da Direção Nacional

Reunião dia 06/12/2016

Reunião realizada já no Governo Temer, destacando suas as medidas iniciais contra os sindicatos, isto antes da reforma trabalhista que se concretizaria no próximo ano.

Chegamos ao final de 2016 com uma intensa trajetória de mobilizações, manifestações de massa, paralisações e greves nas quais a CUT se destacou como uma das principais entidades nacionais na luta contra o golpe, em defesa da democracia e dos direitos trabalhistas, sociais e humanos. No entanto, não conseguimos barrar o impeachment da presidenta Dilma, condenada sem ter cometido crime de responsabilidade. A usurpação do poder pelas forças conservadoras derrotadas nas eleições foi uma ruptura com o Estado de Direito e uma violação da democracia. Foi um golpe contra a vontade soberana de cinquenta e quatro milhões de eleitores. (CUT, 2016, p. 1)

Também continua com o chamamento para a greve geral com o slogan “Nenhum Direito a Menos”. Faz a convocação para a realização da 15ª Plenária Estatutária Nacional, para os dias 26 a 28 de agosto de 2017, para atualização do plano de lutas até 2019. Mantendo a preocupação com reforma trabalhista e a necessidade do fortalecimento das entidades sindicais para seu enfrentamento.

Resistiremos à retirada de direitos trabalhistas que continuam sob ameaça no Congresso, como os projetos de lei que preveem a terceirização irrestrita, a prevalência do negociado sobre o legislado e a flexibilização do contrato de trabalho. Condenamos com veemência a ação do Supremo Tribunal Federal (STF), que se comprometeu com as forças golpistas durante o processo de impeachment da presidenta Dilma, continua sustentando o governo ilegítimo de Michel Temer e aprovou medidas que fragilizam os sindicatos (fim da ultratividade dos acordos e convenções coletivas, restrições ao direito de greve dos servidores públicas). (CUT, 2016, p. 3)

No plano de lutas aponta:

Luta contra a reforma trabalhista

· A CUT dará continuidade à ação de pressão sobre os congressistas pela não aprovação e retirada de pauta dos projetos de lei que precarizam o trabalho (terceirização irrestrita, prevalência do negociado sobre o legislado, flexibilização do contrato de trabalho, regulação do trabalho escravo).

O fortalecimento da organização sindical

· A CUT dará continuidade às ações visando fortalecer nossa organização sindical, na linha desenvolvida pela Secretaria Nacional de Organização. Este processo combinará dois movimentos: avançar no desenvolvimento de propostas com o objetivo de fortalecer nossas entidades e implementar projeto de ampliação de nossa base de representação. CUT, 2016, p. 6)

ANO 2017

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	01/02/2017
Direção Executiva Nacional	22/07/2017
Direção Executiva Nacional	18/10/2017
Direção Nacional	29/03/2017

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Ano difícil para a representação dos trabalhadores e das trabalhadoras, com a aprovação das reformas que modificaram significativamente a CLT retirando a compulsoriedade da contribuição sindical e a implementação das políticas públicas. As reuniões da direção executiva neste período foram pautadas pela preocupação com o crescimento da direita e da extrema direita pelo mundo- Eleição do TRUMP nos EUA - e pelas reformas que estavam sendo aprovadas no Brasil por um governo golpista que não representava a vontade popular. Foi também apontada os 100 anos da primeira greve geral no Brasil em 1917.

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 01/02/2017

Nesta reunião a resolução aponta as reformas que seriam votadas no Congresso brasileiro naquele ano. “Fora Temer” era a palavra de ordem e foi apresentado um plano de lutas para o primeiro semestre de 2017. Indica neste plano o dia 15 de março como o dia nacional de paralisações contra a Reforma Trabalhista. As ações estratégicas apontadas não eram objetivas quanto a reforma trabalhista e seu alcance. Na análise da conjuntura internacional e nacional a

grande reocupação era o crescimento da direita e da extrema direita no mundo e fala dos principais pontos da reforma trabalhista que estava sendo apoiada pelo governo Temer.

Assistimos no plano internacional ao crescimento da direita como resultado da profunda crise do sistema capitalista e da contestada agenda neoliberal imposta pelos países centrais aos demais países para superar a crise. Esta agenda leva à diminuição do Estado, à degradação das políticas públicas e à intensificação das desigualdades. No seu desdobramento, produz o desemprego, precariza o trabalho, busca enfraquecer os sindicatos, diminui a renda da classe trabalhadora e cria, na outra ponta, uma enorme concentração de renda nas mãos de uma minoria. Mas, em toda a parte, há também a resistência dos trabalhadores e dos povos contra essa política e é nessa resistência contra a perda de direitos e conquistas sociais que a CUT se apoia. No plano nacional, o governo golpista mostrou em seis meses que veio para implementar esta agenda. Não é outro o sentido da PEC 55 (que congela o orçamento por vinte anos), do PL257 (que impõe a agenda de austeridade para os Estados), da PEC 287/16 (reforma da previdência), e do PL 6787/16 (reforma trabalhista). Neste cenário, restou uma única certeza: a classe trabalhadora acertou onde e quando resistiu e lutou contra a agenda neoliberal. (CUT, 2017, p. 1)

1-2- Campanha Nacional contra a Reforma Trabalhista e em defesa do Emprego
Nos moldes da iniciativa anterior, a CUT organizará de maio a julho, a campanha nacional contra a reforma trabalhista e em defesa do emprego. Novamente, o objetivo é desmascarar o governo ilegítimo e mostrar para os trabalhadores e para a sociedade que o golpe foi dado para retirar direitos da classe trabalhadora e lançar milhões de trabalhadores/as na miséria. PERÍODO: MAIO -JULHO A campanha deverá ser: · Realizada e coordenada pelas Estaduais da CUT e Ramos · Articulada com os movimentos sociais e setores democrático populares, visando o maior número possível de ações unitárias · Contar com campanha publicitária unitária, coordenada pela CUT Nacional A campanha articula três ações fundamentais: 1 - Pressão nas bases dos parlamentares a favor da Reforma da Trabalhista (maio) 2- Criação de Comitês Municipais contra a Reforma Trabalhista e em Defesa do Emprego, com o objetivo de agregar outros setores da sociedade e de desenvolver, no plano local, um intenso trabalho de agitação, propaganda e mobilização (junho). 3- Discussão no local de trabalho. Levar esta discussão para as bases dos sindicatos, mobilizando-as contra a reforma e em defesa do emprego (julho). NENHUM DIREITO A MENOS! FORA TEMER! (CUT, 2017, p. 4)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 22/06/2017

A resolução da Reunião executiva ampliada teve como pauta principal a Reforma Trabalhista. Acreditavam poder barrar a reforma chamando uma greve para o dia 30/06. Fazem uma avaliação de forças que não possuíam para barrar a reforma.

A reprovação do relatório da reforma trabalhista na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, no dia 20 de junho, foi um duro golpe contra o governo ilegítimo e

demonstrou que temos condições de barrá-la. Este foi resultado da pressão que estamos fazendo desde o início do ano nas bases eleitorais dos parlamentares e das ações de massa que promovemos que se intensificaram em março (08/03, 15/03, 31/03) e que culminaram com a histórica greve do dia 28 de abril e com a expressiva ocupação de Brasília, realizada no dia 24 de maio. O governo ilegítimo continua dissociado da sociedade, com baixíssimos índices de aprovação. Continua mergulhando a economia na recessão e ampliando o desemprego. Acossado por denúncias de corrupção que atingem o Presidente da República, o núcleo do seu governo e lideranças expressivas dos partidos que o apoiam, o governo agora vê ruir suas bases de sustentação no Congresso Nacional. Este é o momento para fustigá-lo com mais força ainda (CUT, junho 2017, p.01)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 18/10/2017

Realizada após a aprovação da reforma trabalhista, a reunião da direção executiva da CUT tem propostas para barrar a antirreforma (como passou a ser chamada depois de aprovada). Como proposta apresentaram o PLIP Projeto de Lei de Iniciativa Popular para anular a antirreforma trabalhista o que, como vamos perceber mais tarde não teve grande repercussão, a reforma continuou aprovada e ainda foi “melhorada” para os interesses dos governos Temer e Bolsonaro de acabar com os sindicatos.

O governo associa essa falsa recuperação econômica ao sucesso das reformas que está promovendo, tentando convencer a população de que mais reformas devem ser feitas. No entanto, o quadro conjuntural é ruim, sem perspectivas de melhora, a renda não cresce e as reformas apontam um cenário ainda pior. A EC 95 (Teto dos gastos) reduz drasticamente o investimento do Estado, destruindo políticas públicas essenciais. A antirreforma trabalhista terá efeitos ruins na economia, com redução ainda maior do consumo. Com a previsão da antirreforma da previdência, tributária e outras que fazem parte a agenda neoliberal nefasta dos golpistas, o quadro ficará ainda pior. (CUT, 2017, p. 1)

Este quadro nos coloca o desafio de reverter as antirreformas já aprovadas, barrar aquelas que estão em pauta e, no médio prazo, derrotar as forças golpistas, reverter as medidas regressivas e contrárias aos interesses populares, reconstituindo, assim, as bases para fortalecer a democracia e promover o desenvolvimento sustentável. Levando em conta este cenário, a Direção Executiva aprovou as seguintes resoluções: 1 – Dar continuidade à luta contra a antirreforma trabalhista, desenvolvendo, de um lado, a campanha nacional pela coleta de assinaturas a favor do projeto de lei de iniciativa popular visando a anulação da antirreforma e, de outro, promovendo, desde já, a resistência à sua implementação no local de trabalho, fazendo deste objetivo o elo de articulação das campanhas salariais em curso no segundo semestre e estabelecendo como marco desta resistência o dia 10 de novembro como dia nacional de paralisação: “Nenhum direito a menos! (CUT, 2017, p. 2)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dia 29/03/2017

Nesta reunião priorizaram a construção da greve geral contra a reformas que se apresentavam:

A Direção Nacional, reunida em Brasília, no dia 29 de março, deliberou pela organização da greve geral como ação estratégica da CUT para derrotar a reforma da previdência, a reforma trabalhista e a terceirização propostas pelo governo ilegítimo de Michel Temer. Trata-se de uma iniciativa construída com o conjunto das centrais sindicais (CUT, 2017, p.1)

Sairemos novamente às ruas para denunciar e repudiar a reforma Trabalhista, que rasga a CLT e gera o trabalho precário. Iremos para às ruas para repudiar o PL 4302, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados numa manobra espúria do presidente da casa, Rodrigo Maia, que fragiliza a organização sindical e permite a terceirização na atividade fim, condenando os/as trabalhadores/as a “viverem de bico”, sem nenhuma segurança em relação ao trabalho e a direitos básicos, como férias, décimo terceiro, jornada de trabalho, descanso remunerado, horas extras, entre outros direitos fundamentais, conquistados após décadas de lutas. (CUT, 2017, p. 2)

ANO 2018

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	29/03/2018
Direção Nacional	28/08/2018

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 29/03/2018

Neste ano, a única reunião da direção executiva levantada nos documentos foi esta que se pautou pela defesa da democracia, dos direitos da classe trabalhadora e no combate a política neoliberal e ainda pelo combate a reforma trabalhista e pelo fortalecimento do projeto político organizativo da CUT.

Conclama suas bases a levar esta luta até o fim, radicalizando a defesa da democracia e dos direitos, a resistência à reforma trabalhista, retomando a campanha de coleta de assinaturas pela sua anulação, o combate à reforma da previdência (que ainda está em pauta), o combate sem trégua ao desmonte das políticas públicas, às privatizações, como da Eletrobrás, à entrega de nossas riquezas à exploração das multinacionais. (CUT, 2018, p. 1)

Fala também da aprovação do orçamento da CUT para 2018 – Ano que seria difícil com a demissão de 60% do seu quadro de funcionários e cortes em despesas que restringiriam a sua luta. Apresentando uma nova forma de gestão e funcionamento da CUT nacional e com orientações para o financiamento sindical baseado no respeito às decisões tomadas pelos trabalhadores em assembleia. As palavras de ordem eram: Eleição sem Lula é fraude! Defesa da democracia e dos direitos

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 28 e 29/08/2018

A preocupação maior era com as eleições que deveriam ocorrer em outubro daquele ano com todo o apoio à candidatura de Luiz Inácio da Silva e já sofrendo com as reformas perpetradas.

São as eleições em que estamos convocados a derrotar o golpismo e mudar a história do País. A Direção Nacional da CUT decidiu, por esses motivos, apoiar a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva. (CUT, 2018, p. 2)

No lugar da promessa de retomada do crescimento e da geração de empregos, entregaram uma economia estagnada, com a maior taxa de desemprego das últimas décadas (13,2%); criminalizaram os movimentos sociais e tentaram ferir de morte o movimento sindical para que não houvesse resistência; relegaram cerca de trinta milhões de brasileiros à condição de desalento, precarizaram o trabalho e nada fazem contra a violência que extermina a vida de negros, em sua maioria jovens, nas periferias das grandes cidades; aumentaram as desigualdades sociais que atingem milhões de pessoas, principalmente as mulheres, em especial as mulheres negras; concentraram a riqueza nas mãos de uma pequena minoria, enquanto desmontam a rede de proteção social construída por décadas de lutas populares e fortalecida nos anos de governo petista; aumentaram a pobreza, colocando o Brasil novamente no mapa da fome e permitindo o ressurgimento de doenças que há décadas haviam sido eliminadas de nosso território. (CUT, 2018, p.1)

ANO 2019

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	14/02/2019
Direção Executiva Nacional	12/12/2019
Direção Nacional	24/04/2019

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dias 13 e 14/02/2019

Foram discutidas as resoluções para a realização do 13º CONCURTO que iria ocorrer de 07 a 11 de outubro com base nos enfrentamentos que foram apontados neste período com o governo de Bolsonaro.

É um cenário complexo para as forças democrático e populares e desafiante para a CUT. O momento exige unidade e posicionamento firme na defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora e ousadia ao repensar as formas de organização e luta. No centro do embate político, duas questões destacam-se mobilizando o movimento sindical cutista: a luta contra a reforma da previdência e a luta para libertar da prisão o ex-presidente Lula. Estão intimamente ligadas, por simbolizarem a resistência contra a retirada de direitos e a defesa da democracia (CUT, 2019, p. 2)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dias 11 e 12/12/2019

Faz uma análise realista da conjuntura e prevê o esforço que deverá ser despendido para manter a luta contra o desmonte perpetrado pelo Estado nas políticas públicas e nos direitos. Destacando a realização de campanha e a organização para aprovação da PEC que trataria da reforma sindical:

CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL, DOS SINDICATOS E DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA Elaborar material para qualificação e debate com entidades e trabalhadores da importância do sindicato e da negociação coletiva como instrumentos de defesa e ampliação dos direitos. Organizar o acompanhamento da tramitação da PEC da Reforma Sindical e mobilização permanente junto aos parlamentares. (CUT, 2019, p. 3)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 23 e 24/04/2019

Primeiro ano do Governo Bolsonaro com Lula preso e a continuação do golpe, sendo estes os principais temas tratados, além da convocação para o 13º CONCURTO que se realizaria em outubro de 2019 que tinha como objetivo principal a atualização do projeto político organizativo da CUT e o fortalecimento do movimento sindical.

Estamos vivendo uma fase avançada do golpe iniciado com o impeachment da Presidenta Dilma, que se desdobrou na condenação ilegítima e prisão ilegal do ex-presidente Lula e que levou à eleição fraudulenta do atual Presidente da República. Não é uma situação de normalidade democrática. O atual governo vem adotando medidas extremamente hostis ao movimento sindical, com o objetivo de destruir sua capacidade de resistência, e aos setores mais pobres da população, expressando seu compromisso com as forças conservadoras e autoritárias que o

elegeram e a mais completa sujeição dos interesses públicos à lógica do mercado, hegemonizado pelo capital financeiro. (CUT, 2019, p.1)

O 13º Concut será realizado de 7 a 10 de outubro deste ano, na Praia Grande, São Paulo. Diante de uma conjuntura excepcional, nosso congresso será diferente dos anteriores, com a etapa nacional antecedendo os congressos estaduais. Tem como principal objetivo atualizar o projeto político organizativo da CUT e fortalecer o movimento sindical para resistir aos ataques da coalizão golpista que governa o país e acumular forças para derrotá-lo. A primeira etapa do processo congressual inicia-se na segunda quinzena de maio e estende-se ao final de junho, com as assembleias dos sindicatos e encontros dos Ramos para discutir os desafios atuais do sindicalismo CUT, apresentar propostas e eleger os delegados para o Concut. As entidades receberão como orientação o Caderno de Subsídios e as Normas e Orientações do 13º Concut. As Estaduais da CUT deverão promover, de junho ao final de julho, debates com o objetivo de atualizar o projeto político organizativo da CUT, com base na realidade de seu Estado. A CUT Nacional promoverá um ciclo de debates para aprofundar a análise de temas estratégicos, visando a construção das teses a serem discutidas no Concut em outubro. Os Cecuts serão realizados na sequência, no período que se estende de 15 de outubro a 31 de dezembro. (CUT, 2019, p. 5)

ANO 2020

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	25/03/2020
Direção Executiva Nacional	06/05/2020
Direção Executiva Nacional	09/06/2020
Direção Executiva nacional	19/11/2020
Direção Executiva Nacional	02/12/2020
Direção Nacional	28/08/2020
Direção Nacional	16/12/2020

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 25/03/2020

Começa a crise sanitária e há mais uma preocupação no rol de resoluções da CUT sobre a proteção da saúde dos cidadãos brasileiros e com os rumos do Governo negacionista de Bolsonaro.

A resolução da CUT, que tem uma série de orientações sobre como seus sindicatos, federações e confederações devem enfrentar a emergência sanitária provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as inevitáveis consequências econômicas e sociais, termina com as propostas da CUT para o enfrentamento à pandemia, entre elas, estabilidade no emprego, mais recursos para saúde, a produção e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para todos

que atuam em serviços essenciais, inclusive imprensa, revogação da PEC dos gastos e renda mínima para informais e desempregados.(CUT, 2020, p. 2)

A CUT diz que Bolsonaro não lidera as medidas de proteção ao povo, ele sabota medidas de proteção ao povo brasileiro, “Todas as iniciativas urgentes devem ser orientadas por esse princípio [de defesa da vida]. Não podemos aceitar que os interesses econômicos sejam colocados à frente da proteção à vida dos cidadãos brasileiros”, diz trecho da resolução. Para a CUT, derrotar o governo Bolsonaro para salvar o Brasil do caos é uma “questão urgente e imediata”. (CUT, 2020, p. 2)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 09/06/2020

A crise sanitária se espalha e a CUT intensifica sua defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras em defesa da vida, do emprego, da renda e da democracia. Faz críticas ao valor do auxílio assistencial e intensifica suas articulações no congresso nacional para proteger a vida.

A CUT intensificará as articulações no Congresso Nacional e a pressão sobre os parlamentares nos Estados visando impedir que sejam aprovadas medidas prejudiciais aos trabalhadores no Congresso Nacional. São diversas MPs – medidas provisórias e proposições legislativas em tramitação. A prioridade no Congresso deve ser a votação de medidas favoráveis à proteção da vida, do emprego, da renda e da democracia. (CUT, 2020, p.5)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 19/11/2020

Reunião para manifestação de apoio às candidaturas progressistas no segundo turno das eleições municipais. Destacando os desafios sindicais para o próximo período.

Após o primeiro turno das eleições e a volta do funcionamento do Congresso Nacional o movimento sindical deve se preparar para enfrentar uma nova ofensiva que visa a continuidade da política de flexibilizações e retirada de direitos da classe trabalhadora e das políticas sociais. Estão na agenda a retomada das privatizações, as reformas Administrativa e Tributária, o auxílio emergencial e a votação do orçamento geral da União (CUT, 2020, p. 4)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 02/12/2020

A reunião foi a primeira realizada após as eleições municipais de 2020 que apesar da pandemia e da dificuldade das forças de esquerda em se organizar, teve um balanço positivo feito pela Central que manteve a sua resolução de “Retomar o protagonismo sindical da CUT, fortalecer

a unidade entre os movimentos sindical e popular para derrotar Bolsonaro e sua política são as principais decisões da direção da Central” (CUT, 2020, p.1)

Os candidatos que buscaram representar o Bolsonarismo com nitidez ou apoiados pelo presidente nas eleições foram, via de regra, derrotados. Bolsonaro, que assumiu afirmando que ia destruir as forças de esquerda, não atingiu seu objetivo e saiu desgastado da disputa. Há que se registrar também o recorde de abstenção, nulos e brancos (38% no geral, mais de 50% no Rio), que não se deve apenas à pandemia, pois ele vem crescendo desde pelo menos 2010, o que coloca em questão o sistema político vigente e seus vícios

Mesmo considerando a importância e os impactos do resultado das eleições para a classe trabalhadora ela não altera isoladamente ou de imediato o cenário que a classe trabalhadora vem enfrentando no Brasil e no mundo (CUT, 2020, p. 2)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 27 e 28/08/2020

Os “Dirigentes listam as consequências negativas da política neoliberal de Bolsonaro para os trabalhadores e para o país e reforçam as campanhas ‘fora, Bolsonaro’ e pela anulação dos processos contra Lula no STF” (CUT, 2020, p.1) na Comemoração dos 37 anos da CUT. Fazem uma análise dos últimos quatro anos nos governos golpistas:

Os últimos quatro anos, a partir do golpe de 2016, são marcados por uma profunda mudança na agenda política e governamental do País, que traz consigo grandes derrotas para os trabalhadores e as trabalhadoras: a depressão econômica, o aumento do desemprego, a queda nos salários, o desmonte dos direitos do trabalho, dos direitos sociais, o ataque ao serviço público e à organização sindical. O trabalho informal e precário torna-se a regra e serviços e empresas públicas fundamentais para a classe trabalhadora e para o país são destruídas dia a dia para serem privatizadas e entregues de graça para os capitalistas. (CUT, 2020, p. 1)

Constatando o papel principal da CUT neste período:

Ao mesmo tempo em que a CUT e suas bases lutam para preservar direitos e para alterar a correlação de forças políticas e social em favor da classe trabalhadora, têm de enfrentar também o desafio de atualizar e diversificar o modelo de organização sindical dos trabalhadores e das trabalhadoras. As transformações globais no modo de produção capitalista, a partir da chamada 4ª revolução industrial, trazem inovações tecnológicas que significam desemprego, desestruturação do mercado de trabalho e um regime de exploração do trabalho que retrocede as relações de trabalho que existiam no início do século passado. É para enfrentar e mudar essa realidade que precisamos de sindicatos cada vez mais fortes e de uma classe trabalhadora cada vez mais consciente da sua própria condição de explorado. (CUT, 2020, p. 2)

Indicando a sua preocupação com as novas formas de organização do trabalho:

É urgente acelerar o nosso debate sobre a regulação das novas formas de organização do trabalho, que foi acelerada pela pandemia. Esse tema ganhou celeridade nos debates no Congresso Nacional, que tem hoje 64 projetos para regulamentar o trabalho em plataformas/aplicativos, home office, teletrabalho, autônomos e informais e o governo também já anunciou que vai apresentar a sua proposta. (CUT, 2020, p. 3)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 15 e 16/12/2020

Nesta reunião da direção nacional foram apresentadas propostas que deveriam ser implementadas no ano de 2021.

Apesar do agravamento da crise econômica e social, provocado pela pandemia do novo Coronavírus, da política neoliberal destruidora do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL), os dirigentes avaliam, no documento final, que a CUT e os sindicatos cumpriram e estão cumprindo um importante papel para proteção da classe trabalhadora por meio da ação sindical, seja através de campanhas de solidariedade em apoio aos trabalhadores desempregados e à população periférica; negociação coletiva visando a manutenção de direitos, empregos e a segurança e saúde de trabalhadores e trabalhadoras; seja por meio da luta social e política contra todos que querem que as trabalhadoras e os trabalhadores e a população mais pobre paguem, com seu trabalho e com suas vidas, a conta por toda essa crise. A resolução da direção para 2021, ano em que a crise sanitária e o desgoverno Bolsonaro devem continuar destruindo vidas, empregos e renda, prevê que será de muitas lutas. A direção elencou uma série de prioridades para o início do próximo ano. (CUT, 2020, p. 1)

Definindo como uma das tarefas da CUT para este período:

Organização sindical 15. A primeira, é a continuidade do processo de atualização do projeto político e organizativo do sindicalismo da CUT. Os sindicatos resistiram durante pandemia, suas funções e importância se destacaram, assim como os seus limites de organização e representação de uma classe trabalhadora cada vez mais heterogênea e precarizada. É preciso dar continuidade e consequência às resoluções do 13º CONCUR no campo da organização sindical, superando a acomodação e as resistências internas, assim como as tentativas de destruição do movimento sindical para que a classe trabalhadora tenha a unidade, a organização e a força política e social necessária para pôr fim ao governo Bolsonaro. (CUT, 2020, p. 5)

ANO 2021

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	04/02/2021
Direção Executiva Nacional	09/06/2021
Direção Nacional	01/07/2021

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 04/02/2021

Início dos trabalhos do ano de 2021 com o destaque para as principais resoluções e pela pauta apresentada no Fórum das Centrais de apoio a PEC 196/19 que trata da reforma sindical.

Entre as principais resoluções estão ainda a intensificação da campanha pelo auxílio emergencial até o fim da pandemia, pela vacinação de todos os brasileiros, pela pressão nos governos para que adotem medidas para a manutenção e retomada dos empregos e pela nacionalização da luta em defesa dos empregos na Ford, exigindo a encampação, seguida da nacionalização do parque industrial da empresa, que recebeu bilhões de incentivos do poder público. (CUT, 2021, p. 1) Aprofundar o debate sobre o projeto político organizativo da CUT, visando ampliar a representação, tendo como referência as resoluções do 13º Concut. Para contrapor os ataques do governo Bolsonaro à organização sindical, defender a aprovação da PEC 196/19 construída em acordo com a maioria das Centrais Sindicais. Realizar um debate intenso e articulado com todas as nossas entidades; fortalecer e intensificar o trabalho de base e organização nos locais de trabalho, contemplando os trabalhadores e trabalhadoras submetidos às novas formas de contratação e orientando nossas entidades nas negociações sobre teletrabalho. (CUT, 2021, p. 2)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 09/06/2021

A reunião faz a chamada para o dia de mobilização nacional, que foi realizado no dia 19 de junho.

Nesse sentido, a CUT apoiará e participará das mobilizações neste dia 19, orientando para o reforço das recomendações sanitárias consonante com o princípio da ciência em defesa da vida, e para que a pauta sindical prioritária – contra as privatizações, contra a reforma administrativa e em defesa dos serviços públicos, por uma reforma tributária solidária, vacinas para todos/as, trabalho, emprego e renda sejam amplamente divulgados. Assim como reforçar as medidas de segurança e preparar os nossos dirigentes e militantes para se prevenirem da violência policial e de grupos da extrema direita, com a difusão massiva nas nossas bases dos manuais de segurança lançados recentemente. (CUT, 2021, p. 3)

Reunião Direção Nacional

Reunião dia 01/07/2021

Esta reunião foca na análise do governo Bolsonaro ‘Pela vida, direitos, emprego e renda, vacina no braço, contra privatização e PEC 32, Central convoca sua militância e entidades, além da sociedade, a ocupar as ruas pelo "fora, Bolsonaro" por um Brasil melhor.’ (CUT, 2021, p. 1) Com manifestações marcadas para os dias 03 e 24 de julho.

ANO 2022

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	24/02/2022
Direção Executiva Nacional	26/04/2022
Direção Executiva Nacional	04/10/2022
Direção Executiva Nacional	09/11/2022
Direção Nacional	14/12/2022

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 24/02/2022

Nesta reunião foram indicados os objetivos, instrumentos e calendários de lutas para o ano de eleições nacionais com cenário extremamente desafiador. Foi determinada a divulgação da plataforma da CUT para as eleições em março e nesta reunião foram apontadas as suas diretrizes.

A executiva também aprovou as diretrizes para a Plataforma da CUT para as eleições 2022 com as propostas para o Brasil, referenciadas na centralidade do trabalho, projeto de sociedade e desenvolvimento que queremos. A Plataforma deverá ser uma das ferramentas prioritárias para dar suporte ao trabalho de politização, conscientização, mobilização e organização que os Comitês e as Brigadas vão desenvolver ao longo desse período. As diretrizes aprovadas servirão de base para que as Estaduais, Ramos e secretarias possam fazer suas contribuições para o texto final a ser aprovado e lançado no final de março durante a reunião da Direção Nacional. (CUT, 2022, p. 4)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 04/10/2022

Nesta reunião são apresentadas as diretrizes para a campanha com destaque para derrotar a extrema direita e eleger Lula.

Ao longo dos últimos 4 anos, a CUT sempre afirmou que Lula representa um programa e uma estratégia que tem a capacidade de reunificar e reconstruir o país, defender a democracia e ao mesmo tempo colocar os trabalhadores e trabalhadoras no centro das prioridades por meio da recuperação dos direitos, das políticas de desenvolvimento econômico sustentável, com distribuição de renda, inclusão e justiça social (CUT, 2022, p. 3)

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 09/11/2022

As resoluções desta reunião foram apresentadas após a vitória do Lula, com a pauta sindical e dos trabalhadores e trabalhadoras para o próximo governo, defendendo a liberdade e autonomia para as organizações da classe trabalhadora propondo uma reorganização sindical.

Lula é presidente de novo com a força do povo! A vitória no 2º turno das eleições presidenciais, com mais de 60 milhões de votos, fez de Lula o presidente a receber o maior número de votos na história do Brasil. O resultado, proclamado pela justiça eleitoral, foi prontamente reconhecido por representantes do legislativo e do judiciário e observadores nacionais e internacionais atestando, mais uma vez, a segurança, transparência e eficiência do sistema de votação eletrônica brasileiro. (CUT, 2022, p. 3)

A CUT tem um papel fundamental a desempenhar no processo de reconstrução do Brasil, a partir da organização e mobilização dos trabalhadores e trabalhadoras para garantir a manutenção de uma política robusta de renda básica, a retomada política de valorização do salário-mínimo, a revisão da tabela do imposto de renda e o resgate dos muitos direitos que foram retirados desde 2016 e superação da fome que voltou a assombrar o país. Lutamos por liberdade e autonomia para organização da classe trabalhadora e por isso propomos uma necessária reorganização sindical para garantir o fortalecimento da sua organização. A Reforma Administrativa (PEC 32) e as privatizações em curso, assim como o teto de gastos (EC 95) e o orçamento secreto são propostas e mecanismo que precisam ser superados em favor de uma política de participação popular, fortalecimento da ação do Estado e inclusão social com o fortalecimento do SUS e da educação pública (CUT, 2022, p. 4)

Reunião da Direção Nacional

Reunião dias 13 e 14 /12/2022

Com a eleição de Lula para o seu terceiro mandato na presidência da República, a CUT retoma a importância do fortalecimento do movimento sindical e da sindicalização dos trabalhadores.

Será necessário fortalecer e valorizar o movimento sindical com identidade de classe. A CUT, por meio da sua aliança e liderança no movimento sindical e no seu relacionamento estratégico com os movimentos populares deve ser um elo importante para manutenção e aprofundamento da unidade sindical e popular, hoje agrupada na Frente Brasil Popular, Frente Povo Sem Medo e no Fórum das Centrais Sindicais. Uma atuação coordenada e organizada nessas frentes de luta, a partir das nossas pautas e reivindicações será fundamental para ajudar a reconstruir o Estado que foi destruído por esse governo neoliberal e de extrema direita. (CUT, 2022, p. 1)

Apontando para o 14º CONCURTO que será realizado em 2023, nos 40 anos da Central

Em 2023, além do aniversário de 40 anos da CUT, também vamos realizar o nosso 14º CONCURTO. Essas duas atividades devem proporcionar um debate privilegiado com a classe trabalhadora sobre a atualidade da ação sindical e da CUT. Muito além de comemorarmos o aniversário lembrando o que foi feito, o momento será de reflexão sobre a nossa organização e a ampliação da nossa representação. Hoje, 50% da mão de obra brasileira está fora do modelo clássico de organização sindical. Precisamos debater como superar o sindicalismo de “carteira azul” para representar mais e mais trabalhadores e trabalhadoras, desde seus territórios de vida e trabalho aos seus anseios, que extrapolam o contrato de trabalho. Todos esses desafios, tarefas e objetivos da CUT e do movimento sindical têm como ponto de partida a organização, a mobilização e a luta para retomada dos direitos trabalhistas e previdenciários que foram tirados ao longo dos últimos seis anos, após o golpe contra a presidenta Dilma (CUT, 2022, p. 4)

ANO 2023

TIPO DE REUNIÃO	DATA
Direção Executiva Nacional	07/03/2023
Direção Nacional	05/05/2023

Fonte: CUT- Elaboração Própria

Reunião da Direção Executiva

Reunião dia 07/03/2023

Na primeira reunião da direção executiva durante o governo Lula. As resoluções fazem uma análise dos primeiros momentos do governo, das resoluções destacamos o item 5 que fala do compromisso de Lula com a pauta das centrais sindicais:

O governo inaugurou com êxito a política social, com a aprovação da “PEC da transição” e os lançamentos do novo Bolsa Família, seu principal programa para combater a fome e a miséria, e do Minha Casa Minha Vida, para enfrentar o déficit habitacional. O presidente Lula assumiu, junto com o ministro do Trabalho, o compromisso de atender, nos primeiros 100 dias de governo, demandas

apresentadas pelas Centrais Sindicais de valorização do salário-mínimo, de regulação do trabalho por aplicativo e de valorização da negociação coletiva/fortalecimento da organização sindical. (CUT, 2023, p. 2)

Aponta também a realização de uma campanha para o engajamento da classe trabalhadora em suas principais pautas:

Visando ampliar o debate e o engajamento dos trabalhadores e das trabalhadoras em torno das demandas prioritárias, destacadamente, a valorização do salário-mínimo; regulação do trabalho de entregadores e motoristas por aplicativo; valorização da negociação coletiva e da organização sindical a Executiva Nacional lançará uma campanha publicitária nacional, articulada com a retomada do trabalho dos comitês de luta e brigadas digitais. (CUT, 2023, p. 4)

Além de mobilizar as bases através dos comitês de luta e brigadas digitais sobre os temas: da revogação dos retrocessos trabalhistas e sindicais e pelo fortalecimento das negociações coletivas e da organização sindical, pauta que também introduz a questão do custeio das entidades sindicais, que se torna imprescindível neste momento.

Reunião da Direção Nacional

Reunião dia 02/05/2023

A primeira reunião da Direção Nacional realizada sob a égide do governo Lula e em comemoração aos 40 anos da CUT traz os temas sobre a estrutura sindical e seu custeio, traz também a preocupação com a regulação do trabalho por aplicativo, que é matéria de regulação da atuação sindical junto aos trabalhadores de plataformas.

Assim destacamos:

Na regularização do trabalho por aplicativo devemos estar atentos e atentas ao Decreto Nº 11.513 que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas, e outras atividades executadas por intermédio de plataforma tecnológicas. A CUT defende a regularização dos direitos básicos desses trabalhadores e trabalhadoras (piso salarial definido acima do salário-mínimo, limite máximo de jornada, proteção social, cobertura previdenciária) e a organização sindical desse segmento. (CUT, 2023, p.2)

A mesa nacional de valorização da negociação coletiva e atualização da organização sindical entrou em fase de finalização do projeto de lei no Fórum das Centrais. Há consenso nos pontos principais do texto: obrigatoriedade das regras de democracia e de transparências nos estatutos dos sindicatos (transparência nas eleições e nas prestações de contas, limite de mandatos etc.); regras de aferição de representatividade e periodicidade de representação; regras de incentivo à

agregação e de desincentivo à fragmentação dos sindicatos; autorregulação do sistema sindical; e o custeio (substituição do imposto sindical pela taxa negocial). Dois pontos estão em debate: composição do CART - Conselhos de Autorregulação (há demanda de sindicatos, federações e confederações não ligadas a nenhuma central para compor o CART e unanimidade entre as Centrais sobre a necessidade de estar filiada a uma Central sindical para poder participar); o segundo tema em debate é o percentual máximo anual da taxa negocial e os percentuais para sindicato, federação, confederação e central. Devemos nos preparar para pressionar o parlamento pela aprovação do projeto. (CUT, 2023, p.2) (g.n.)

A reunião da Direção Nacional já aponta propostas de consenso entre as centrais que vão de encontro ao que já constatamos como os impactos da Reforma Trabalhista nas organizações sindicais, a proposta de aferição de representatividade, regras de incentivo à agregação e desincentivo a fragmentação dos sindicatos e o seu custeio, são mecanismos para tratar da diminuição da fragmentação dos sindicatos e da diminuição das filiações sindicais, e a taxa negocial deverá ser o caminho para a substituição da contribuição sindical.

3.2 Resoluções do 12º CONCUR/ 2015

Em suas resoluções neste congresso antes da reforma sindical, o item 10 fala da democratização da estrutura sindical dando ênfase a proposta do Sistema Democrático de Relações de Trabalho (SDRT) esclarecendo que ele “se sustenta em três pilares básicos: liberdade e autonomia sindical, direito de organização no local de trabalho e fortalecimento da negociação coletiva através de instrumentos como o Contrato Coletivo de Trabalho” (CONCUR, 2015, p. 36). Falando de um novo modelo de financiamento que “exigirá que o sindicato cumpra o papel de organizar, mobilizar e defender os interesses da classe nos processos de negociação” (idem) devendo para tanto “fortalecer a organização e ampliar a capacidade de mobilização da classe trabalhadora é importante que os sindicatos invistam nas organizações nos locais de trabalho (OLTs)” (idem).

Na resolução sobre o projeto político-organizativo, esta aponta as propostas apresentadas desde as Assembleias de Base e debatidas nos Congressos Estaduais da CUT e nos Congressos e Reuniões de Ramos apontam algumas diretrizes consensuais dialogando com as questões sobre “construir a unidade interna, fortalecer as estruturas verticais e horizontais, democratizar ainda mais as instâncias deliberativas e espaços consultivos da CUT, intensificar a articulação dos

Macrossetores, consolidar iniciativas para a sustentabilidade da ação sindical lutando pelo fim do imposto sindical” (CONCUT, 2015, p. 84)

Destacamos a proposta sobre o fim do imposto sindical:

O fim do imposto sindical é um dos princípios fundadores da CUT, pois é o responsável pela proliferação das entidades de “gaveta”, burocratização dos sindicatos e desistência da luta das entidades pelos direitos da classe trabalhadora. O reconhecimento das Centrais em 2008 tornou ainda mais árdua a luta pelo seu fim. Os sindicatos devem atuar efetivamente em prol dos/as trabalhadores/as, elevando o número de associados e convencendo-os de seu papel na transformação da sociedade. Os sindicatos CUTistas devem fazer o debate sincero com suas bases e estruturar suas finanças de modo a não depender mais deste imposto. A CUT deve manter viva a campanha pelo Fim do Imposto Sindical, orientando seus sindicatos sobre a devolução aos trabalhadores/as filiados/as dos valores recebidos e as alternativas de financiamento das entidades. O imposto sindical, um dos temas controversos entre nós tem sido razão para muitas disputas sindicais. Há sindicatos que historicamente têm se constituído, se fortalecido, se organizado, se tornado grandes organizações sindicais CUTistas sem “receber” Imposto Sindical, utilizando apenas as contribuições voluntárias de seus filiados. Hoje, muitos o recebem. Entretanto, mesmo recebendo os recursos do Imposto Sindical, as entidades devem considerar este “recurso” como transitório e, manter a nossa defesa histórica, contra o Imposto Sindical. A CUT deve retomar com força a luta pelo fim do imposto sindical e pela ratificação da Convenção 87 da OIT, que terminaria com os pilares da estrutura corporativa que são o imposto sindical (ou contribuição sindical) e a unicidade sindical, reatando com seus princípios estatutários, incentivando os sindicatos filiados a aumentarem a sindicalização visando diminuir sua dependência dos recursos advindos da contribuição sindical (imposto) compulsória. Trata-se de uma medida de autodefesa da CUT como central sindical independente. Lutar pela substituição do Imposto Sindical pela Taxa de Negociação. (CONCUT, 2015, p.86)

Sobre a taxa negocial/assistencial nos acordos e convenções coletivas que estava sofrendo com a ação do Ministério Público do Trabalho (MPT) impedindo a cobrança de todos os trabalhadores, CUT reafirma a importância de a contribuição assistencial ser cobrada.

Em relação a Negociação Coletiva diz que “a CLT é o patamar mínimo a ser respeitado e as negociações coletivas existem para ampliar direitos, nunca para reduzi-los ou flexibilizá-los” (CONCUT, 2015, p.89), e que iria lutar contra todos os projetos que fossem precarizar e acabar com os direitos conquistados combatendo a tese do negociado prevalecendo sobre o legislado.

3.3 Resoluções da 15º Plenária Estatutária/2017

Neste congresso extraordinário, realizado logo após a aprovação da Reforma Trabalhista no Congresso Nacional, mas antes de sua entrada em vigor em novembro de 2017, a CUT refirmou

que o impeachment de Dilma foi golpe para a ser aplicado os interesses dos neoliberais que não foram os vencedores na eleição do segundo mandato da presidenta, sendo a “antirreforma” uma estratégia patronal para a flexibilização dos direitos da classe trabalhadora e para o enfraquecimento das organizações sindicais.

Neste momento, a CUT delibera pela não negociação com o governo Temer a retirada dos direitos da classe trabalhadora, o que a colocou como a única central a não negociar a implementação de propostas frente às discussões sobre a reforma que estavam ocorrendo dentro do Conselho de Relações do Trabalho e se negou a participar de qualquer negociação com o “governo golpista em que propostas de sustentação financeira do sindicato forem condicionadas à retirada de direitos dos/as trabalhadores/as.” (CUT PLENÁRIA, 2017, p. 21)

Este necessário processo de “mudança social” exigirá fortalecer o protagonismo do movimento sindical CUTista na sociedade. A participação institucional da CUT em conselhos e conferências no campo das políticas públicas deve ser balizada pela compreensão que vivemos um "estado de exceção" desde o impeachment sem crime de responsabilidade de Dilma. Assim, a CUT deve, por exemplo, rejeitar a sua participação no Conselho de Relações do Trabalho nomeado pelo governo golpista de Michel Temer, cujo objetivo declarado é o de legitimar a contrarreforma trabalhista que tramita no Congresso e contra a qual a CUT vem combatendo, exigindo a sua retirada e afirmando sua posição de "Nenhum direito a menos". (CUT PLENÁRIA, 2017, p. 19)

Em sua estratégia de médio prazo a CUT coloca em seu horizonte:

Com a aprovação da contrarreforma trabalhista, a CUT deve fortalecer a organização, formação e ação sindical para acumular forças suficientes para derrotar os ataques sofridos. Para tanto, é necessário traçar uma estratégia para fortalecer a luta dos/as trabalhadores/as com uma organização pela base, que garanta a democracia interna, que defenda os interesses do conjunto dos/as trabalhadores/as, superando a visão corporativa e economicista. Isso passa pelo fortalecimento do CUT nos ramos e nos estados, com a sindicalização em massa dos/as trabalhadores/as. Transformando, desta maneira, a CUT na referência e direção do conjunto dos/as trabalhadores/as brasileiros/as. (CUT PLENÁRIA, 2017, p.17)

Em sua primeira resolução, trata do “Não a Reforma Trabalhista” como primeira tarefa da CUT para o período.

A tarefa da CUT é a combater a antirreforma e o desmonte que ela provoca na nossa organização sindical, pois sua aprovação revelou por um lado, os interesses e objetivos da classe dominante e, por outro, a verdadeira razão do golpe, evidenciando a submissão completa do governo e da maioria dos parlamentares aos interesses de quem os financiou. (CUT PLENÁRIA, 2017, p. 20)

Com uma posição favorável “em defesa da liberdade e autonomia sindical – Convenção 87 da OIT. A conjuntura de ataque aos direitos e a ofensiva conservadora de criminalização ao movimento sindical/social” (CUT PLENÁRIA, 2017, p. 29) avaliando que “certamente não constitui o cenário ideal para avanços em favor da liberdade sindical” (idem) a CUT busca formas de enfrentar a manutenção da estrutura sindical que ficou mais difícil com a retirada da compulsoriedade da contribuição sindical.

Reafirma a importância da negociação coletiva com uma estratégia de unificação das campanhas visando barrar a estratégia patronal de flexibilizar e retirar direitos. Devendo promover uma maior representação nas assembleias gerais de trabalhadores explicitando nos editais de convocação a cobrança da taxa negocial ou contribuição assistencial. Devendo a assembleia “conceder a autorização prévia e expressa, de que trata o artigo 611-B, inciso XXVI (desconto estabelecido em ACT e CCT), da Lei nº 13.467/2017, para cobrança de desconto decorrente de negociação coletiva.” (CUT PLENÁRIA, 2017, p. 24).

Sobre a taxa negocial destaca no item sobre a Política de Finanças: Autossustentação para fortalecer a luta sindical cutista:

TAXA NEGOCIAL: Em defesa da liberdade e autonomia sindical e, com base nas posições da CUT apresentadas no Fórum Nacional do Trabalho (2003/04), a Central defende uma Lei que garanta a aprovação da taxa negocial em Assembleia relacionadas às negociações salariais e de condições de trabalho. Quando o trabalhador decide livremente como quer sustentar seu sindicato, fortalece sindicatos combativos, representativos e com poder de negociação. Essa taxa negocial, com percentuais e parcelas a serem definidos em assembleia, não poderá ultrapassar o limite máximo de 1% da renda anual (remuneração) do trabalhador, e a ser pago após a negociação do acordo (convenção) coletivo. E os recursos no Sistema CUT serão distribuídos da seguinte forma: 70% para os sindicatos, 15% para as Federações, 5% para as Confederações e 10% para a CUT Nacional. (CUT PLENÁRIA, 2017, p.32)

Este Congresso Extraordinário explicitou todas as preocupações do movimento sindical cutista com a reforma trabalhista e foi o início das discussões de como revogá-la ou de encontrar outros caminhos para o custeio do movimento sindical que viria a sofrer um imenso revés em sua estrutura, manutenção e poder de intervenção.

3.4 Resoluções da 13º CONCUR/ 2019

Neste 13º CONCURTO a CUT amadurece suas resoluções e se aprofunda no seu plano de lutas, trazendo de maneira mais prática o tema da estrutura e custeio das entidades sindicais cutistas.

Para a CUT o enfrentamento do neoliberalismo neste período “passa pela necessária atualização do projeto organizativo do sindicalismo, processo que leva à recuperação da solidariedade da classe trabalhadora e ao fortalecimento de valores e princípios que contestam o ideário neoliberal.” (CONCURTO, 2019, p.10). Priorizando a luta na defesa dos direitos, da democracia e da soberania nacional.

Lutamos por uma ordem democrática em que impere a soberania popular e na qual possam se realizar reformas (política, judiciária, urbana, agrária, tributária) que apontem para uma sociedade justa e plena de direitos. O 13º CONCURTO acontece num Estado de exceção e sob uma forte ofensiva contra os direitos da classe trabalhadora e a soberania nacional. O golpe de 2016 e a manipulação que levou à vitória de Bolsonaro e à condenação injusta de Lula colocaram o Judiciário e o Ministério Público no centro da política brasileira. (CONCURTO, 2019, p.11).

Em seu eixo III - Ampliar a representação e fortalecer a organização, com atualização do projeto organizativo da CUT, define o papel dos sindicatos neste período:

O sindicato deve se afirmar como instituição de representação classista, capaz de acolher e incorporar as aspirações econômicas, sociais e políticas de todas/ os as trabalhadoras e os trabalhadores, de uni-los enquanto sujeitos de direitos, de promover sua consciência de classe e de colocá-los em movimento onde seus direitos e interesses são atacados - o local de trabalho e o território. (CONCURTO, 2019, p. 15)

Acreditando ser este o momento para implementar as mudanças na estrutura e organização sindical, a CUT considera algumas diretrizes e dentre elas destacamos as que podem trazer a discussão do custeio de suas entidades como:

1. Ampliar a representação sindical para o conjunto da classe trabalhadora, ultrapassando o conceito de categoria profissional. O que significa que os sindicatos devem buscar representar o conjunto das trabalhadoras e dos trabalhadores do seu ramo de atividade econômica, com vínculo formal ou vínculo precário de emprego, outros segmentos como trabalhadores informais e desempregados, com o objetivo de lutar pela formalização e pelo emprego e renda. Os sindicatos devem ser espaços de articulação e unidade em torno de interesses comuns dos segmentos da classe trabalhadora; 3. Garantir que os princípios que asseguram o direito de livre organização sindical, em consonância com as normas da OIT (convenções 87, 98 e 151) que fundamentam este direito nas sociedades democráticas, estejam presentes na Constituição Federal; 5. Fortalecer a estrutura horizontal da CUT, promovendo a democracia interna, a solidariedade, a autossustentação financeira, a relação com sindicatos e Ramos, visando coordenar as ações e lutas de interesse da classe trabalhadora; 6. Assegurar o

autofinanciamento das entidades sindicais por meio de deliberações aprovadas democraticamente em assembleia, como a contribuição associativa e taxa negocial, a sindicalização e outras iniciativas (CONCUT, 2019, p.16-17).

Reafirmando sua deliberação com os princípios da liberdade e autonomia sindical, com a ampliação da representação para o conjunto da classe trabalhadora “ultrapassando o conceito de categoria profissional e o de um sindicato restrito a esse conceito” (CONCUT, 2019, p. 21).

Sobre o financiamento das entidades sindicais cutistas, faz uma análise colocando o tema como “extremamente importante e complexo para este 13º CONCUT” (CONCUT, 2019, p.37) e toca mais profundamente na questão do recebimento do imposto sindical, definindo que o “princípio fundamental é a autossustentação financeira” (idem).

Em relação ao imposto, a CUT sempre entendeu seu papel para muitos sindicatos, que investiam este recurso na luta e na sua organização; mas ao mesmo tempo, sempre denunciávamos que o imposto permitia a acomodação, como também a sobrevivência e proliferação, em alguns casos, de “sindicatos de cartório”, preocupados única e exclusivamente em arrecadar o imposto, não em defender direitos das/os trabalhadoras e trabalhadores. Nossa posição histórica sempre aliou a luta pelo fim do imposto sindical com sua substituição por uma contribuição decidida pelas/os trabalhadoras e trabalhadores e que esta fosse fruto da ação, mobilização e negociação. Além disso, o fim do imposto deveria estar associado à aprovação de uma legislação que não só regulamentasse a contribuição negocial como também coibisse as práticas antissindicais. A partir de 2008, após o reconhecimento das Centrais Sindicais, passamos a receber uma parcela (10%) dos recursos do imposto sindical, referentes à base CUTista, e que antes eram destinados ao Ministério do Trabalho e Emprego. Ao mesmo tempo, por decisão da CUT, os sindicatos que recebiam o imposto deixaram de pagar nas suas contribuições estatutárias a parcela dos 10% referentes ao imposto sindical, e também da contribuição assistencial e confederativa. Assim, aumentou-se a receita financeira da Central com o imposto sindical, mas por outro lado houve uma diminuição da arrecadação estatutária. Ainda, ciente da transitoriedade dos recursos provenientes do imposto sindical, estes passaram a ser investidos em políticas específicas, deliberadas pela Direção Nacional, tais como Organização Sindical, Formação, Comunicação, Política Internacional e Infraestrutura. Com a reforma da legislação trabalhista e o fim do imposto sindical, encontramos uma situação de acomodação e fragilidade financeira da estrutura CUTista e de muitos sindicatos filiados, que não se prepararam para esta situação. O 12º CONCUT (2015), em suas resoluções, ao reforçar a defesa da ratificação da Convenção 87 da OIT e pelo fim do imposto sindical, já sinalizava que os sindicatos CUTistas deveriam “fazer o debate sincero com suas bases e estruturar suas finanças de modo a não depender mais deste imposto” (CONCUT, 2019, p.38).

Para concretizar um outro sistema de financiamento de suas entidades a CUT determina as seguintes diretrizes: aumentar a sindicalização militante, fazer assembleias amplas e frequentes com aprovação da taxa negocial como já definida na 15ª plenária, promover a solidariedade

sindical com a integração e otimização das estruturas além de para potencializar e fortalecer as mobilizações além de racionalizar os recursos financeiros, gestão sindical transparente e participativa.

O levantamento bibliográfico realizado acima demonstra que neste período de quase uma década, a discussão sobre a mudança da estrutura sindical e seu financiamento se tornou central no movimento Cutista.

Antes da reforma, em 2015 e 2016 os temas centrais eram o golpe e a política econômica.

Apesar de ter esta postura contra a exigência da contribuição compulsória em seus documentos e nos espaços coletivos das centrais, a CUT continuou a receber os valores do imposto sindical previsto e em seus quadros associativos manteve sindicatos que defendiam este pagamento compulsório determinando que estes valores deveriam ser aplicados em prol dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Por ocasião da reforma trabalhista participou da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5794 como “amicus curie”, com o argumento de que a nova lei quebra o sistema de financiamento de modo abrupto, prejudicando os sindicatos que não tiveram tempo para se adaptar à nova realidade, constituindo-se como parte na defesa da inconstitucionalidade do dispositivo que acabava com a compulsoriedade da contribuição sindical que acabou sendo julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF, 2018).

Em 2022 propostas para a reforma da estrutura sindical são discutidas no fórum das centrais e os principais temas continuam sendo a autonomia e liberdade sindical.

Agora em 2023 o STF está julgando ao Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 1018459, onde está sendo decidido se a cobrança da contribuição assistencial a trabalhadores e trabalhadoras não sindicalizados é constitucional, o que tem levantado várias discussões e até possibilidades para a volta da contribuição sindical obrigatória.

Em sua primeira reunião da Direção Nacional realizada em maio de 2023 a CUT já traz como pauta principal as discussões do Fórum das Centrais sobre o novo projeto de lei que fará as mudanças necessárias na estrutura sindical, trazendo propostas que devem servir para minimizar os impactos da Reforma Trabalhista como a proposta de aferição de representatividade, regras de incentivo à agregação e desincentivo a fragmentação dos sindicatos e o seu custeio através da aprovação da taxa negocial em substituição a contribuição sindical.

No horizonte desta discussão está a preocupação do movimento sindical cutista para não deixar que a sua estrutura organizada e representativa se desfaça, e a postura conciliatória da CUT tem exercido este papel de proteção aos seus interesses que de uma forma ou de outra devem sobreviver com ou sem a contribuição sindical compulsória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa, como está indicado na introdução deste trabalho é, através da pesquisa documental baseada nas resoluções congressuais da Central Única dos Trabalhadores – CUT, no período de 2015 a 2023, mapear posicionamentos sindicais contrários e favoráveis à compulsoriedade da contribuição sindical para identificar as principais estratégias de sustentação financeira das entidades sindicais discutidas no âmbito da CUT, que foram fortemente impactadas com a reforma trabalhista em vigor desde novembro de 2017, e que pôs fim ao chamado imposto sindical.

Partimos da discussão sobre a estrutura sindical e seu custeio, que é um assunto que permeia toda a história do movimento sindical brasileiro, que como apresentamos, nasceu para defender os trabalhadores e trabalhadoras dos abusos e violência após a libertação dos escravos (SOUZA, 2021), com autonomia e liberdade, para nos anos 30 do século XX ser atrelado ao Estado, mantendo seu caráter corporativista até nossos tempos.

A CUT como parte desta estrutura sindical está presente em todos os ramos de atividade econômica do país, sendo a maior central sindical do Brasil e da América Latina e “a 5ª maior do mundo, com 3.806 entidades filiadas, 7.847.077 trabalhadoras e trabalhadores associados e 23.981.044 trabalhadoras e trabalhadores na base”.²⁷

A sua importância no cenário sindical e político brasileiro, tem como principal desafio, neste momento, a manutenção da sua autonomia financeira e suas resoluções vão afetar a maior parte do movimento sindical no Brasil, fazendo desta pesquisa um importante instrumento de contribuição para as discussões sobre o tema.

A partir do objetivo desta dissertação que é, através da pesquisa nas resoluções da Central Única dos Trabalhadores – CUT, no período de 2015 a 2023, determinar os impactos na sua posição contra a compulsoriedade da contribuição sindical, nos períodos pré-reforma e pós-reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017, construímos a dissertação em três capítulos, que relacionados entre si vão ajudar a compor estas considerações finais.

O primeiro capítulo que trata das características do movimento sindical brasileiro demonstrou, com a ajuda dos autores Araújo (2002), Boito Jr.(1999), Britto (2023), Silva (2023),

²⁷ Cf. CUT. Dados da CUT.

Galvão *et al.* (2019), Souza (2021), Azevedo (2021), Marcelino e Galvão (2020), Carvalho e Bicev (2021), Azevedo (2021), Singer (2022) e Lúcio (2021), que a estrutura sindical brasileira vai continuar existindo e neste momento atrelada ao Estado e dependente de custeio, seja de forma compulsória ou não. O neoliberalismo vai continuar, a luta de classes pode se acirrar e a exploração também, apesar de todas estas questões vivemos um momento favorável no Brasil que está proporcionando a discussão para uma nova estrutura sindical, e nesta situação a CUT tem papel primordial para, dependendo da sua capacidade de mobilização e articulação implementar suas resoluções sobre o custeio e estrutura sindical.

Ficou demonstrado também a necessidade de entender o movimento sindical brasileiro e sua história, como ele se relacionou com os diversos governos que se desenvolveu durante a nossa república mais recente e como se transformou estas relações nos governos petistas Lula e Dilma e no pós-golpe, nos governos Temer e Bolsonaro, ajudando na análise sobre a conjuntura e avaliação do acúmulo de forças que levaram a radicalização da agenda neoliberal para o enfraquecimento do movimento sindical após 2016 quando o movimento sindical não conseguiu colocar os trabalhadores e trabalhadoras na rua para a defesa de seus direitos.

Concluindo que, neste último período de acirramento da agenda neoliberal nos governos Temer e Bolsonaro, apesar da manutenção da estrutura sindical que permanece a décadas inalterada no Brasil, eles optaram pelo enfraquecimento das organizações dos trabalhadores e trabalhadoras mantendo-as atrelada ao Estado e tentando enfraquecê-la, através da Reforma Trabalhista que aumentou a fragmentação dos sindicatos, diminuiu a sindicalização, aumentou a precarização do trabalho e tirou o seu custeio.

No capítulo segundo dissertamos sobre o financiamento sindical demonstrando as suas formas e como são implementadas, apresentando uma análise da sustentação sindical existentes no Brasil e as experiências e propostas acumuladas pelos movimentos sindicais em alguns países e na CUT, em seus documentos no período de 2015 a 2023. Dialogando com os autores Azevedo (2021), Lima (2022), Silva (2023), concluímos pela importância da implementação da negociação coletiva como fonte de custeio sindical e de manutenção dos direitos sociais e ao final, destacando os impactos da Reforma Trabalhista no financiamento sindical, como nas contas dos sindicatos e da CUT que com o fim da compulsoriedade da contribuição sindical, tiveram suas receitas diminuídas, nos sindicatos em torno de 35% logo no primeiro ano após a reforma (DIEESE, 2018), (KONCHINSKI, 2022) e a CUT 94% (DIEESE, 2018).

Ainda sobre a Reforma Sindical, neste segundo capítulo, os autores Lúcio (2021), Manzano (2021), CUT, DIEESE (2018) discutiram sobre os principais efeitos da Reforma Trabalhista que diretamente afetaram a vida dos trabalhadores e trabalhadoras e das organizações sindicais, com Manzano (2021) resumindo “não apenas se mostrou inócua do ponto de vista econômico, como pode estar tornando ainda mais débil o metabolismo do já problemático capitalismo brasileiro” (2021, p.75).

Neste sentido, a pulverização das entidades sindicais (CUT, 2023), a diminuição da sindicalização (IBGE, PNADC, 2019), (OCDE, 2019) e a ausência de medidas reais que incentivem a negociação coletiva (LIMA, 2022), colocam os impactos da Reforma Trabalhista nas resoluções da CUT e trazem a discussão para uma nova estrutura sindical e de seu custeio, com mais amplitude nos Congressos e na Plenária, como demonstrou a pesquisa nos 46 documentos compostos pelas 30 resoluções das reuniões da Direção Executiva e 13 reuniões da Direção Nacional no período de 2015 a 2023, e pelas resoluções de dois CONCURTs, o 12º realizado em 2015 e o 13º realizado em 2019 e da Plenária Estatutária, a 15º Plenária com Congresso Extraordinário em 2017, análise faz parte do terceiro capítulo.

Os temas pinçados nas resoluções foram o da conjuntura e sobre a estrutura e o custeio sindical. Que no conjunto, nos fizeram entender que, a posição histórica da CUT contra a contribuição sindical compulsória está presente nas suas resoluções congressuais no período da pré-reforma com menos ênfase e com mais ênfase no pós-reforma e que apesar destas resoluções, na pós-reforma a CUT em conjunto com outras representações sindicais questionou a constitucionalidade da reforma, tendo como um dos principais pontos a declaração da inconstitucionalidade do artigo que acabava com a compulsoriedade da contribuição sindical.

Ela também apresentou a proposta para apresentação do Projeto de Lei de Iniciativa Popular-PLIP, na sua reunião da Direção Executiva em 18/10/2018, para anular a Lei da Reforma Trabalhista o que traria de volta a contribuição sindical compulsória, mas não conseguiu mobilizar o número de assinaturas suficiente para sua apresentação ao Congresso.

No documento do 13º Congresso ainda foi necessário um alerta para aqueles sindicatos da base cutista que ainda não haviam se preparado para o fim desta contribuição ressaltando que “Com a reforma da legislação trabalhista e o fim do imposto sindical, encontramos uma situação de acomodação e fragilidade financeira da estrutura cutista e de muitos sindicatos filiados, que não se prepararam para esta situação” (13º CONCURT, 2019, p. 38) e ainda “a CUT sempre entendeu

seu papel para muitos sindicatos, que investiam este recurso na luta e na sua organização”(idem); trazendo uma certa leniência com os sindicatos de sua base que tendem a defender este tipo de contribuição.

Mas parece que não é este o caminho que as centrais pretendem seguir, em 2023, o Fórum das Centrais Sindicais, que se reuniu em 01/03/ 2023²⁸, na sede da Central de Sindicatos do Brasil (CSB) (FENEPOSPETRO, 2023) e apresentaram uma proposta para o Projeto de Valorização e Fortalecimento da Negociação Coletiva e Atualização do Sistema Sindical Brasileiro e a CUT, em sua reunião da Direção Nacional realizada em 02 de maio de 2023, já traz como pauta principal as discussões do Fórum das Centrais sobre o novo projeto de lei que fará as mudanças necessárias na estrutura sindical, trazendo propostas que devem servir para minimizar os impactos da Reforma Trabalhista como a proposta de aferição de representatividade, regras de incentivo à agregação e desincentivo a fragmentação dos sindicatos e o seu custeio através da aprovação da taxa negocial em substituição a contribuição sindical.

Relativamente, podemos dizer que a CUT é contra a contribuição sindical compulsória, mas ainda esta não é a realidade da totalidade dos sindicatos, federações e confederações que compõem os quadros da CUT, ainda há sindicatos que dependem quase que exclusivamente do imposto sindical e ainda podem defendê-lo, o que, diante da conjuntura que se apresenta é possível com as novas decisões nos tribunais que podem trazer de volta o imposto sindical.

As resoluções do seu 13º Congresso, avançam significativamente para um projeto político-organizativo que amplia a representatividade e a capacidade de pressão e negociação, podendo vir a ser uma forma mais moderna para se colocar como representante da classe trabalhadora mais consciente e que mesmo fragmentada se identifica com as lutas mais gerais, o que pode facilitar a implementação de mecanismos de arrecadação financeira visando a autossustentação.

A análise dos documentos e a relação com a conjuntura política e econômica deste período, também demonstram que a CUT, que apesar de enfrentar contradições internas com relação ao financiamento e custeio das entidades, esta não exclui as modalidades compulsórias e se adapta às

²⁸ A discussão no encontro das centrais -Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a União Geral dos Trabalhadores (UGT), a Força Sindical, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), a Central Sindical e Popular Conlutas (CSP-Conlutas), a Central do Servidor (Pública), a Central da Classe Trabalhadora (Intersindical) e Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora (Intersindical) versou sobre fortalecimento da negociação coletiva, a revisão de alguns itens da Reforma Trabalhista de 2017 e a autorregulação sindical foram alguns dos temas debatidos no encontro das centrais sindicais.

novas modalidades mostrando a capacidade de concertação que mantém a sua representação nacional. Ela se adapta às mais diversas conjunturas e mantém e protege seu legado.

Diante da extensão das implicações que o tema apresentado alcança, as dificuldades são muitas para consolidar uma resposta adequada, as resoluções da CUT sobre a forma de custeio das entidades sindicais no período de 2015 a 2023, pré-reforma e pós-reforma trabalhista que foi aprovada em novembro de 2017, demonstram o compromisso da CUT com a não compulsoriedade da contribuição sindical, mas a Reforma Trabalhista que retirou a maior fonte de custeio dos sindicatos, da noite para o dia, sem deixar qualquer outra alternativa, faz com que suas resoluções façam menção a ajustes e convivam com sindicatos e filiados que ainda defendem a contribuição compulsória.

E ainda, a afirmação de que a CUT é contra ou a favor da contribuição sindical obrigatória, depende de vários fatores que são inerentes a organização dos sindicatos e as legislações pertinentes que muitas vezes estão atreladas a um governo que tem mais ou menos relação ou afinidades com a questão da estrutura sindical, querendo ora enfraquece-la ora fortalece-la, assim uma afirmação na resposta pode impedir a visão de outros caminhos que podem estar sendo trilhados neste momento dentro das negociações entre o movimento sindical e o novo governo Lula.

Este fenômeno sindical não é recente, e um estudo permanente de suas relações, composições, estrutura e compromissos também deve levar em conta o contexto social em que se insere, atualizando as relações de trabalho, as relações econômicas e as relações políticas. Portanto esta pesquisa deve ser continuada avaliando a forma de inclusão de novas categorias de trabalhadores e trabalhadoras na estrutura sindical, as suas demandas e como manter as organizações sindicais efetivamente representativas com poder para falar em nome da classe trabalhadora e recebendo dela todo apoio incluindo o seu financiamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. **Três teses sobre o Trabalho na Era da Uberização e da Indústria 4.0.** Ciclo de palestras IESP-UERJ.2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/playlist?list=PLNSEFK94TV0u7nqJpG-bls2oC-c7Ja5rF>>. Acesso em 25 jun. 2023.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro, Estado e Trabalhadores. **A Montagem da estrutura Sindical corporativa no Brasil.** in org. ARAÚJO, Ângela. **Do corporativismo ao Neoliberalismo. Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra.** Coord. ANTUNES, Ricardo. coleção Mundo do Trabalho. São Paulo. Boitempo, p. 29-57, 2002.

ACCARINI, André. **CUT denunciará violação de Direitos Humanos em audiência internacional.** Site CUT. 2018. Disponível em: <<https://cut.org.br/noticias/cut-denunciara-violacao-de-direitos-humanos-em-audiencia-internacional-8797>>. Acesso em 30 jul. 2023.

AZEVEDO, Luiz Alves de. **Trabalho e Organização Sindical no Brasil. Sindicato no Brasil: o que precisa mudar. Vol.2- Problemas atuais e desafios para renovação sindical.** p.14-16.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Acórdão ADI 5794. Brasília. 2018.** Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15339959032&ext=.pdf>>. Acesso em 30 jul. 2023.

BRASIL. Lei de Liberdade Econômica (LLE). Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm> Acesso em 30 jul. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema 935 - Inconstitucionalidade da contribuição assistencial imposta aos empregados não filiados ao sindicato, por acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença.** Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5112803&numeroProcesso=1018459&classeProcesso=ARE&numeroTema=935>> Acesso em 30 jul. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema 638 - Necessidade de negociação coletiva para a dispensa em massa de trabalhadores.** Disponível em <<https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5059065&numeroProcesso=999435&classeProcesso=RE&numeroTema=638>> Acesso em 30 jul. 2023

BOLETIM OFICIAL DE LA REPÚBLICA ARGENTINA. **Asociaciones Sindicales – Ley 23551/1988.** Disponível em <<https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primera/7104677/19880422>> acesso em 30 jul. 2023

BOITO JR., Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil.** São Paulo: Xamã, 1999.

BRITTO, Cezar. **Entraves ideológicos impeditivos da negociação coletiva no Brasil**. Revista do Advogado. Nº 157: p.21-34, 2023.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. **Contribuição Sindical Urbana**. Disponível em <<https://www.e-conta.gov.br/empresa/pagamentos-recebimentos/pagamentos/grcsu/Paginas/default.aspx>> Acesso em 30 jul. 2023

CAMPOS, Anderson. GALVÃO, Andréia. LEMOS, Patrícia. TRÁPIA, Patrícia Vieira. **Impacto da Reforma Trabalhista no sindicalismo brasileiro: reações e resistências**. in: KREIN, José Dari. MANZANO, Marcelo. TEIXEIRA, Marilane Oliveira. LEMOS, Patrícia Rocha. **O trabalho pós-reforma trabalhista (2017)**. Vol. 1. São Paulo. Cesis- Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. 2021. p.321.

CARVALHO, Fernanda Forte de. BICEV, Jonas Tomazi. **CUT: Perfil dos dirigentes e resposta sindical frente a reforma trabalhista**. Sociologias, ano 23, n.58. p. 268-294. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/15174522-110760>>. Acesso em 30 jul. 2023.

CARVALHO, Luiz. **Após denúncia, OEA vai questionar Reforma Trabalhista. CUT integrará encontro que questiona medidas propostas por Temer**. CUT. 2017. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/oea-aceita-denuncia-e-fara-audiencia-sobre-reforma-trabalhista-7e10>>. Acesso em: Acesso em 30 jul. 2023.

CEDOC. **Resoluções 12º CONCURT. (2015)**. Disponível em: <<https://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/125>> Acesso em 30 jul. 2023.

CEDOC. **Resoluções 13º CONCURT (2019)**. Disponível em: <<https://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/126>> Acesso em 30 jul. 2023.

CEDOC. **Resoluções da 15º Plenária (2017)**. Disponível em: <<https://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-plenarias/126>> Acesso em 30 jul. 2023.

COMISSÃO DA VERDADE DA CUT. **O golpe militar contra os trabalhadores e as trabalhadoras. Sindicalistas mortos e desaparecidos durante a ditadura militar e a transição civil no Brasil:1964-1988**. 1 edição. São Paulo. Editora-Central Única dos Trabalhadores- CUT. 2015. Disponível em: <<https://cedoc.cut.org.br/cedoc/livros-e-folhetos/4951>>. Acesso em 30 jul. 2023.

CONSULTOR JURIDICO. **STF declara constitucional o fim da contribuição sindical obrigatória**. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2018-jun-29/stf-declara-constitucional-fim-contribuicao-sindical-obrigatoria>> acesso em 30 jul. 2023.

CUT. **Dados da CUT**. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/conteudo/breve-historico>> Acesso em 30 jul. 2023.

CUT. Negociação Coletiva: desafios e experiências – CUT.2023. Disponível em:
<<https://www.cut.org.br/acao/cartilha-de-negociacao-coletiva-desafios-e-experiencia-dfbc>>.
Acesso em 30 jul. 2023.

CUT, Nota oficial: CUT e FUP repudiam privatização do pré-sal. São Paulo. CUT Fev. 2016. Disponível em:
<<https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/9cdf1a47ed310cb51bff960674e732e1/file/nota-oficialcut-e-fup-repudiam-privatizacao-do-pre-sal-25-02-2016.pdf>>. Acesso em 30 jul.2023.

CUT. DIEESE. Acompanhamento das Negociações Coletivas Pós-Reforma Trabalhista - Relatório dos Impactos do Primeiro Semestre de 2018. DIEESE. São Paulo. 2018

DIEESE. Conferência da Classe Trabalhadora – CONCLAT 2022 – Emprego, Direitos, Democracia e Vida. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/documentossindicais/2022/CONCLAT-pautas-centrais-sindicais-07-abril.html>> Acesso em 30 jul. 2023

DIEESE. **Subsídios para o debate sobre a questão do financiamento sindical. Nota Técnica nº 200.** Disponível em:<
<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2018/notaTec200financiamentoSindical.html>>. Acesso em 30 jul.2023

FENEPOSPETRO. **Centrais Sindicais elegem pautas prioritárias dos Trabalhadores.** Disponível em: <<https://fenepospetro.org.br/2023/03/06/centrais-sindicais-elegem-pautas-prioritarias-dos-trabalhadores/>>. Acesso em 30 jul. 2023

GALVÃO, Andréia. CASTRO, Barbara. KRELIN, José Dari. TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **REFORMA TRABALHISTA: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo.** Cad. CRH 32 (86) • maio-ago. 2019. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/mmnFbTSWxvFnP7n8LPnxnCz/?lang=pt>>. Acesso em 30 jul. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE-PNADC).** Disponível em
<<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=sindicaliza%C3%A7%C3%A3o>> acesso em 30 jul. 2023.

KONCHINSKI, Vinicius. **Reforma Trabalhista reduz arrecadação de sindicatos e prejudica trabalhador. Brasil de Fato.** Disponível em
<<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/30/reforma-trabalhista-reduz-arrecadacao-de-sindicatos-e-prejudica-trabalhador>> acesso em 01 ago. 2023

LIMA, Francisco Gerson Marques. **Sindicatos em números: reflexões pontuais sobre o sindicalismo brasileiro pós 2017.** Excola Excelência em Formação Social. Disponível em:
<<https://www.excolasocial.com.br/sindicatos-em-numeros-reflexoes-apos-2017>>. Acesso em 30 jul. 2023.

LÚCIO, Clemente Ganz. **Caminhos para os sindicatos construir seu futuro em um mundo do trabalho em mudança.** Site: **DMT em Debate- Democracia e Mundo do Trabalho.** 2021. Disponível em: <<https://www.dmtemdebate.com.br/caminhos-para-os-sindicatos-construirem-seu-futuro-em-um-mundo-do-trabalho-em-mudanca/>>. Acesso em 30 jul. 2023.

MANZANO, Marcelo Prado Ferrari. **Impactos econômicos da Reforma Trabalhista.** In: KREIN, José Dari et al. **O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)**, v. 1. Campinas: Unicamp/IE/Cesit - Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, e-book, 2021. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/images/2021/VOL_1_A_reforma_trabalhista_210621.pdf>. Acesso em 28 de jul. 2023.

MARCELINO, Paula.; GALVÃO, Andréia. **O sindicalismo brasileiro frente à ofensiva neoliberal restauradora.** Tempo Social, [S. l.], v. 32, n. 1, p. 157-182, 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/167468>>. Acesso em 30 jul. 2023.

MENDES, Vinicius. **Brasil entra para lista da OIT por causa da Reforma Trabalhista; Governo terá que dar explicações.** Site Olhar Jurídico. 2019. Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=40504¬icia=brasil-entra-para-lista-da-oit-por-causa-da-reforma-trabalhista-governo-tera-que-dar-explicacoes>>. Acesso em 30 jul. 2023.

NOTÍCIAS JURÍDICAS. **Lei Orgânica 11/1985 de 2 de agosto, de Libertad Sindical.** Disponível em <https://noticias.juridicas.com/base_datos/Admin/lo11-1985.html> Acesso em 30 jul. 2023

OIT. **Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, 1998.** Disponível em: <https://www.ilo.org/public/english/standards/declaration/declaration_portuguese.pdf> Acesso em 30 jul. 2023

OIT. **C098 - Direito de Organização e Convenção Coletiva de Trabalho, 1949.** Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312243:NO> Acesso em 30 jul. 2023

OIT. **R091 Recomendação de acordos coletivos, 1951.** Disponível em <https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:312429> Acesso em 27 de jul. 2023.

OECD (2019), **Negotiating Our Way Up: Collective Bargaining in a Changing World of Work**, OECD Publishing, Paris. Disponível em: <<https://doi.org/10.1787/1fd2da34-en>>. Acesso em 27 jul. 2023.

PESSOA, Flavia M. Guimarães. **O Financiamento das entidades sindicais na Argentina, Espanha, Itália e Portugal.** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/9984/o-financiamento-das-entidades-sindicais-na-argentina-espanha-italia-e-portugal>>. Acesso em 27 de jul. 2023.

POCHMAM, Marcio. **Brasil tem maior explosão da desigualdade desde 1960.** SiteBrasil247. 2019. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/regionais/brasil/pochmann-brasil-tem-maior-explosao-da-desigualdade-desde-1960-7oxgoi80#.XZJjr5ZdbyA.whats>>. Acesso em 30 jul. 2023.

RAMALHO, José Ricardo. SANTOS, Rodrigo S. Pereira dos. RODRIGUES, Iram Jácome. **Mudanças na Legislação Trabalhista, Sindicato e empresas Multinacionais.** Caderno CRH-Scielo Brasil. maio/agosto 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/WshQjd6mPYtgvZRwxSxvwGK/?lang=pt>>. Acesso em 30 jul. 2023.

SENADO FEDERAL. **Consulta Pública – PLC nº 38 de 2017.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaomateria?id=129049>> acesso em 30 jul. 2023.

SINGER, André. **Revolução burguesa dependente modelo político brasileiro 1971-2021** Scielo.2022. Disponível em:<<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3544/6556>>. Acesso em 27 jul. 2023.

SILVA, Cleide. **Sindicatos perdem 90% da contribuição Sindical no 1º ano após reforma.** Estadão. São Paulo.2019. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2019/03/05/sindicatos-perdem-90-da-contribuicao-sindical-no-1-ano-da-reforma-trabalhista.htm>>. Acesso em 30 jul. 2023.

SILVA, Thamires Cristina da. **Somos Governo! Uma análise do Sindicalismo Brasileiro nos anos de 2003 a 2006.** Tese Sociologia PPGS-USP.2023

SOUZA, Samuel Fernando de. **História do Movimento Sindical no Brasil.** Dieese. Disponível em: <<https://ead.escoladieese.edu.br/index.php/produto/historia-do-movimento-sindical-no-brasil>>. Acesso em 30 de jul. 2023

FUNDAÇÃO FREDRICH EBERT. FES. **Sindicato no Brasil: o que precisa mudar. Vol. 1 Sistema Sindical, negociação Coletiva e a nova agenda do trabalho.** Fundação Fredrich Ebert. São Paulo. 2021. Disponível em: <>. Acesso em 8 ago. 2023.

APÊNDICE 1 – Documentos consultados

DOCUMENTO	AUTOR(A)	DATA	LINK
Res. Direção Executiva CUT	CUT	11/02/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/ef30eee104c3b28641880e1a675fd3e6/file/resolucoes-reuniao-executiva-11-02-2015.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	05/05/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/1ee6f99681a9cd3a0106c46abbad68a6/file/cut-resolucoes-da-executiva-de-05-de-maio-2015.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	02/06/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/737a7c4e0ebf4b94a080c5a556d3aa00/file/resolucoes-executiva-02-de-junho-de-2-015.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	30/06/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/5d1d4d8f53a4aa7212ded2c558efc7dc/file/resolucoes-30-de-junho-versao-final.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	16/09/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/e3d2f1e15c8636511cf9aac826d49016/file/resolucoes-da-executiva-nacional-da-cut-de-16-de-setembro-de-2015.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	25/11/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/6e8cfee0b37cc23a638a2d84a697fbca/file/sg-resolucoes-direcao-executiva-25-11-2015.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	26/04/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/ef23cffb13f71754ca11580d63b5e8f4/file/resolucao-executiva-ampliada-26-abril-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	16/05/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/72d443d4eaa8c8f3f9592434122b9216/file/sg-resolucoes-executiva-16-de-maio-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	24/05/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/6f8f8d7a79c24f5f8ae1085242105c09/file/resolucao-24-maio-de-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	02/06/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/e9b08f84c1cf78448ef00739b27a3a4f/file/resolucoes-executiva-02-de-junho-de-2-015.pdf > acesso em 30 jul.2023

Res. Direção Executiva CUT	CUT	14/09/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/c0e8c074a55505da2935f8a279c817a8/file/resolucoes-direcao-executiva-14-setembro-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	26/09/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/6f1b3cddf6adafab92f926000966863d/file/resolucoes-da-executiva-ampliada-da-cut-nacional-26-de-setembro-de-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	26/10/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/a77bb631a1a9aca265b61c0db76500f0/file/resolucoes-da-executiva-da-cut-nacional-26-de-outubro-de-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	01/02/2017	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/ac20ad377a5837c101f5db3d78c60c05/file/resolucoes-direcao-executiva-01fev2017-1.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	22/07/2017	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/06d4258573fe07a040ece06cce4fbff3/file/resolucoes-direcao-executiva-ampliada-22-junho-2017.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	18/10/2017	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/41788b4ed54a99a6b291b5a453b99382/file/resolucoes-executiva-18outubro2017.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	28/02/2018	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/8f762d043c18300dae443f2dd3fbfa8f/file/resolucao-28-fevereiro-direcao-executiva.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	13-14/02/2019	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/4da18166fa85f2ad84b7584e3835f841/file/resolucoes-da-direcao-executiva-13-e-14-fevereiro-2019.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	11-12/12/2019	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/383e65595a438ff6e4403083435bf152/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-11-e-12-de-dezembro-de-2019.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	25/03/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/0ebc414033e8a759f162ec8f721b087d/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-25-de-marco-de-2020.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	06/05/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/b1fdd45e9ade9f45a8dec5d69ce7a17e/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-06-de-maio-de-2020.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção	CUT	09/06/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/b0732b5c5dc117801b63744ed05a3375/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-09-de-junho-de-2020.pdf >

Executiva CUT			acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	19/11/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/191faf26a344f8ae546b521893a229bb/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-19-de-novembro-de-2020.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	02/12/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/961be9b94afc7cb88c2892f202a90efa/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-02-de-dezembro-de-2020.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	04/02/2021	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/af8d1334b7605fdb1b56e6cce06bd293/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-04-de-fevereiro-de-2021.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	09/06/2021	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/8db8c37f4578eb2efed7c5b58483010e/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-09-de-junho-de-2021.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	24/02/2022	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/4e2c97e75699c6fe7ff8b5c826d10971/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-24-de-fevereiro-de-2022.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	26/04/2022	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/f8e93eca706c939580016b80ccb684df/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-26-de-abril-de-2022.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	04/10/2022	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/c2e3196058169a453b86391f06a34b82/file/resolucoes-da-direcao-executiva-nacional-04-de-outubro-de-2022.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	09/11/2022	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/a303a492b5317c5db1c1d276c04783fb/file/2022-11-09-resolucao-da-direcao-executiva-nacional-da-cut.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Executiva CUT	CUT	07/03/2023	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/13c9993822fc8a021c9d9080ebd28fef/file/957-resolucao-exec-07-03-23.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	05/03/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/aa2d12b75b5031a4d869124b6c133286/file/cut-resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-de-5-de-marco-de-2015.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	14/08/2015	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/0b2abed6f009d2ca7931b81cecb21a8c/file/resolucoes-dn-14ago2015.pdf > acesso em 30 jul.2023

Res. Direção Nacional	CUT	18-19/02/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/8b9a3bc7bd08872893ca9147738bdf18/file/resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-18-e-19-de-fevereiro-de-2016-sao-paulo.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	18-19/08/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/dab9002e95e0c62940b338a0dfa3d567/file/resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-18-e-19-de-agosto-de-2016.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	06/12/2016	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/683aba1965c41bd50e8d158206cb2610/file/resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-06-de-dezembro-de-2016.pdf > acesso em 30jul. 2023
Res. Direção Nacional	CUT	29/03/2017	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/f510c9088048c2406c7c9b54ed39cc50/file/resolucoes-dn-29marco2017-brasil.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	28-29/08/2018	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/d88462f500ff016b797cecf991ebc07/file/resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-28-e-29-de-agosto-de-2018.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	23-24/04/2019	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/fdcfc334e5946e3d011055b289057b3/file/resolucoes-da-direcao-nacional-23-e-24-abril-de-2019.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	27-28/08/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/aaf66a240b3abfa36ea761ef136a9f65/file/resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-27-e-28-de-agosto-de-2020.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	15-16/12/2020	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/1c446b48682afd7cc2fe3719d71f0f36/file/resolucao-politica-da-direcao-nacional-da-cut-15-e-16-de-dezembro-de-2021.pdf > acesso em 30 jul. 2023
Res. Direção Nacional	CUT	01/07/2021	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/f92f442ce8476ab5f5bbd0da8731e45e/file/resolucoes-da-direcao-nacional-da-cut-01-de-julho-de-2021.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. Direção Nacional	CUT	13-14/12/2022	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/639e34b606e3be82feb36b89a15554b/file/2022-12-14e13-resolucao-da-direcao-nacional-da-cut.pdf > acesso em 30 jul. 2023
Res. Direção Nacional	CUT	02/05/2023	< 5-resolucao-1-reuniao-dn-cut-2023-02maio2023.pdf > acesso em 30 jul. 2023
Res. 12° CONCURTO	CUT	13-17/10/2015	< https://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/125 > acesso em 30 jul.2023

Res. 13° CONCUT	CUT	07- 10/10/2 019	< https://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/126 > acesso em 30 jul.2023
Res. 15° PLENÁRIA	CUT	28- 31/08/2 017	< https://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-plenarias/126 > acesso em 30 jul.2023
Res. CONCLAT	CONC LAT	21- 13/08/1 981	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/86dcbd56c3369893d0854383f7e86000/file/1-conferencia-nacional-da-classe-trabalhadora-conclat-21-a-23-08-1981.pdf > acesso em 30 jul.2023
Res. 1° CONCLAT	CONC LAT	26- 28/08/1 993	< https://admin.cut.org.br/system/uploads/document/00f5982e05de64df6a2a3855effb4482/file/congresso-nacional-da-classe-trabalhadora-conclat-26-a-28-08-1983.pdf > acesso em 30 jul.2023